



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Boletim de Serviço

FEVEREIRO/2014

Publicado em 19 de Março de 2014.

Comissão responsável pela elaboração, impressão e distribuição:

Andréa Marta Bergonci Camargo

Almir Antônio Valenti

Hélen Rejane Silva Maciel Diogo.

Fabiana Carvalho Donida

Getulio Jorge Stefanello Júnior

Boletim de Serviço destinado à publicação dos atos administrativos da Reitoria do
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

José Henrique Paim Fernandes

Ministro da Educação

Marco Antônio de Oliveira

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica

Cláudia Schiedeck Soares de Souza

Reitora

Giovani Silveira Petiz

Pró-reitor de Administração

Oswaldo Casares Pinto

Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional

Amilton de Moura Figueiredo

Pró-reitor de Ensino

Viviane Silva Ramos

Pró-reitora de Extensão

Júlio Xandro Heck

Pró-reitor de Pesquisa e Inovação

Luciano Manfroi

Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves

Mariano Nicolao

Diretor-geral *pro tempore* do Câmpus Canoas

Tatiana Weber

Diretora-geral *pro tempore* do Câmpus Caxias do Sul

Eduardo Angonesi Predebon

Diretor-geral *pro tempore* do Câmpus Erechim

Ivan Gabe

Diretor-geral *pro tempore* do Câmpus Farroupilha

Giovani Forgiarini Aiub

Diretor-geral *pro tempore* do Câmpus Feliz

Migacir Trindade Duarte Flôres

Diretora-geral *pro tempore* do Câmpus Ibirubá

Roberto Saouaya

Diretor-geral *pro tempore* do Câmpus Osório

Paulo Roberto Sangoi

Diretor-geral do Câmpus Porto Alegre

Gleison Samuel do Nascimento

Diretor-geral *pro tempore* do Câmpus Restinga (Porto Alegre)

Luiz Angelo Sobreiro Bulla

Diretor-geral do Câmpus Rio Grande

Lenir Antonio Hannecker

Diretor-geral do Câmpus Sertão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

SUMÁRIO

Ordens de Serviço	4
Portarias.....	5
Conselho Superior	71
Editais.....	110
Retificação Editais	238
Propostas e Concessões de Diárias.....	242
Férias.....	244
Atestados Médicos	247



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Revogar a Ordem de Serviço nº 007, de 10/06/2010 que designa fiscais do Contrato nº 08/2010, referente ao serviço de CORREIOS.

Prof. Osvaldo Casares Pinto
Reitor em exercício do IFRS
Portaria nº 179, de 21/02/2014

ORDEM DE SERVIÇO Nº 003, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Reitor em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I – Revogar a Ordem de Serviço nº 008, de 29 de junho de 2012;

II – Designar o servidor **JULIAN ALBINO SPANHOLI CALGAROTO**, Matrícula Siape nº 2066001, com o objetivo de atender a orientação da CGU, disposta no Relatório Preliminar, a fim de:

- Consultar diariamente o Diário Oficial da União, sítios do TCU, AGU, Comprasnet e sistema SIASG – Comunica, as alterações e atualizações da legislação específica da área de licitações e contratos;
- Comunicar imediatamente, via e-mail, a chefia do Departamento de Licitações e Contratos da Reitoria sobre tais alterações e atualizações, para que sejam tomadas as providências em relação aos procedimentos licitatórios e de contratos;
- Divulgar diariamente tais alterações e atualizações a todos os servidores dos Setores de Licitações e Contratos do IFRS, Reitoria e Câmpus, bem como publicar no portal da DLC.

Luiz Vicente Köche Vieira
Reitor em Exercício do IFRS
Portaria nº 183, de 21/02/2014



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIAS

PORTARIA Nº 090 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a partir de 01/02/2014, o servidor **LUIZ ALBERTO MARIN**, matrícula SIAPE nº 2036197, do cargo efetivo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Classe D, Nível I, Padrão 101, código de vaga 963653, lotado no Câmpus Caxias do Sul, com fundamento no artigo 33, inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º. Declarar vago o referido cargo.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 091, DE 03 DE JANEIRO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA, a partir de 31/01/2014, do cargo efetivo de Técnico em Assuntos Educacionais, Código de vaga nº 1810334, ocupado pelo servidor **LETÍCIA SCHNEIDER FERREIRA**, Matrícula SIAPE nº 2581792, lotado na Reitoria do IFRS, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no inciso VIII do art. 33 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Considerando que o servidor não adquiriu a estabilidade prevista no art. 21 da Lei 8.112/90, a presente vacância não gera direito à Recondução estabelecida no art. 29 do mesmo diploma legal.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 092 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, a candidata GEOVANA PRANTE GASPAROTTO, aprovada em 3º Lugar em Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 05 de 22/05/2012, publicado no D.O.U. em 28/05/2012 e Conforme Edital de Homologação de Lista Geral nº 02 de 21/01/2013, publicado no D.O.U. em 23/01/2013, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Classe E, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação no Câmpus Restinga, Código de Vaga: 202695.

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 093 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I - Nomear, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10º da Lei nº 8.112/1990, conforme subitem 17.2 do Edital de Abertura, e ainda, conforme processo de aproveitamento de concurso nº 23360.000036.2014-11, o candidato **RUBILAR SIMOES JUNIOR**, aprovado em 2º lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 02 de 27/03/2012, publicado no D.O.U. em 28/03/2012 e Edital de Homologação nº 11 de 05/12/2012 publicado no D.O.U. em 06/12/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – Área: Matemática**, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva , com lotação no Câmpus Bento Gonçalves, código de vaga: 0831346.

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS

PORTARIAS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, RESOLVE:

Nº 094 - EXONERAR a servidora **JULIANA MENEGUZZO**, Administrador, Matrícula Siape nº 2039468, Substituta Eventual da função de Diretor de Extensão, Código CD-0004.

Nº 095 – NOMEAR a servidora **JOSIANE ROBERTA KREBS**, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 1819738, Substituta Eventual da função de Diretor de Extensão, Código CD-0004.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 96 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, RESOLVE:

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor OSVALDO CASARES PINTO, matrícula SIAPE 00219961, a partir do dia 30 de janeiro de 2014, referente ao exercício 2013, parcela 1, iniciada em 23 de janeiro de 2014.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 097, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013 e de acordo com a Resolução CD/FNDE 04 de 16/03/2012, publicada no D.O.U de 19/03/2012, RESOLVE:

Art 1º - DISPENSAR ODIRCE TEIXEIRA ANTUNES da função de Coordenador Adjunto da Bolsa Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, no âmbito do Câmpus Sertão.

PORTARIA Nº 098, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 761 de 20/05/2013, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor **SADY DARCY DA SILVA JUNIOR**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Câmpus Restinga, Matrícula Siape nº. 1796175, pelo período de 04/02/2014 a 04/02/2015 para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, Doutorado em Administração, a ser realizado na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC-RS), conforme Resolução CONSUP nº 083, de 28 de setembro de 2012, nos termos do Processo nº. 23369.000408.2013-31.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO

Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 099, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 761 de 20/05/2013, RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

AUTORIZAR o afastamento da servidora **GLAUCIA DA SILVA HENGE**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Câmpus Canoas, Matrícula Siape nº. 1823149, pelo período de 12/02/2014 a 12/02/2015 para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, Doutorado em Letras, a ser realizado na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), conforme Resolução CONSUP nº 083, de 28 de setembro de 2012, nos termos do Processo nº. 23361.000090.2013-68.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO

Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 100 , DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) DANIELA FATIMA MARIANI, matricula 01583278, cargo PEDAGOGO-AREA, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:103, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:403, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 19DEZ2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) LILIANE DE CASTRO GONZALEZ, matricula 00574390, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:116, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:416, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 16AGO2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) LIANA PAULA CAVALETT, CPF 833.998.870-00, matricula 01598226, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:203, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:403, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 23JAN2014.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) DEBORA DELLA VECHIA, matricula 01606684, cargo ASSISTENTE DE ALUNO, de NIVEL:NI CLASSE:C PADRAO:202, para NIVEL:NI CLASSE:C PADRAO:402, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 06DEZ2013.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) CARLOS ANDRE SCHWEITZER, matrícula 01432245, cargo ENGENHEIRO-AREA, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:104, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:404, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 21JAN2014.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 101 , DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Desligar a partir de 31JAN2014 o(a) servidor(a) KLEBER ECKERT, matrícula 01783306, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, NIVEL NS, CLASSE D, NIVEL 301, em virtude de sua remocao para o(a) CAMPUS BENTO GONÇALVES, conforme PORT 000011/2014, REITORIA PUB: BS 31JAN2014.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 102 , DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Desligar a partir de 31JAN2014 o(a) servidor(a) AGOSTINHO LUIS AGOSTINI, matrícula 01607490, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, NIVEL NS, CLASSE D, NIVEL 303, em virtude de sua remocao para o(a) CAMPUS CAXIAS DO SUL, conforme PORT 000012/2014, REITORIA PUB: BS 31JAN2014.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 103 , DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Desligar a partir de 31JAN2014 o(a) servidor(a) PAULO JOSUE GOULART DA SILVA, CPF 803.239.280-72, matricula 01768310, cargo TECNICO EM AUDIOVISUAL, NIVEL NI, CLASSE D, PADRAO 101, em virtude de sua remocao para o(a) CAMPUS CAXIAS DO SUL, conforme PORT 000009/2014, REITORIA PUB: BS 31JAN2014.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 104 , DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Desligar a partir de 31JAN2014 o(a) servidor(a) AUGUSTO BASSO VEBER, CPF 030.985.440-74, matricula 01836371, cargo TECNICO EM AUDIOVISUAL, NIVEL NI, CLASSE D, PADRAO 101, em virtude de sua remoção para o(a) CAMPUS BENTO GONÇALVES, conforme PORT 000010/2014, REITORIA PUB: BS 31JAN2014.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 105 , DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Desligar a partir de 31JAN2014 o(a) servidor(a) ALEXANDRE JOSE BUHLER, matricula 01782319, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, NIVEL NS, CLASSE D, NIVEL 301, em virtude de sua remocao para o(a) CAMPUS BENTO GONÇALVES, conforme PORT 000014/2014, REITORIA PUB: BS 31JAN2014.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 106 , DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Desligar a partir de 31JAN2014 o(a) servidor(a) CARLOS VENTURA FONSECA, matrícula 01804192, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, NIVEL NS, CLASSE D, NIVEL 101, em virtude de sua remoção para o(a) CAMPUS RESTINGA, conforme PORT 000015/2014, REITORIA PUB: BS 31JAN2014.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 107 , DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Desligar a partir de 31JAN2014 o(a) servidor(a) ERILDO DORICO, matrícula 01573883, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, NIVEL NS, CLASSE D, NIVEL 302, em virtude de sua remoção para o(a) CAMPUS RESTINGA, conforme PORT 000033/2014, REITORIA PUB: BS 31JAN2014.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 108 , DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Desligar a partir de 31JAN2014 o(a) servidor(a) FRANCISCO LEANDRO BARBOSA, matrícula 01570201, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, NIVEL NS, CLASSE D, NIVEL 303, em virtude de sua remoção para o(a) CAMPUS CANOAS, conforme PORT 000034/2014, REITORIA PUB: BS 31JAN2014.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 109 , DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Desligar a partir de 31JAN2014 o(a) servidor(a) DAGMAR PEDRO TAMANHO, matrícula 01701549, cargo TECNICO EM AGROPECUARIA, NIVEL NI, CLASSE D, PADRAO 402, em virtude de sua remoção para o(a) CAMPUS SERTÃO, conforme PORT 000067/2014, REITORIA PUB: BS 31JAN2014.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 110 , DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Desligar a partir de 31JAN2014 o(a) servidor(a) REJANE PARIS MARQUES, matrícula 01651992, cargo AUXILIAR DE BIBLIOTECA, NIVEL NI, CLASSE C, PADRAO 402, em virtude de sua remoção para o(a) CAMPUS IBIRUBA, conforme PORT 000032/2014, REITORIA PUB: BS 31JAN2014.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 111 , DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RE SOLVE:

Localizar o(a) servidor(a) ERILDO DORICO, matrícula 01573883, CARGO PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, a partir de 03FEV2014, no(a) CAMPUS RESTINGA.

Localizar o(a) servidor(a) FRANCISCO LEANDRO BARBOSA, matrícula 01570201, CARGO PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, a partir de 03FEV2014, no(a) CAMPUS CANOAS.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Localizar o(a) servidor(a) DAGMAR PEDRO TAMANHO, matrícula 01701549, CARGO TECNICO EM AGROPECUARIA, a partir de 03FEV2014, no(a) CAMPUS SERTÃO.

Localizar o(a) servidor(a) REJANE PARIS MARQUES, matrícula 01651992, CARGO AUXILIAR DE BIBLIOTECA, a partir de 03FEV2014, no(a) CAMPUS IBIRUBA.

Localizar o(a) servidor(a) AGOSTINHO LUIS AGOSTINI, matrícula 01607490, CARGO PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, a partir de 03FEV2014, no(a) CAMPUS CAXIAS DO SUL.

Localizar o(a) servidor(a) KLEBER ECKERT, matrícula 01783306, CARGO PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, a partir de 03FEV2014, no(a) CAMPUS BENTO GONÇALVES.

Localizar o(a) servidor(a) PAULO JOSUE GOULART DA SILVA, matrícula 01768310, CARGO TECNICO EM AUDIOVISUAL, a partir de 03FEV2014, no(a) CAMPUS CAXIAS DO SUL.

Localizar o(a) servidor(a) AUGUSTO BASSO VEBER, matrícula 01836371, CARGO TECNICO EM AUDIOVISUAL, a partir de 03FEV2014, no(a) CAMPUS BENTO GONÇALVES.

Localizar o(a) servidor(a) ALEXANDRE JOSE BUHLER, matrícula 01782319, CARGO PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, a partir de 03FEV2014, no(a) CAMPUS BENTO GONÇALVES.

Localizar o(a) servidor(a) CARLOS VENTURA FONSECA, matrícula 01804192, CARGO PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, a partir de 03FEV2014, no(a) CAMPUS RESTINGA.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 112 , DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Remover o(a) servidor(a) MELISSA HEBERLE, matrícula SIPE 01683550, MATRICULA SIAPE 1899948 cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

lotado atualmente no(a) CAMPUS IBIRUBA, localizado no(a) CAMPUS IBIRUBA,
para o(a) CAMPUS FARROUPILHA.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 113 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, a candidata LETICIA SCHNEIDER FERREIRA, aprovada em 11º Lugar em Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 05 de 22/05/2012, publicado no D.O.U. em 28/05/2012 e Conforme Edital de Homologação de Lista Geral nº 02 de 21/01/2013, publicado no D.O.U. em 23/01/2013, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, Classe E, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Reitoria, Código de Vaga: : 1810334.

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 114 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CANCELAR férias da servidora **GLECIA DOS SANTOS LABREA**, Administrador, Matrícula SIAPE nº 1888374, programadas para o período de 17/02/2014 à 25/02/2014,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

referente ao exercício 2013, a serem reprogramadas para o período de 05/03/2014 à 13/03/2014.

CANCELAR férias do servidor **JOAO HENRIQUE OLIVEIRA MACHADO**, Jornalista, Matrícula SIAPE n° 1917869, programadas para o período de 17/02/2014 à 28/02/2014, referente ao exercício 2014, a serem reprogramadas para o período de 01/11/2014 à 12/11/2014.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA N° 115 , DE 5 DE FEVEREIRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Remover o(a) servidor(a) ANA FRANCISCA SCHNEIDER GRINGS, matricula SIPE 01785322, MATRICULA SIAPE 1897628 cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, lotado atualmente no(a) CAMPUS CANOAS, localizado no(a) CAMPUS CANOAS, para o(a) CAMPUS FARROUPILHA.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIAS DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

N° 116 - Tornar sem efeito a nomeação de **LETICIA SCHNEIDER FERREIRA**, para o cargo efetivo de **TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**, Classe “E”, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais de trabalho, do Quadro de Pessoal deste Instituto Federal, constante na portaria n° 113, de 4 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 5 de fevereiro de 2014, seção 2, página 25, em razão da manifestação formal do candidato pela **DESISTÊNCIA DA VAGA**.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Nº **117** - I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, o candidato **BRUNO XAVIER GUGLINSKI**, aprovado em 12º lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 05 de 22/05/2012, publicado no D.O.U. em 28/05/2012 e Edital de Homologação nº 10, de 27 de setembro de 2012 publicado no D.O.U. em 28/09/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**, Classe E, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Reitoria, Código de Vaga: 1810334.

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

Nº **118** - Tornar sem efeito a nomeação de **MELISSA MEIER**, para o cargo efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – ÁREA MATEMÁTICA**, Classe “D”, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, do Quadro de Pessoal deste Instituto Federal, constante na portaria nº 1.745, de 30 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 02 de janeiro de 2014, seção 2, página 10, em virtude de **DESCUMPRIMENTO DO PRAZO LEGAL PARA POSSE**, estabelecido pelo Art.13, § 6º da Lei 8.112/90.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº119, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação a servidora **JOSIANE ROBERTA KREBS**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1819738, correspondente à 30% (trinta por cento), conforme legislação vigente, a partir de 19 de dezembro de 2013.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA N°120, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação a servidora **TARCISIO GONÇALVES DA SILVA**, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE n° 2065747, correspondente à 25% (vinte e cinco por cento), conforme legislação vigente, a partir de 23 de janeiro de 2014.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA N°121, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação a servidora **MARINEZ SILVEIRA DE OLIVEIRA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n° 1809814, correspondente à 25% (vinte e cinco por cento), conforme legislação vigente, a partir de 23 de janeiro de 2014.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA N° 122, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

HOMOLOGAR, com data de 06/02/2014, o resultado do Estágio Probatório dos Servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PROCESSO	RESULTADO
1869715	FERNANDO MENEGATTI	TÉCNICO EM AUDIOVISUAL	23371.000437.2013-53	APROVADO

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 123, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **FABIANO DE ANDRADE FERREIRA**, matrícula 01724277, cargo PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, de NÍVEL : NS CLASSE: D NÍVEL: 301, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 03 de novembro de 2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **MARISE XAVIER GONCALVES**, matrícula 01189707, cargo PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NÃO ENCONTRADO, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 402, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 26 de novembro de 2011.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **MARISE XAVIER GONCALVES**, matrícula 01189707, cargo PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, de NÍVEL : NS CLASSE: D NÍVEL: 402, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 403, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 26 de maio de 2013.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 124 , DE 7 DE FEVEREIRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RE SOLVE:

Localizar o(a) servidor(a) ROSANA CORAZZA, matricula 01873065, CARGO PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, a partir de 10FEV2014, no(a) DEPARTAMENTO DES EDU/CAMPUS SERTA0.

Localizar o(a) servidor(a) GABRIELA FONTANA ABS DA CRUZ, matricula 01873120, CARGO PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, a partir de 31JAN2014, no(a) CAMPUS RESTINGA.

Localizar o(a) servidor(a) LETICIA SCHNEIDER FERREIRA, matricula 01604682, CARGO PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, a partir de 31JAN2014, no(a) CAMPUS BENTO GONÇALVES.

Localizar o(a) servidor(a) FABRICIO DANIEL PRESTES, m matricula 01796625, CARGO AUDITOR, a partir de 23JAN2014, no(a) AUDITORIA INTERNA/CAMPUS BENTO GONÇALVES.

Localizar o(a) servidor(a) WILLIAN MIRANDA RUSTICK, matricula 01872445, CARGO AUXILIAR EM ADMINISTRACAO, a partir de 03FEV2014, no(a) PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Localizar o(a) servidor(a) BIANCA DEON ROSSATO, matricula 01872450, CARGO PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, a partir de 04FEV2014, no(a) CAMPUS IBIRUBA.

Localizar o(a) servidor(a) ADRIANO BARBOSA MENDONCA, matricula 01872983, CARGO ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, a partir de 04FEV2014, no(a) CAMPUS RIO GRANDE.

Localizar o(a) servidor(a) JULIANA DA CRUZ MULLING, matricula 01873027, CARGO PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, a partir de 31JAN2014, no(a) DEPARTAMENTO DE ENSINO/CAMPUS CANOAS.

Localizar o(a) servidor(a) ATHINA MARCKS, matricula 01873610, CARGO AUXILIAR EM ADMINISTRACAO, a partir de 03FEV2014, no(a) CAMPUS FARROUPILHA.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Localizar o(a) servidor(a) LUIZA VENZKE BORTOLI, matrícula 01872264, CARGO PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, a partir de 31JAN2014, no(a) CAMPUS FELIZ.

Localizar o(a) servidor(a) KETLIN CONSTANTE, matrícula 01875213, CARGO AUXILIAR EM ADMINISTRACAO, a partir de 11FEV2014, no(a) PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Localizar o(a) servidor(a) ALEXANDRE URBANO HOFFMANN, matrícula 01570440, CARGO PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, a partir de 11FEV2014, no(a) CAMPUS IBIRUBA.

Localizar o(a) servidor(a) RODRIGO FARIAS GAMA, matrícula 01876253, CARGO PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, a partir de 07FEV2014, no(a) CAMPUS IBIRUBA.

Localizar o(a) servidor(a) JAQUELINE MOLON, matrícula 01876308, CARGO PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, a partir de 12FEV2014, no(a) DEPARTAMENTO DE ENSINO/CAMPUS CANOAS.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 125 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CANCELAR férias da servidora **ADRIANA ROSA MAJOLA ROMAGNA DA SILVA**, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1860864, programadas para os períodos de 10/02/2014 à 14/02/2014 e 20/02/2014 a 11/03/2014, referente ao exercício 2013, a serem reprogramadas para os períodos de 17/02/2014 à 28/02/2014 e 07/07/2014 a 19/07/2014.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 126 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor LUCIANO MANFROI, matrícula SIAPE 00883800, a partir do dia 28 de janeiro de 2014, referente ao exercício 2013, parcela 4, iniciada em 27 de janeiro de 2014.

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor LUIZ ANTONIO HINING, matrícula SIAPE 01570164, a partir do dia 12 de fevereiro de 2014, referente ao exercício 2013, parcela 1, iniciada em 03 de fevereiro de 2014.

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor CONCEICAO APARECIDA GONCALVES DESTRO, matrícula SIAPE 01771452, a partir do dia 14 de fevereiro de 2014, referente ao exercício 2014, parcela 2, iniciada em 06 de fevereiro de 2014.

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor ANDREA POLETTI SONZA, matrícula SIAPE 00087255, a partir do dia 11 de fevereiro de 2014, referente ao exercício 2014, parcela 1, iniciada em 20 de janeiro de 2014.

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor ANDREA POLETTI SONZA, matrícula SIAPE 00087255, a partir do dia 19 de fevereiro de 2014, referente ao exercício 2014, parcela 2, iniciada em 12 de fevereiro de 2014.

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor DENIRIO ITAMAR LOPES MARQUES, matrícula SIAPE 01531196, a partir do dia 25 de fevereiro de 2014, referente ao exercício 2014, parcela 2, iniciada em 03 de fevereiro de 2014.

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor MARGARIDA PRESTES DE SOUZA, matrícula SIAPE 00087191, a partir do dia 26 de fevereiro de 2014, referente ao exercício 2014, parcela 1, iniciada em 10 de fevereiro de 2014.

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor OSVALDO CASARES PINTO, matrícula SIAPE 00219961, a partir do dia 12 de fevereiro de 2014, referente ao exercício 2013, parcela 2, iniciada em 31 de janeiro de 2014.

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor GIOVANI SILVEIRA PETIZ, matrícula SIAPE 00087259, a partir do dia 26 de fevereiro de 2014, referente ao exercício 2014, parcela 1, iniciada em 15 de fevereiro de 2014.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor JULIO XANDRO HECK, matrícula SIAPE 01327751, a partir do dia 26 de fevereiro de 2014, referente ao exercício 2014, parcela 1, iniciada em 24 de fevereiro de 2014.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA 127, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

I - AUTORIZAR o servidor **LUCAS LANGNER**, Matrícula SIAPE nº 1982591, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 388532760, Categoria “AB”, registro nº 01751953832, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Rio Grande do Sul, a conduzir veículos desta Reitoria, exclusivamente no exercício de atribuições vinculadas a esta Reitoria, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/1996, abaixo mencionado.

II - RESPONSABILIZAR o referido servidor por quaisquer infrações cometidas na condução dos veículos, bem como pela pontuação delas decorrentes.

Art.1º da lei 9.327/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e **no exercício de suas próprias atribuições**, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertencam.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS

Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA N° 128, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da servidora **NEILA DE TOLEDO E TOLEDO**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Câmpus Sertão, Matrícula Siape n°. 1630346, pelo período de 10/02/2014 a 10/02/2015 para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, Doutorado em Educação, a ser realizado na Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS), conforme Resolução CONSUP n° 083, de 28 de setembro de 2012, nos termos do Processo n°. 23371.000891.2013-12.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA

Reitora do IFRS

PORTARIA N° 129 , DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Remover o(a) servidor(a) **CLEIDEMAR GOULART DA ROSA**, matricula SIPE 01792812, MATRICULA SIAPE 2009367 cargo AUXILIAR EM ADMINISTRACAO, lotado atualmente no(a) PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, localizado no(a) PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, para o(a) CAMPUS CAXIAS DO SUL.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA

Reitora do IFRS

PORTARIA N° 130 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a partir de 11/02/2014, o servidor **MARCUS CHRISTINO RAMOS BARTELLI**, matrícula SIAPE nº 1507866, do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível I, Padrão 101, código de vaga 843472, lotado no Câmpus Caxias do Sul, com fundamento no artigo 33, inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º. Declarar vago o referido cargo.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 131 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA, a partir de 11/02/2014, do cargo efetivo de Técnico em Laboratório, Código de vaga nº 0833594, ocupado pelo servidor **ALEXANDRE URBANO HOFFMANN**, Matrícula SIAPE nº 1795569, lotado no Câmpus Ibirubá do IFRS, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no inciso VIII do art. 33 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Considerando que o servidor não adquiriu a estabilidade prevista no art. 21 da Lei 8.112/90, a presente vacância não gera direito à Recondução estabelecida no art. 29 do mesmo diploma legal.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 132, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 761 de 20/05/2013 e de acordo com o Edital de Seleção Simplificada 009 de 07 de fevereiro de 2014, RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

I – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Seleção de Bolsistas do Pronatec para o encargo de apoio às atividades acadêmicas e administrativas da Reitoria, conforme item 5 do edital 009/2014.

- VIVIANE SILVA RAMOS, matrícula Siape nº 1221235
- LEILA SCHWARZ, matrícula Siape 1869160
- WENDELL RIBEIRO E SILVA, matrícula Siape 1635275

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 133, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013 e de acordo com a Resolução CD/FNDE 04 de 16/03/2012, publicada no D.O.U de 19/03/2012, RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a servidora KELEN RIGO da função de Coordenadora Adjunta da Bolsa Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, no âmbito do Câmpus Bento Gonçalves.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora LUCIANA PEREIRA BERND, lotada no Câmpus Bento Gonçalves, para a função de coordenadora Adjunta da Bolsa Formação do Programa Nacional de acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, no âmbito de seu respectivo câmpus de lotação.

Art. 3º - A vigência da bolsa relativa à função desempenhada ficará condicionada ao recebimento dos recursos da Bolsa-Formação do Pronatec e o valor a ser recebido dependerá da carga horária semanal a ser desempenhada pelo bolsista.

Art. 4º - Enquanto a bolsa não estiver em vigor, a servidora deverá desempenhar as atividades referentes à função designada em horário regular de trabalho na Instituição, devendo ser computadas como atividades de Extensão.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIAS DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, RESOLVE:

Nº 134 - DISPENSAR a servidora **MARLI DANIEL**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1830994, de substituto da função de Coordenador de Procedimentos, Normas e Regulamentação, Reitoria, código FG-0001, a partir de 30 de junho de 2013.

Nº 135 - DESIGNAR a servidora **LISIANE BENDER DA SILVEIRA**, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 2018238, substituta eventual da função de Coordenador de Procedimentos, Normas e Regulamentação, Reitoria, código FG-0001, a partir de 27 de janeiro de 2014.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 136 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, RESOLVE:

NOMEAR o servidor **MARCOS JULIO TOEBE**, Operador de Máquinas Agrícolas, Matrícula SIAPE nº 1213100, substituto eventual da função de Coordenador de Implantação do Câmpus Rolante do IFRS, Código CD-0003.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 137 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA, a partir de 11/02/2014, do cargo efetivo de Técnico em Laboratório, Código de vaga nº 0833594, ocupado pelo servidor **ALEXANDRE URBANO HOFFMANN**, Matrícula SIAPE nº 1795569, lotado no Câmpus Ibirubá do IFRS, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no inciso VIII do art. 33 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Declarar vago o referido cargo.

*Republicada por incorreções na anterior, nº 131, de 10/02/2014, publicada em 11/02/2014.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 138, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, constituírem comissão responsável para realização do **laudo de insalubridade do Câmpus Sertão**.

- Gustavo Gobo - Matrícula Siape nº 1461438 - Engenheiro Civil - Câmpus Sertão

- Helen Rejane Silva Maciel Diogo - Matrícula Siape nº 2051999- Assistente em Administração - Reitoria

- João Carlos Ribeiro da Silva – Matrícula Siape nº 2042181- Auxiliar em Administração - PROEN/PRODI

Prof. Amilton de Moura Figueiredo
Reitor Substituto IFRS
Port. 761/2013



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 139, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor **DIONEI SCHWAAB BRANDT**, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº. 2050864, correspondente à 25% (vinte e cinco por cento), conforme legislação vigente, a partir de 30 de dezembro de 2013, nos termos do processo nº. 23366.000670.2013-13.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 140, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, RESOLVE:

HOMOLOGAR, com data de 25/01/2014, o resultado do Estágio Probatório dos Servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PROCESSO	RESULTADO
1812330	Alessandra Aragon Nevado	JORNALISTA	23362.000423.2011-87	APROVADO

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 141, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

conforme Lei nº 8666/1993, Decreto nº 5.450/2005 e Instrução Normativa nº 007 de 26/11/2013, RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem **Comissão Técnica referente aos Processos Licitatórios para aquisição de Materiais de Construção, Tintas, Material Hidráulico e Elétrico, Ferragens e outros itens/serviços correlatos, a serem adquiridos durante o ano de 2014, pelo IFRS – Câmpus Erechim, Ibirubá e Sertão** sob a presidência do primeiro designado:

- servidores GUSTAVO GOBBO, CPF nº 935.963.830-72 ; GILBERTO ROGÉRIO ZAGO, CPF nº 743.481.240-00 ; JEFERSON LUIS DOS SANTOS XAVIER, CPF nº 555.980.300-63, LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, CPF nº 351.381.900-59 , lotados no Câmpus Sertão;

- servidor IVAN JOSÉ SUSZEK, CPF 833.030.810-34, lotado no Câmpus Erechim e

- servidores ANDRÉ MAREK, CPF nº 022.405.460-00, MILTON JOSÉ BUSNELLO, , lotados no Câmpus Ibirubá.

II - Os membros da comissão poderão atuar em conjunto ou separadamente.

III - Compete à Comissão Técnica elaborar o Termo de Referência e Projeto Básico, de acordo com as orientações do Setor de Licitações, Instruções Normativas e demais documentos vigentes; auxiliar a Comissão de Licitações, Pregoeiro e a Equipe de Apoio na fase de Aceitação/Julgamento do certame, emitindo parecer técnico sobre o objeto ofertado e amostra encaminhada pelo fornecedor (quando houver); realizar diligências/vistoria quando necessário e receber definitivamente o objeto ou acompanhar o fiscal designado para tal.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade indeterminada.

Prof. Amilton de Moura Figueiredo
Reitor Substituto IFRS
Port. 761/2013

PORTARIA Nº 142 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação de TIAGO MARTINUZZI BURIOL para o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – ÁREA MATEMÁTICA, Classe “D”, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, do Quadro de Pessoal deste Instituto Federal, constante na portaria nº 52, de 10 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro 2014, seção 2, página 18, em razão da manifestação formal do candidato pela **DESISTÊNCIA DA VAGA**.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 143 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, ao servidor ALMIR ANTONIO VALENTI, ocupante do cargo de ALMOXARIFE, Classe C/411 Matrícula SIAPE 1103094, do Quadro de Pessoal do IF do Rio Grande do Sul, Reitoria, a partir de 08/02/2014, data do cumprimento dos requisitos constantes da Emenda Constitucional nº 41/2003.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor Substituto do IFRS

PORTARIA Nº 144 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, RESOLVE:

CANCELAR férias da servidora **LYSANDRA RAMOS TIEPPO**, Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº 1979692, programadas para o período de 17/02/2014 à 01/03/2014, referente ao exercício 2013, a serem reprogramadas para o período de 24/03/2014 à 05/04/2014.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 145, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Portaria 540, de 17/08/2011;

II – DESIGNAR os servidores **Elisandra Teresinha Munareto**, Matrícula Siape nº 2676240, CPF nº 934.676.210-15 e **Daniel Lothario Koch**, Matrícula Siape nº 1573516, CPF nº 80242618049 respectivamente titular e suplente, para efetuar a conformidade dos Registros de Gestão do IFRS, a partir de 13/02/2014.

Prof. Amilton de Moura Figueiredo
Reitor Substituto IFRS
Port. 761/2013

PORTARIA Nº 146 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a partir de 12/02/2014, o servidor **DIEGO ECKHARD**, matrícula SIAPE nº 1693567, do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível I, Padrão 101, código de vaga 847857, lotado no Câmpus Canoas, com fundamento no artigo 33, inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º. Declarar vago o referido cargo.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 147, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor **WILLIAN MIRANDA RUSTICK**, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE n°. 2084739, correspondente à 15% (quinze por cento), conforme legislação vigente, a partir de 10 de fevereiro de 2014, nos termos do processo n°. 23419.000173.2014-25

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS

PORTARIA N° 148, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n° 761/2013, RESOLVE:

HOMOLOGAR, o resultado do Estágio Probatório dos Servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PROCESSO	RESULTADO
1642142	Cleber Schroeder Fonseca	TECNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA	23419.000744.2011-89	APROVADO

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS

PORTARIA N° 149, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n° 761/2013, RESOLVE:

REMOVER “EX OFFÍCIO” a servidora **LIDIANE BORGES DIAS DE MORAES**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE n°. 1296560, lotada atualmente no CÂMPUS SERTÃO para o CÂMPUS VACARIA, nos termos do Processo n°. 23419.002445.2013-41.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 150 , DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Remover o(a) servidor(a) MAURICIO POLIDORO, matricula SIPE 01789374, MATRICULA SIAPE 2003484 cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, lotado atualmente no(a) DEPARTAMENTO DES EDU/CAMPUS SERTAO, localizado no(a) DEPARTAMENTO DES EDU/CAMPUS SERTAO, para o(a) CAMPUS RESTINGA.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 151, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da servidora **MANUELA ROSING AGOSTINI**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Câmpus Sertão, Matrícula Siape nº. 1935712, pelo período de 13/02/2014 a 13/02/2015 para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, Doutorado em Administração, a ser realizado na Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS), conforme Resolução CONSUP nº 083, de 28 de setembro de 2012, nos termos do Processo nº. 23371.000898.2013-26.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA N° 152, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n° 761/2013, RESOLVE:

HOMOLOGAR, o resultado do Estágio Probatório dos Servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PROCESSO	RESULTADO
1866507	Marcio Luiz Tremarin	TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	23419.000519.2011-42	APROVADO

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS

PORTARIA N° 153 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n° 761/2013, e considerando o teor dos Decretos n° 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial n° 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I - Nomear, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10º da Lei n° 8.112/1990, conforme subitem 17.2 do Edital de Abertura, e ainda, conforme processo de aproveitamento de concurso n° 23360.000048.2014-38, a candidata **ROSELAINÉ NEVES MACHADO**, aprovada em 3º lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 02 de 27/03/2012, publicado no D.O.U. em 28/03/2012 e Edital de Homologação n° 11 de 05/12/2012 publicado no D.O.U. em 06/12/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – Área: Matemática**, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, com lotação no Câmpus Bento Gonçalves, código de vaga: 0348883.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 154, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO de afastamento do servidor **ADRIANO MICHEL**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Câmpus Sertão, Matrícula Siape nº. 1450088, pelo período de 16/02/2014 a 30/04/2014 para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, Doutorado em Fitotecnia, na Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiróz - USP, conforme Resolução CONSUP nº 083, de 28 de setembro de 2012, nos termos do Processo nº. 23371.000078.2013-34.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 155, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e acordo com a Resolução CD/FNDE 04 de 16/03/2012, publicada no D.O.U. de 19/03/2012, RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR o servidor ERNANI GOTTARDO da função de Coordenador Adjunto da Bolsa Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, no âmbito do câmpus Erechim.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora KEILA CRISTINA DA ROSA, lotada no Câmpus Erechim, para a função de Coordenador Adjunto da Bolsa Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, no âmbito de seu respectivo câmpus de lotação.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Art. 3º - A vigência da bolsa relativa à função desempenhada ficará condicionada ao recebimento dos recursos da Bolsa-Formação do Pronatec e o valor a ser recebido dependerá da carga horária semanal a ser desempenhada pelo bolsista.

Art. 4º - Enquanto a bolsa não estiver em vigor, o servidor deverá desempenhar as atividades referentes à função designada em horário regular de trabalho na Instituição, devendo ser computadas como atividades de Extensão.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza

Reitora do IFRS

Decreto Presidencial de 11/10/2011

Publicada no DOU de 13/10/2011

PORTARIA 156, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

I - AUTORIZAR a servidora **SILVIA SCHIEDECK**, Matrícula SIAPE nº 1760729, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 518113842, Categoria “AB”, registro nº 02201063601, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Rio Grande do Sul, a conduzir veículos desta Reitoria, exclusivamente no exercício de atribuições vinculadas a esta Reitoria, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/1996, abaixo mencionado.

II - RESPONSABILIZAR a referida servidora por quaisquer infrações cometidas na condução dos veículos, bem como pela pontuação delas decorrentes.

Art.1º da lei 9.327/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e **no exercício de suas próprias atribuições**, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza

Reitora do IFRS

Decreto Presidencial de 11/10/2011

Publicado no DOU de 13/10/2011



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 157, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação a servidora **KETLIN CONSTANTE**, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº. 2087167, correspondente à 15% (quinze por cento), conforme legislação vigente, a partir de 12 de fevereiro de 2014, nos termos do processo nº. 23419.000178.2014-58

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIAS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Nº 158 - EXONERAR o servidor **RONALD ARAÚJO RODRIGUES**, Técnico de Laboratório, Matrícula SIAPE nº 1637737, da função de Diretor de Extensão, Código CD-0004.

Nº 159 - NOMEAR a servidora **JOSIANE ROBERTA KREBS**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1819738, para exercer a função de Diretora de Extensão, Código CD-0004.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIAS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Nº 160 – EXONERAR a servidora **JOSIANE ROBERTA KREBS**, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 1819738, Substituta Eventual da função de Diretor de Extensão, Código CD-0004.

Nº 161 - NOMEAR a servidora **JULIANA MENEGUZZO**, Administrador, Matrícula Siape nº 2039468, Substituta Eventual da função de Diretora de Extensão, Código CD-0004.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 162 , DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) **CELSO LUIS FREITAS**, matricula 01437243, cargo **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, de **NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:304**, para **NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:404**, por motivo de **PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL**, a partir de 20JAN2014.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) **WALTER FERNANDO SOUZA FERREIRA**, matricula 01234367, cargo **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, de **NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:306**, para **NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:406**, por motivo de **PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL**, a partir de 18DEZ2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) **GABRIEL ANTONIO DALLA COLLETTA DA COSTA**, matricula 01434400, cargo **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, de **NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:304**, para **NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:404**, por motivo de **PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL**, a partir de 07FEV2014.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 163 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, o candidato **ADEMILSON MARCOS TONIN**, aprovado em 31º Lugar em Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 05 de 22/05/2012, publicado no D.O.U. em 28/05/2012 e Edital de Homologação de Lista Geral nº 02 de 21/01/2013 publicado no D.O.U. em 23/01/2013, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**, Classe E, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação no Câmpus Osório, Código de Vaga: 901351.

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 164, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I – TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 04, de 04/01/2013;
II - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do contrato de serviços terceirizados de motoristas – Contrato nº 55/2012.

- JACIRA CASAGRANDE, Matrícula Siape nº 1102290

- ÉDER BORTOLOTO SILVA, Matrícula Siape nº 1982584

Prof. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 165, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados como membros da **Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA/IFRS)**, sob a presidência da primeira:

- Dr^a. Rosilene Rodrigues Kaizer Perin (área: Bioquímica – câmpus Sertão)
- Dr. Juliano Hideo Hashimoto (área: Produção Animal – câmpus Sertão)
- Dr^a. Juliana dos Santos (área: Nutrição de Ruminantes e Produção Animal – câmpus Sertão)
- Dr^a. Fernanda Alves de Paiva (área: Nutrição e Fisiologia Animal – câmpus Sertão)
- Me. Elísio de Camargo Debortoli (área: Reprodução Animal – câmpus Sertão)
- Me. Eliézer José Pegoraro (área: Sanidade Animal – câmpus Ibirubá)
- Me. Roberto Valmorbidia de Aguiar (área: Biologia Geral, Ecologia – câmpus Sertão)
- Dr^a. Rosangela Poletto Cattani (área: Etologia e bem-estar animal – câmpus Sertão)
- Dr. Jorge Nunes Portela (área: Zootecnia – câmpus Bento Gonçalves)
- Dr^a. Marleide Costa Canizares (área: Zootecnia – câmpus Bento Gonçalves)
- Dr^a. Raquel Teresinha Czamanski (área: Medicina Veterinária Preventiva – câmpus Bento Gonçalves)

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS

Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA Nº 166 , DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RE SOLVE:

Localizar o(a) servidor(a) JOSIANE ROBERTA KREBS, matricula 01598783, CARGO ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, a partir de 18FEV2014, no(a) PRO-REITORIA DE EXTENSÃO.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 167, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor **ABEL TADEU DOS SANTOS ANTUNES**, Bombeiro Hidraulico, matrícula SIAPE n°. 49253, correspondente à 25% (vinte e cinco por cento), conforme legislação vigente, a partir de 04 de fevereiro de 2014, nos termos do processo n°. 23371.000024.2014-50.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 168, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação a servidora **DEISE DUARTE MIRCO**, Assistenter em Administração, matrícula SIAPE n°. 1970293, correspondente à 30% (trinta por cento), conforme legislação vigente, a partir de 27 de janeiro de 2014, nos termos do processo n°. 23370.001175.2013-54.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 169, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, nos termos do Decreto n° 4.050/2001 e de acordo com a subdelegação contida no art. 3° da Portaria MEC n° 404, de 23/04/2009, RESOLVE:

Art.1° AUTORIZAR a cessão da servidora pertencente ao quadro de pessoal do



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Câmpus Erechim deste IFRS, na forma abaixo indicada:

NOME: MARLI DANIEL

CARGO: Assistente em Administração

MATRÍCULA SIAPE: 1830994

PARA: Advocacia-Geral da União - Procuradoria Seccional Federal de Passo Fundo-RS,
AMPARO LEGAL: inciso II, art. 93 da Lei 8.112/90, art. 47 da Lei Complementar nº
47/1993 e art. 5º da Lei 8.682/93

RESPONSABILIDADE DO ÔNUS: Cedente

PROCESSO: 23419.000213.2013-58

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 170, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Art. 1º - Declarar estável o servidor **VINICIUS LIMA LOUSADA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape 1373769, em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal, com redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, a partir de **18/02/2014**.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 175, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições, RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

I DESIGNAR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) com o objetivo de apurar a responsabilização dos servidores envolvidos no processo de sindicância nº 23000.064654/2010-47, durante a realização do concurso – Edital 06/2009, contidas no processo supracitado, sendo composta pelos seguintes servidores:

- Procurador Federal Rodrigo Passos Sobreiro (Presidente), matrícula SIAPE nº 1039584

- Fábio Augusto Marin, matrícula SIAPE nº 1563948

- Luiz Gaspar Fensterseifer, Matrícula SIAPE nº 1503640

II A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

III Neste ato ficam convalidados todos os atos praticados no processo administrativo nº 23000.064654/2010-47.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 177, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores **Luiz Antônio Hining** (titular), Matrícula Siape nº 1797164, CPF nº 411485090-20 e **Cristiane Ancila Michelin** (suplente), Matrícula Siape nº 1808390, CPF nº 000.939.640-30, para atuarem como responsáveis pela contabilidade do Câmpus Caxias do Sul IFRS.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS

Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 178, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições, RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Portaria 1182, de 16/08/2013;

II - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Grupo de Trabalho para compor fluxo, normas e termo de referência para aquisição de **LIVROS E EQUIPAMENTOS PARA AS BIBLIOTECAS** no âmbito do IFRS.

Paula Porto Pedone – Câmpus Restinga
Edson Carpes Camargo – Câmpus Bento Gonçalves
Ivair Nilton Pigozzo – PROEN - Reitoria
Jaqueline Iaroszeski – Câmpus Erechim
Josiane Silva da Silva – Câmpus Rio Grande
Mariângela Scapinelo – PROAD - Reitoria
Neudy Alexandro Demichei - Câmpus Restinga

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA Nº 179, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições, RESOLVE:

A portaria 1.182, de 16 de agosto de 2013, que constitui o **GT Livros e Equipamentos para as Bibliotecas**, no IFRS. Preciso que seja feita a substituição da servidora Meroli Saccardo dos Santos pela servidora Jaqueline Iaroszeski, ambas do Câmpus Erechim. Pergunto: sai uma portaria nova, com a substituição, tornando sem efeito a anterior, ou faz-se apenas uma retificação?

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011
Portaria nº 183, de 21 de fevereiro de 2014.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 183, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar o servidor **LUIZ VICENTE KOCH VIEIRA**, Diretor da DGP, Matrícula SIAPE nº 0001198, para responder pela Reitoria do IFRS, no período de 26 a 27/02/2014, por motivo de viagem da titular e do substituto legal.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA Nº 184, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores **DANIEL LOTHARIO KOCH** e **JULIAN ALBINO SPANHOLI CALGAROTO** como fiscais do contrato 02/2014 (pregão eletrônico 139/2013) - Rota do Sol Consultoria e Gestão Ltda- ME, que tem por objeto a prestação de serviços de Copeiragem para a Reitoria do IFRS.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 188, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Reitor em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados como membros do Grupo de Trabalho de Revisão e Atualização da Instrução Normativa N. 01/2013, de 07 de janeiro de 2013 que estabelece o fluxo de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, sob a presidência do Prof. Luis Carlos Cavalheiro da Silva:

- Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD – Augusto Massashi Horiguti; Luciele Daiana Willhelm Meira e Suelen Da Rolt;
- Câmpus Bento Gonçalves – Daniel Clós César (titular) e Gilson Sebastião Deretti Júnior (suplente);
- Câmpus Canoas – Julio Moises da Silva (titular) e Edson Regis de Jesus (suplente);
- Câmpus Caxias do Sul – Thais Totola Vasconcelos (titular) e Ana Lethea da Cunha Possa (suplente);
- Câmpus Erechim – Marli Daniel (titular) e Tiago de Paulo Leão (suplente);
- Câmpus Farroupilha – Lucas Coradini (titular) e Thais Roberta Koch (suplente);
- Câmpus Feliz – Luis Carlos Cavalheiro da Silva (titular e Presidente) e André Zimmer (suplente);
- Câmpus Ibirubá – Daiane Toigo Trentim (titular) e Fernanda Schneider (suplente);
- Câmpus Osório – Patricia Prochnow (titular) e Vera Marisa Gasparetto (suplente);
- Câmpus Porto Alegre – Neli Teresinha Ferreira machado (titular) e Willian Daniel Silveira Pfarrius (suplente);
- Câmpus Restinga – Sérgio Gambarra da Silva (titular) e Luis Eduardo Miranda Schaefer (suplente);
- Câmpus Rio Grande – Andrea Bulloza Trigo Passos (titular) e Priscila de Pinho Valente (suplente);
- Câmpus Sertão – Juliana Fagundes dos Santos (titular) e Nelson Duarte da Silva (suplente).

Prof. Osvaldo Casares Pinto
Reitor em Exercício do IFRS
Portaria N. 179/2014 de 21/02/2014



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 189, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Instituir como Ponto Facultativo a partir do dia 03/03/2014 até às 14 horas do dia 05/03/2014;

Art. 2º Estabelecer que o expediente do dia 05/03/2014 será das 14 às 18 horas;

Art. 3º Excluir do disposto no art. 1º todos os serviços considerados essenciais e intransferíveis;

Art. 4º Delegar competência às respectivas chefias para requisitar servidores visando o atendimento de serviços que necessitem desenvolver suas atividades em horários diferentes do disposto no art. 1º.

Prof. Osvaldo Casares Pinto
Reitor em exercício IFRS
Port. 179/2014

PORTARIA Nº 201, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar as servidoras **Margô Beatriz Nilsson Ballottin** (titular), Matrícula Siape nº 2011425 e **Cíntia Tavares Pires da Silva** (suplente), Matrícula Siape nº 1573513, para atuarem como fiscais do Contrato nº 08/2010, referente aos serviços de CORREIOS na Reitoria.

Prof. Osvaldo Casares Pinto
Reitor em exercício IFRS
Port. 179/2014



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 202, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

I – Revogar a Portaria nº 420, de 19 de março de 2013;

II - Designar as servidoras **Andréa Marta Bergonci Camargo** (titular), Matrícula Siape nº 1102301 e **Cíntia Tavares Pires da Silva** (suplente), Matrícula Siape nº 1573513, para atuarem como fiscais do Contrato nº 06/2013 – Dinastia Viagens e Turismo Ltda, referente a aquisição de passagens aéreas na Reitoria do IFRS.

Prof. Osvaldo Casares Pinto
Reitor em exercício IFRS
Port. 179/2014

PORTARIA Nº 203, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar o servidor **ALEXANDRE JESUS DA SILVA MACHADO**, Matrícula Siape nº 08969, para atuar como Coordenador Adjunto do e-Tec do IFRS.

Prof. Osvaldo Casares Pinto
Reitor em exercício IFRS
Port. 179/2014



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 204, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I – Revogar a Portaria nº 1326, de 26 de setembro de 2013;

II - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência de Vinícius Lima Lousada, constituírem **Grupo de Trabalho Redator da Organização Didática do IFRS**.

André Matias Evaldt de Barros	Caxias do Sul
Andréa Jessica Borges Monzon	Feliz
Andréia Teixeira Inocente	Osório
Clarice Monteiro Escott.	PROPI
Clarisse Hammes Perinazzo	Erechim
Elaine Salomão Pires Carbonera	Restinga
Getúlio Jorge Stefanello Junior	PROEX
Greicimara Vogt Ferrari	PROEN
Jefferson Rodrigues dos Santos	Rio Grande
Josiane Carolina Soares Ramos do Amaral	Porto Alegre
Leandro Lumbieri	Farroupilha
Leandro Raizer	Canoas
Lisiane Bender da Silveira	PRODI
Margarete de Quevedo	PROEN
Mauricio Lopes Lima	Ibirubá
Rodrigo Ferronato Beatrici	Sertão
Tiago Martins da Silva Goulart	Bento Gonçalves
Vinícius Lima Lousada	PROEN

Prof. Osvaldo Casares Pinto
 Reitor em exercício do IFRS
 Portaria nº 179, de 21/02/2014



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 215, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Reitor em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão Especial de **Licitação pelo Regime Diferenciado de Contratações - RDC Eletrônico**, para a Construção dos **Câmpus Vacaria e Rolante** (2ª fase) do IFRS:

Adriana Pancotto - Presidente - Mariângela Scapinelo - Substituta - Caroline Fornasier Sanches - Membro - Gerson Rafael Juchem - Membro - Gilberto Luíz Putti - Membro - Jesus Rosemar Borges - - Membro - Marcelo Lauer Mota - Membro - Marcos Julio Toebe - - Membro - Pablo Sampietro Vasconcelos - Membro - Sandro Itamar Bueno dos Santos - Membro -

Luiz Vicente Köche Vieira
Reitor em Exercício IFRS
Port. 183/2014

PORTARIA 216, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Reitor em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

I - AUTORIZAR o servidor **RICARDO MORO**, Matrícula SIAPE nº 1979742, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 535423186, Categoria “B”, registro nº 05149178695, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Rio Grande do Sul, a conduzir veículos desta Reitoria, exclusivamente no exercício de atribuições vinculadas a esta Reitoria, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/1996, abaixo mencionado.

II - RESPONSABILIZAR o referido servidor por quaisquer infrações cometidas na condução dos veículos, bem como pela pontuação delas decorrentes.

Art.1º da lei 9.327/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e **no exercício de suas próprias atribuições**, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

Luiz Vicente Köche Vieira
Reitor em Exercício do IFRS
Portaria 183, de 21/02/2014



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 223, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

I – Revogar a Portaria nº 677, de 25 de outubro de 2011;

II - Designar os servidores **Daniel Lothario Koch** (titular), Matrícula Siape nº 1573516 e **Julian Albino Spanholi Calgaroto** (suplente), Matrícula Siape nº 2066001, para atuarem como fiscais do Contrato nº 36/2011 – Serviço de Conservação da Reitoria – SERVAN.

Prof. Amilton de Moura Figueiredo
Reitor Substituto IFRS
Portaria 761/2013

PORTARIA Nº 224, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

I – Revogar a Portaria nº 748, de 02 de dezembro de 2011;

II - Designar os servidores **Edgar Jose Stello Junior** (titular), Matrícula Siape nº 2650884 e **Paulo César Machado** (suplente), Matrícula Siape nº 1993636, para atuarem como fiscais do Contrato nº 49/2011 – Serviço de Locação de Impressoras/Copiadoras a fim de suprir necessidades do IFRS – Reitoria.

Prof. Amilton de Moura Figueiredo
Reitor Substituto IFRS
Portaria 761/2013



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 225, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

I – Revogar a Portaria nº 771, de 14 de dezembro de 2011;

II - Designar os servidores **Gerson Rafael Juchem** (titular), Matrícula Siape nº 1817183 e **Jacira Casagrande** (suplente), Matrícula Siape nº 1102290, para atuarem como fiscais do Contrato nº 29/2011 – Manutenção preventiva e corretiva da central telefônica.

Prof. Amilton de Moura Figueiredo
Reitor Substituto IFRS
Portaria 761/2013

PORTARIA 228, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

I - AUTORIZAR o servidor **MICHEL VICTOR GASPERIN KRINDGES**, Matrícula SIAPE nº 1669338, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 734246857, Categoria “B”, registro nº 00272510230, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Rio Grande do Sul, a conduzir veículos desta Reitoria, exclusivamente no exercício de atribuições vinculadas a esta Reitoria, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/1996, abaixo mencionado.

II - RESPONSABILIZAR a referida servidora por quaisquer infrações cometidas na condução dos veículos, bem como pela pontuação delas decorrentes.

Art.1º da lei 9.327/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e **no exercício de suas próprias atribuições**, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

Prof. Amilton de Moura Figueiredo
Reitor Substituto IFRS
Port. 761/2013



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA DE 05 DE MARÇO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Presidencial de 11 de outubro de 2011, publicado no DOU de 13 de outubro, resolve:

Nº 229 - CONCEDER, aposentadoria voluntária com proventos integrais para a servidora **MARA REFINA MARTINI**, matrícula SIAPE nº 0354106, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, padrão 401, em regime de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre -RS, com fundamento no artigo 6º, incisos, I, II, III e IV, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41/2003, e do § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela EC 41/2003, com adicional por tempo de serviço de 12% (doze por cento) de anuênios, nos termos do Artigo 244 da Lei nº 8.112/90.

Declarar vago o referido código.

Nº 230 - CONCEDER, aposentadoria voluntária com proventos integrais para a servidora **MARIA EVANIR AMARAL DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 49229, ocupante do cargo de Cozinheiro, Classe C, padrão 416, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Sertão - RS, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, com adicional por tempo de serviço de 18% (dezoito por cento) de anuênios, nos termos do Artigo 244 da Lei nº 8.112/90.

Declarar vago o referido código.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 172 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, o candidato **FÁBIO ROSA DA SILVEIRA**, aprovado em 4º Lugar em Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 05 de 22/05/2012, publicado no D.O.U. em 28/05/2012 e Edital de Homologação de Lista Geral nº 02 de 21/01/2013 publicado no D.O.U. em 23/01/2013, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **TÉCNICO EM LABORATÓRIO – Área Mecânica**, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação no Câmpus Ibirubá, Código de Vaga: 0833594.

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 173 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, a candidata **LETÍCIA DOS PASSOS PEREIRA**, aprovada em 8º Lugar em Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 05 de 22/05/2012, publicado no D.O.U. em 28/05/2012 e Edital de Homologação de Lista Geral nº 02 de 21/01/2013 publicado no D.O.U. em 23/01/2013, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **AUDITOR**, Classe E, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação no Câmpus Canoas, Código de Vaga: 979014.

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 174 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, o candidato **GUILHERME VAZ PEREIRA**, aprovado em 4º Lugar em Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 05 de 22/05/2012, publicado no D.O.U. em 28/05/2012 e Edital de Homologação nº 10 de 27/09/2012 publicado no D.O.U. em 28/09/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, Classe E, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Reitoria, Código de Vaga: 976998.

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 176, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país da servidora **CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA**, Reitora do IFRS, Matrícula Siape nº. 1228422, pelo período de 22/02/2014 a 01/03/2014 (trânsito incluso), com ônus para o British Council (diárias e passagens), como representante do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - CONIF, na qualidade de Coordenadora da Câmara de Relações Internacionais, para participar do evento “Quality Assurance in Technical and Vocational Education and Skills Seminar”, na cidade de Londres, na Inglaterra, nos termos do Processo nº. 23419.000197.2014-84.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA N°180, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER horário especial de estudante à servidora MARINALDA MARIA GRABALSKI, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE n° 1995472, com fundamento no art. 98 da Lei 8.112/90, e nos termos do Processo n° 23419.000206.2014-37.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA N° 181, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO de afastamento da servidora **ÂNGELA FLACH**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Câmpus Porto Alegre, Matrícula Siape n°. 2567322, pelo período de 02/03/2014 a 01/09/2014 para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, Doutorado em Educação, na Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS, conforme Resolução CONSUP n° 083, de 28 de setembro de 2012, nos termos do Processo n°. 23368.000816.2011-31.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA N° 182, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO de afastamento do servidor **LÚCIO OLÍMPIO DE CARVALHO VIEIRA**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Câmpus Porto Alegre, Matrícula Siape nº. 1273549, pelo período de 02/03/2014 a 31/08/2014 para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, Doutorado em Educação, na Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS, conforme Resolução CONSUP nº 083, de 28 de setembro de 2012, nos termos do Processo nº. 23368.000937.2011-82.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 185, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Reitor em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 179/2014, RESOLVE:

AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO de afastamento da servidora **ANDREA BORDIN SCHUMACHER**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Câmpus Porto Alegre, Matrícula Siape nº. 1577902, pelo período de 02/03/2014 a 02/03/2015 para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, Doutorado em Engenharia Química, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, conforme Resolução CONSUP nº 083, de 28 de setembro de 2012, nos termos do Processo nº. 23368.000011.2013-59.

OSVALDO CASARES PINTO
Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA Nº 186, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Reitor em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 179/2014, RESOLVE:

AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO de afastamento da servidora **ALINE GRUNEWALD NICHELE**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Câmpus Porto Alegre, Matrícula Siape nº. 1342871, pelo período de 02/03/2014 a 30/09/2014 para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, Doutorado em Educação, na Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS, conforme Resolução CONSUP nº 083, de 28 de setembro de 2012, nos termos do Processo nº. 23368.000010.2013-12.

OSVALDO CASARES PINTO
Reitor em exercício do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA N° 187, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

O Reitor em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n° 179/2014, RESOLVE:

HOMOLOGAR, com data de 03/02/2014, o resultado do Estágio Probatório dos Servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PROCESSO	RESULTADO
1869160	Leila Schwarz	PEDAGOGO - ÁREA	23419.001388.2013-82	APROVADO

OSVALDO CASARES PINTO
Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA N° 190 , DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Remover o(a) servidor(a) CLAUDIO KUCZKOWSKI, matricula SIPE 01534126, MATRICULA SIAPE 1583403 cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, lotado atualmente no(a) DEPARTAMENTO DES EDU/CAMPUS SERTA0, localizado no(a) DEPARTAMENTO DES EDU/CAMPUS SERTA0, para o(a) CAMPUS CAXIAS DO SUL.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA N° 191 , DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Remover o(a) servidor(a) VANDERLEI RODRIGO BETTIOL, matrícula SIPE 01579741, MATRICULA SIAPE 1804685 cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, lotado atualmente no(a) DEPARTAMENTO DES EDU/CAMPUS SERTAO, localizado no(a) DEPARTAMENTO DES EDU/CAMPUS SERTAO, para o(a) CAMPUS CAXIAS DO SUL.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 192 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

O Reitor em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 179/2014, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ANELISE FOSCHIERA**, Administrador, Matrícula SIAPE nº 1982157, Substituta Eventual da função de Coordenadora da Coordenadoria de Concursos Públicos, Código FG-0002.

OSVALDO CASARES PINTO
Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA Nº 193, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Reitor em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 179/2014, RESOLVE:

AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO de afastamento do servidor **CRISTIAN SCHWEITZER DE OLIVEIRA**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Câmpus Farroupilha, Matrícula SIAPE nº. 1669184, pelo período de 02/03/2014 a 02/03/2015 para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, Doutorado em Ciência e Engenharia de Materiais, na Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, conforme Resolução CONSUP nº 083, de 28 de setembro de 2012, nos termos do Processo nº. 23364.000227.2012-73.

OSVALDO CASARES PINTO
Reitor em exercício do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA N° 194, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Reitor em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n° 179/2014, RESOLVE:

AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO de afastamento do servidor **OTAVIO DIAS DA COSTA MACHADO**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Câmpus Bento, Matrícula SIAPE n°. 1485262, pelo período de 01/03/2014 a 01/07/2014 para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, Doutorado em Engenharia Agrícola, na Universidade Federal de Santa Maria - UFSM, conforme Resolução CONSUP n° 083, de 28 de setembro de 2012, nos termos do Processo n°. 23360.000726.2013-81.

OSVALDO CASARES PINTO
Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA N° 195, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Reitor em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n° 179/2014, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação a servidora **CATIA SANTIN ZANCHETT**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n°.1805435, correspondente à 35% (trinta e cinco por cento), conforme legislação vigente, a partir de 07 de janeiro de 2014, nos termos do processo n°. 23363.000001.2014-44.

OSVALDO CASARES PINTO
Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA N° 196, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Reitor em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n° 179/2014, RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

CONCEDER Incentivo à Qualificação a servidora **MARIA INÊS VARELA PAIM**, Bibliotecário Documentalista, matrícula SIAPE n°.01808301, correspondente à 30% (trinta por cento), conforme legislação vigente, a partir de 06 de fevereiro de 2014, nos termos do processo n°. 23363.000028.2014-37

OSVALDO CASARES PINTO
Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA N° 197, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Reitor em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n° 179/2014, RESOLVE:

AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO de afastamento da servidora **ADRIANA DE FARIAS RAMOS**, Técnico de Laboratório, lotada no Câmpus Porto Alegre, Matrícula Siape n°. 1031839, pelo período de 02/03/2014 a 02/03/2015 para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, Doutorado em Ensino de Ciências e Matemática, na Universidade Luterana do Brasil – ULBRA, conforme Resolução CONSUP n° 083, de 28 de setembro de 2012, nos termos do Processo n°. 23368.000817.2012-66.

OSVALDO CASARES PINTO
Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA N° 198, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Reitor em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n° 179/2014, RESOLVE:

AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO de afastamento do servidor **LUCIANO APARECIDO KEMPSKI**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Câmpus Erechim, Matrícula Siape n°. 1071053, pelo período de 07/03/2014 a 07/03/2015 para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, Doutorado em Engenharia de Minas, Metalúrgica e de Materiais, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, conforme Resolução CONSUP n° 083, de 28 de setembro de 2012, nos termos do Processo n°. 23363.000028.2013-56.

OSVALDO CASARES PINTO
Reitor em exercício do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA N° 199, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Reitor em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n° 179/2014, RESOLVE:

AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO de afastamento da servidora **JULIANA FLACH**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Câmpus Erechim, Matrícula Siape n°. 1558177, pelo período de 07/03/2014 a 31/07/2014 para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, Doutorado em Microbiologia Agrícola e do Ambiente, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, conforme Resolução CONSUP n° 083, de 28 de setembro de 2012, nos termos do Processo n°. 23363.000032.2013-14.

OSVALDO CASARES PINTO
Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA N° 200, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Reitor em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n° 179/2014, RESOLVE:

AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO de afastamento do servidor **JOÃO ROGERIO MACHADO PEREIRA**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Câmpus Erechim, Matrícula Siape n°. 1737354, pelo período de 07/03/2014 a 07/03/2015 para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, Doutorado em Engenharia de Minas, Metalúrgica e de Materiais, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, conforme Resolução CONSUP n° 083, de 28 de setembro de 2012, nos termos do Processo n°. 23363.000027.2013-11.

OSVALDO CASARES PINTO
Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA N° 205, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Reitor em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n° 179/2014, RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO de afastamento da servidora **HELEN SCORSATTO ORTIZ**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Câmpus Porto Alegre, Matrícula Siape nº. 1796639, pelo período de 02/03/2014 a 31/07/2014 para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, Doutorado em História, na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS, conforme Resolução CONSUP nº 083, de 28 de setembro de 2012, nos termos do Processo nº. 23368.000088.2013-29.

OSVALDO CASARES PINTO
Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA Nº 206, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Reitor em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 179/2014, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da servidora **MEROLI SACCARDO DOS SANTOS**, Assistente em Administração, lotada no Câmpus Erechim, Matrícula Siape nº. 1805182, pelo período de 26/02/2014 a 26/02/2015 para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, Mestrado Profissional em Administração, na Universidade do Oeste de Santa Catarina - UNOESC, conforme Resolução CONSUP nº 083, de 28 de setembro de 2012, nos termos do Processo nº. 23363.000328.2013-35.

OSVALDO CASARES PINTO
Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA Nº 207, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Reitor em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 183/2014, RESOLVE:

REMOVER “EX OFFÍCIO” a servidora **KETLIN CONSTANTE**, Auxiliar em Administração, Matrícula Siape nº. 2087167, lotada atualmente na REITORIA para o CÂMPUS FARROUPILHA, nos termos do Processo nº. 23364.000187.2014-21.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Luiz Vicente Koche Vieira
Reitor em exercício do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 208 , DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Remover o(a) servidor(a) RODRIGO DULLIUS, matricula SIPE 01675853, MATRICULA SIAPE 1893172 cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, lotado atualmente no(a) CAMPUS FELIZ, localizado no(a) CAMPUS FELIZ, para o(a) CAMPUS CAXIAS DO SUL.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA

Reitora do IFRS

PORTARIAS DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 183 de 21/02/2014, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 05 de 22/05/2012, publicado no D.O.U. em 28/05/2012 e Edital de Homologação de Lista Geral nº 02 de 21/01/2013, publicado no D.O.U. em 23/01/2013, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para os cargos abaixo relacionados, Classe E, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais:

Portaria N°	Nome	Cargo	Classificação	Lotação	Código de vaga
209	Douglas Severo Silvera	Analista de Tecnologia da Informação	5º	Câmpus Farroupilha	976996
210	Luiz Eduardo Nobre dos Santos	Psicólogo	7º	Câmpus Rio Grande	303303



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

LUIZ VICENTE KÖCHE VIEIRA
Reitor em exercício do IFRS

PORTARIAS DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 183 de 21/02/2014, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 05 de 22/05/2012, publicado no D.O.U. em 28/05/2012 e Edital de Homologação de Lista Geral nº 02 de 21/01/2013, publicado no D.O.U. em 23/01/2013, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para os cargos abaixo relacionados, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais:

Portaria N°	Nome	Cargo	Classificação	Lotação	Código de vaga
211	Eduardo Corrêa Michelsen	Técnico de Tecnologia da Informação	23º	Câmpus Osório	302750
212	Ezequiel Miorelli	Técnico em Laboratório/Área Mecânica	5º	Câmpus Farroupilha	834332

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

LUIZ VICENTE KÖCHE VIEIRA
Reitor em exercício do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA N° 213, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n° 183 de 21/02/2014, RESOLVE:

DECLARAR A VACÂNCIA, a partir de 28/02/2014, do cargo efetivo de Assistente de Alunos, Código de vaga n° 350692, ocupado pelo servidor **FÁBIO FRANZON**, Matrícula SIAPE n° 1102750, lotado no Câmpus Sertão do IFRS, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no inciso VIII do art. 33 da Lei 8.112/90.

LUIZ VICENTE KÖCHE VIEIRA
Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA N° 214, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Reitor em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n° 183/2014, RESOLVE:

AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO de afastamento do servidor **REJANE MARIA CUNHA MATTOS**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Câmpus Porto Alegre, Matrícula SIAPE n°. 1095474, pelo período de 01/04/2014 a 25/06/2014 para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, Mestrado em Educação, no Centro Universitário La Salle - UNILASALLE, conforme Resolução CONSUP n° 083, de 28 de setembro de 2012, nos termos do Processo n°. 23368.000189.2012-19.

LUIZ VICENTE KOCHE VIEIRA
Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA N° 217, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Reitor em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n° 183/2014, RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

CONCEDER Licença para Capacitação ao servidor **LUIZ VALÉRIO ROSSETTO**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n°. 1220636, lotado no Câmpus Sertão, para participar de ação de capacitação, no período de 05 de março de 2014 a 03 de abril de 2014, conforme a Lei 8.112/90 e o Programa de Capacitação dos Servidores do IFRS, nos termos do Processo 23371.000047.2014-64.

LUIZ VICENTE KOCHÉ VIEIRA
Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA N° 218, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n° 761/2013, RESOLVE:

AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO de afastamento do servidor **FLADEMIR ROBERTO WILLIGES**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Câmpus Porto Alegre, Matrícula SIAPE n°. 1178079, pelo período de 02/03/2014 a 02/03/2015 para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, Doutorado em Psicologia Social e Institucional, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, conforme Resolução CONSUP n° 083, de 28 de setembro de 2012, nos termos do Processo n°. 23368.000029.2013-51.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS

PORTARIA N° 219, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n° 761/2013, RESOLVE:

AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO de afastamento da servidora **BETÂNIA VARGAS OLIVEIRA**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Câmpus Rio Grande, Matrícula SIAPE n°. 1817717, pelo período de 02/03/2014 a 27/02/2015 para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, Mestrado em Engenharia Mecânica, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, conforme Resolução CONSUP n° 083, de 28 de setembro de 2012, nos termos do Processo n°. 23370.000115.2013-14.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA N° 220, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n° 761/2013, RESOLVE:

AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO de afastamento do servidor **CLEITON PONS FERREIRA**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Câmpus Rio Grande, Matrícula Siape n°. 1761818, pelo período de 02/03/2014 a 02/03/2015 para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, Mestrado em Educação em Ciências, na Universidade Federal do Rio Grande - FURG, conforme Resolução CONSUP n° 083, de 28 de setembro de 2012, nos termos do Processo n°. 23370.000818.2012-61.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS

PORTARIA N° 221, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n° 761/2013, RESOLVE:

AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO de afastamento da servidora **GISLENE SALIM RODRIGUES**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Câmpus Rio Grande, Matrícula Siape n°. 1205781, pelo período de 02/03/2014 a 02/03/2015 para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, Doutorado em Engenharia Mecânica, na Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, conforme Resolução CONSUP n° 083, de 28 de setembro de 2012, nos termos do Processo n°. 23370.000027.2013-12.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS

PORTARIA N° 222, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n° 761/2013, RESOLVE:

AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO de afastamento da servidora **CASSIANA GRIGOLETTO**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Câmpus Sertão, Matrícula Siape nº. 1567589, pelo período de 02/03/2014 a 01/03/2015 para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, Doutorado em Letras, na Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, conforme Resolução CONSUP nº 083, de 28 de setembro de 2012, nos termos do Processo nº. 23371.000534.2012-65.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 226 , DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Remover o(a) servidor(a) MAIRA BAE BALADAO VIEIRA matricula SIPE 01567402, MATRICULA SIPE 1723204 cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, lotado atualmente no(a) DIRETORIA DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO BG, localizado no(a) DIRETORIA DE ENSINO DO CAMPUS BENTO, para o(a) CAMPUS OSORIO.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 227 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, RESOLVE:

NOMEAR o servidor **MARCELO LAUER MOTA**, Técnico em Agropecuária, Matrícula SIPE nº 1724423, substituto da função de Diretor Geral Pro tempore do Câmpus Rolante do IFRS, no período de 03/03/2014 a 21/03/2014, Código CD-0003.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

CONSELHO SUPERIOR

PORTARIA 01, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Destituir o conselheiro MARCO AURÉLIO DOS SANTOS RAHN, representante suplente dos docentes do Câmpus Rio Grande IFRS, a partir de 10/01/2014.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Presidente do Conselho Superior IFRS

PORTARIA 02, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Destituir o conselheiro ANDERSON LUIS NUNES, representante titular dos docentes do Câmpus Sertão IFRS, a partir da presente data.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Presidente do Conselho Superior IFRS

PORTARIA 03, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Destituir o conselheiro FERNANDO MACHADO DOS SANTOS, representante suplente dos docentes do Câmpus Sertão IFRS, a partir da presente data.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Presidente do Conselho Superior IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA 04, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar a conselheira **Leila de Almeida Castillo Iabel** para compor o Conselho Superior do IFRS, como **representante titular dos docentes do Câmpus Sertão**, para o biênio de 2014-2016, a partir desta data.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Presidente do Conselho Superior IFRS

PORTARIA 05, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o conselheiro **Anderson Luis Nunes** para compor o Conselho Superior do IFRS, como **representante suplente dos docentes do Câmpus Sertão**, para o biênio de 2014-2016, a partir desta data.

- Colocar o período de representação – por exemplo 25 de fevereiro de 2014 a 25 de fevereiro 2016.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Presidente do Conselho Superior IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Presidente em exercício do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 25/02/2014 no Câmpus Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a realização de Processo Seletivo Discente para o Curso Técnico em Plásticos subseqüente, Câmpus Caxias do Sul, fazendo uso da nota do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), para o preenchimento das vagas remanescentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Prof. Osvaldo Casares Pinto
Presidente em exercício do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Presidente em exercício do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 25/02/2014 no Câmpus Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a realização de Processo Seletivo Discente para o Curso Superior de Tecnologia em Processos Metalúrgicos, do Câmpus Caxias do Sul, fazendo uso da nota do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), para o preenchimento das vagas remanescentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Prof. Osvaldo Casares Pinto
Presidente em exercício do Conselho Superior



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Presidente em exercício do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 25/02/2014 no Câmpus Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a realização de Processo Seletivo Discente Complementar para o Curso de Licenciatura em Matemática do Câmpus Canoas do IFRS, através de desempenho da Prova do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) para o preenchimento das vagas remanescentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Prof. Osvaldo Casares Pinto
Presidente em exercício do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 005, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Presidente em exercício do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 25/02/2014 no Câmpus Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do horário de funcionamento do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Básica Profissional, ofertado pelo Câmpus Osório, o qual passa a funcionar, além do turno da noite, nos turnos manhã e tarde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Prof. Osvaldo Casares Pinto
Presidente em exercício do Conselho Superior



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

RESOLUÇÃO Nº 006, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Presidente em exercício do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 25/02/2014 no Câmpus Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir a solicitação da Comissão Permanente de Pessoal Docente do Câmpus Bento Gonçalves, a qual solicita a revogação dos grupos de trabalho sobre Reconhecimento de Saberes e Classe Especial.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Prof. Osvaldo Casares Pinto
Presidente em exercício do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 007, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Presidente em Exercício do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 25/02/2014 no Câmpus Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração de regime de trabalho docente da servidora Diana Vega Marona (Processo nº 23369.000380.2013-31) para Dedicção Exclusiva, com efeitos conforme a Resolução Consup nº 44/2012.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Prof. Osvaldo Casares Pinto
Presidente em exercício do Conselho Superior



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

RESOLUÇÃO Nº 008 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Presidente em exercício do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 25/02/2014 no Câmpus Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução '*ad referendum*' nº 099, de 18 de dezembro de 2013, referente autorização, em caráter extraordinário, para a realização de Processo Discente para o Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do IFRS Câmpus Osório, fazendo uso da nota do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) para 100% do preenchimento das vagas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Prof. Osvaldo Casares Pinto
Presidente em exercício do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 009, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Presidente em exercício do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 25/02/2014 no Câmpus Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução '*ad referendum*' nº 01, de 24 de janeiro de 2014, referente a viagem internacional realizada pela Professora Cláudia Schiedeck Soares de Souza, Reitora do IFRS, para Londres - Inglaterra, no período 22/02/2014 a 01/03/2014, incluindo trânsito, a fim de participar do workshop sobre o tema "Quality Assurance in Technical and Vocational Education".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Prof. Osvaldo Casares Pinto
Presidente em exercício do Conselho Superior



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

RESOLUÇÃO Nº 010, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Presidente em exercício do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 25/02/2014 no Câmpus Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário das Reuniões Ordinárias e a data da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior de 2014:

Data	Reunião	Local
25 de março	Extraordinária	Bento Gonçalves/Farroupilha
22 de abril	Ordinária	Bento Gonçalves/Farroupilha
10 de junho	Ordinária	Bento Gonçalves/Farroupilha
19 de agosto	Ordinária	Bento Gonçalves/Farroupilha
21 de outubro	Ordinária	Bento Gonçalves/Farroupilha
16 de dezembro	Ordinária	Bento Gonçalves/Farroupilha

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Prof. Osvaldo Casares Pinto
Presidente em exercício do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 011, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Presidente em exercício do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 25/02/2014 no Câmpus Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de vigência do Plano de Desenvolvimento Institucional atual (PDI) até junho de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Prof. Osvaldo Casares Pinto
Presidente em exercício do Conselho Superior



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

RESOLUÇÃO Nº 012, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Presidente em exercício do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 25/02/2014 no Câmpus Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do IFRS para o ano de 2014, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Prof. Osvaldo Casares Pinto
Presidente em exercício do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Presidente em exercício do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 25/02/2014 no Câmpus Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) 2014-2015, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Prof. Osvaldo Casares Pinto
Presidente em exercício do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 014, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Presidente em exercício do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 25/02/2014 no Câmpus Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições, RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do **Curso Superior de Tecnologia em Eletrônica Industrial** a ser ofertado pelo Câmpus Restinga do IFRS, que passa a vigorar a partir do segundo semestre de 2014, com a seguinte estrutura, representação gráfica e matriz curricular:

Nível: Superior

Modalidade: Presencial

Denominação do Curso: Curso Superior de Tecnologia em Eletrônica Industrial

Habilitação: Tecnólogo em Eletrônica Industrial

Local de oferta: IFRS Campus Restinga (Porto Alegre/RS)

Turno de funcionamento: Integral

Número de vagas: 32

Periodicidade: Anual

Carga horária total: 2973 horas.

Tempo de Integralização do Curso: 03 anos e meio (07 semestres)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

a) Representação Gráfica do Perfil de Formação





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

MATRIZ CURRICULAR

1º Semestre	Períodos por Semana (P/S)	Horas Aula (HA)	Horas Relógio (HR)	Pré-Requisitos
Cálculo Diferencial e Integral I	6	120	100	
Física Aplicada I	4	80	67	
Álgebra Linear	4	80	67	
Inglês Instrumental	4	80	67	
Português Instrumental	4	80	67	
Introdução à Eletrônica Industrial	2	40	33	
Subtotal	24	480	400	

2º Semestre	P/S	HA	HR	Pré-Requisitos
Circuitos Elétricos I	6	120	100	
Programação I	6	120	100	
Física Aplicada II	4	80	67	Física Aplicada I
Cálculo Diferencial e Integral II	4	80	67	Cálculo Diferencial e Integral I
Técnicas Digitais I	4	80	67	
Subtotal	24	480	400	

3º Semestre	P/S	HA	HR	Pré-Requisitos
Circuitos Elétricos II	6	120	100	Circuitos Elétricos I
Eletrônica Analógica I	6	120	100	
Técnicas Digitais II	4	80	67	Técnicas Digitais I
Física Aplicada III	4	80	67	Física Aplicada II
Metodologia da Pesquisa	4	80	67	
Subtotal	24	480	400	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

4º Semestre	P/S	HA	HR	Pré-Requisitos
Eletrônica Analógica II	6	120	100	Eletrônica Analógica I
Sistemas de Controle	6	120	100	
Microcontroladores	4	80	67	Técnicas Digitais II
Cálculo Numérico	4	80	67	
Fundamentos de Estatística Aplicada	4	80	67	
Subtotal	24	480	400	

5º Semestre	P/S	HA	HR	Pré-Requisitos
Eletrônica de Potência	6	120	100	Eletrônica Analógica II
Dispositivos Lógicos Programáveis	4	80	67	Técnicas Digitais II
Máquinas Elétricas	4	80	67	
Análise e Condicionamento de Sinais	4	80	67	
Gestão e Empreendedorismo	4	80	67	
Segurança do Trabalho	2	40	33	
Subtotal	24	480	400	

6º Semestre	P/S	HA	HR	Pré-Requisitos
Conversão de Energia e Acionam. Elétrico	6	120	100	Eletrônica de Potência
Sensores e Instrumentação Industrial	6	120	100	
Disciplina Optativa 1	4	80	67	
Projeto em Eletrônica Industrial	4	80	67	
Tecnologia e Sociedade	4	80	67	
Subtotal	24	480	400	

7º Semestre	P/S	HA	HR	Pré-Requisitos
Trabalho de Conclusão de Curso	6	120	100	Aprovação em 144 créditos



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Redes e Protocolos Industriais	6	120	100	
Fundamentos de Telecomunicações	4	80	67	
Disciplina Optativa 2	4	80	67	
Subtotal	20	400	333	

Subtotal das componentes curriculares	164	3280	2733	
Estágio Curricular Supervisionado			240	Aprovação em 144 créditos
Carga Horária Total (h)			2973	

Observações importantes:

A duração da hora-aula é de 50 minutos;

O número de semanas por semestre é igual a vinte (20);

O estágio só poderá ser realizado a partir do 5º semestre cursado, sendo a supervisão de estágio realizada de forma concomitante no 6º e 7º semestres.

ENADE – Exame Nacional de Desempenho de Estudantes, componente curricular obrigatório para a conclusão do curso, instituído pela Lei nº 10.861 de 14/04/2004

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Prof. Osvaldo Casares Pinto

Presidente em exercício do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 015, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Presidente em exercício do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 25/02/2014 no Câmpus Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar as alterações do Projeto Pedagógico do **Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet** ofertado pelo Câmpus Porto Alegre do IFRS, que passa a



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

vigorar a partir do primeiro semestre de 2014, com a seguinte estrutura, representação gráfica e matriz curricular:

Tipo: Curso Superior de Tecnologia

Denominação do Curso: Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para a Internet

Habilitação: Tecnólogo em Sistemas para Internet

Local de Oferta: IFRS - Câmpus Porto Alegre

Turno de Funcionamento: Matutino e Noturno

Nº de vagas: 72 vagas anuais (36 vagas para o turno manhã e 36 vagas para turno noite)

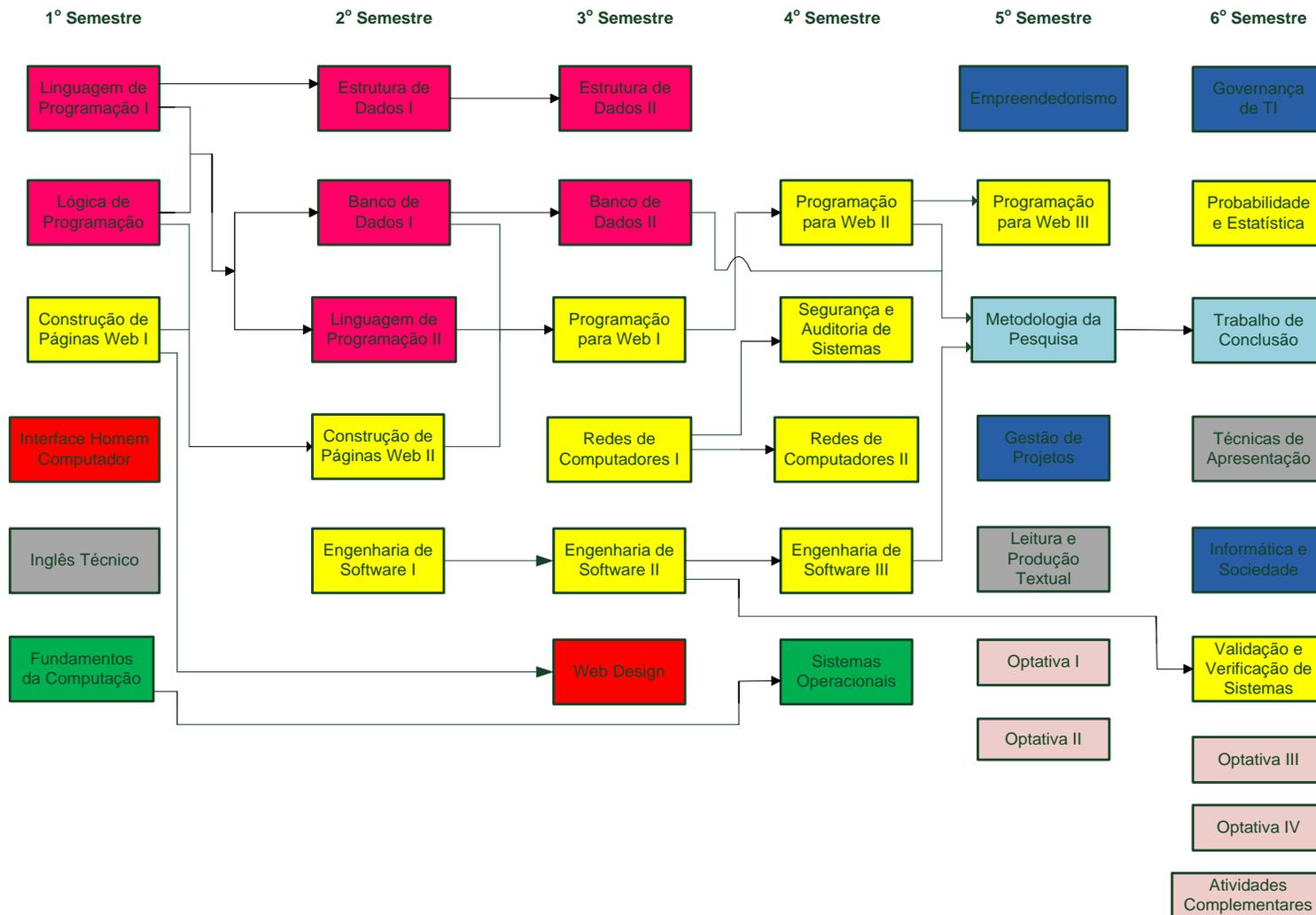
Periodicidade de oferta: ingresso em turnos alternados (semestre par durante a manhã e semestre ímpar durante a noite)

Carga Horária Total: 2256 horas relógio

Tempo de integralização: 3 anos (6 semestres)



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Matriz Curricular

1º Semestre

Código	Disciplina/Componente Curricular	Carga Horária			Pré-Requisitos
		Semanal	Semestral		
			h/aula	h/relogio	
SSI038	Lógica de Programação	4	80	66	
SSI039	Inglês Técnico	2	40	33	
SSI040	Fundamentos da Computação	4	80	66	
SSI041	Construção de Páginas Web I	4	80	66	
SSI042	Linguagem de Programação I	4	80	66	
SSI043	Interação Humano Computador	2	40	33	
Carga Horária Total:		20,00	400,00	330,00	

2º Semestre

Código	Disciplina/Componente Curricular	Carga Horária			Pré-Requisitos
		Semanal	Semestral		
			h/aula	h/relogio	
SSI044	Estruturas de Dados I	4	80	66	Linguagem de programação I
SSI045	Banco de Dados I	4	80	66	Lógica de programação + Linguagem de programação I
SSI046	Linguagem de Programação II	4	80	66	Lógica de programação + Linguagem de programação I
SSI047	Engenharia de Software I	4	80	66	
SSI048	Construção de Páginas Web II	4	80	66	Lógica de Programação + Construção de Páginas Web I
Carga Horária Total:		20,00	400,00	330,00	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

3º Semestre

Código	Disciplina/Componente Curricular	Carga Horária			Pré-Requisitos
		Semanal	Semestral		
			h/aula	h/relógio	
SSI050	Programação para Web I	4	80	66	Banco de Dados I + Linguagem de Programação II + Construção de Páginas Web II
SSI051	Engenharia de Software II	4	80	66	Engenharia de Software I
SSI052	Banco de Dados II	4	80	66	Banco de Dados I
SSI053	Estruturas de Dados II	2	40	33	Estruturas de Dados I
SSI057	Web Design	2	40	33	Construção de Páginas Web I
SSI055	Redes de Computadores I	4	80	66	
Carga Horária Total:		20,00	400,00	330,00	

4º Semestre

Código	Disciplina/Componente Curricular	Carga Horária			Pré-Requisitos
		Semanal	Semestral		
			h/aula	h/relógio	
SSI056	Programação para Web II	4	80	66	Programação para Web I
SSI034	Segurança e Auditoria	4	80	66	Redes de Computadores I
SSI059	Sistemas Operacionais	4	80	66	Fundamentos da Computação
SSI060	Engenharia de Software III	4	80	66	Engenharia de Software II
SSI061	Redes de Computadores II	4	80	66	Redes de Computadores I
Carga Horária Total:		20,00	400,00	330,00	

5º Semestre

Código	Disciplina/Componente Curricular	Carga Horária			Pré-Requisitos
		Semanal	Semestral		
			h/aula	h/relógio	
SSI062	Empreendedorismo	2	40	33	
SSI027	Programação para Web III	4	80	66	Programação para Web II
SSI028	Gestão de Projetos	4	80	66	
SSI063	Leitura e Produção Textual	2	40	33	
SSI064	Metodologia da Pesquisa	4	80	66	Programação para Web II + Banco de Dados II + Engenharia de Software III



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

	Optativa I	4	80	66	Depende da disciplina ofertada
	Optativa II	2	40	33	Depende da disciplina ofertada
	Carga Horária Total:	22,00	440,00	363,00	

6º Semestre

Código	Disciplina/Componente Curricular	Carga Horária			Pré-Requisitos
		Semanal	Semestral		
			h/aula	h/relógio	
SSI065	Governança de TI	2	40	33	
SSI066	Validação e Verificação de Sistemas	4	80	66	Engenharia de Software II
SSI058	Probabilidade e Estatística	2	40	33	
SSI035	Informática e Sociedade	2	40	33	
SSI067	Trabalho de Conclusão (TC)	4	80	66	Metodologia de Pesquisa
SSI054	Técnicas de Apresentação	2	40	33	
	Optativa III	4	80	66	Depende da disciplina ofertada
	Optativa IV	2	40	33	Depende da disciplina ofertada
	Carga Horária Total:	22,00	440,00	363,00	
		124,00	2480,00	2046,00	

COMPONENTES CURRICULARES (horas)	
DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	1980,00
DISCIPLINAS OPTATIVAS	198,00
TCC (orientação)	66,00
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	72
CARGA HORÁRIA DO CURSO (excluindo TC e Atividades Complementares)	2118,00
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	2256,00

(*) “ENADE – Exame Nacional de Desempenho de Estudante, componente curricular obrigatório para a conclusão do curso, instituído pela Lei nº 10.861 de 14/04/2004”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Prof. Osvaldo Casares Pinto
Presidente em exercício do Conselho Superior



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

RESOLUÇÃO Nº 016, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Presidente em exercício do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 25/02/2014 no Câmpus Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar as alterações do Projeto Pedagógico do **Curso Superior de Tecnologia em Alimentos** ofertado pelo Câmpus Bento Gonçalves do IFRS, que passa a vigorar a partir do primeiro semestre de 2014, com a seguinte estrutura, representação gráfica e matriz curricular:

Tipo: Curso Superior de Tecnologia

Modalidade: presencial

Denominação do Curso: Tecnologia em Alimentos

Local de oferta: Câmpus Bento Gonçalves

Turno de funcionamento: integral (tarde e noite)

Nº de vagas: 30

Periodicidade de oferta: anual

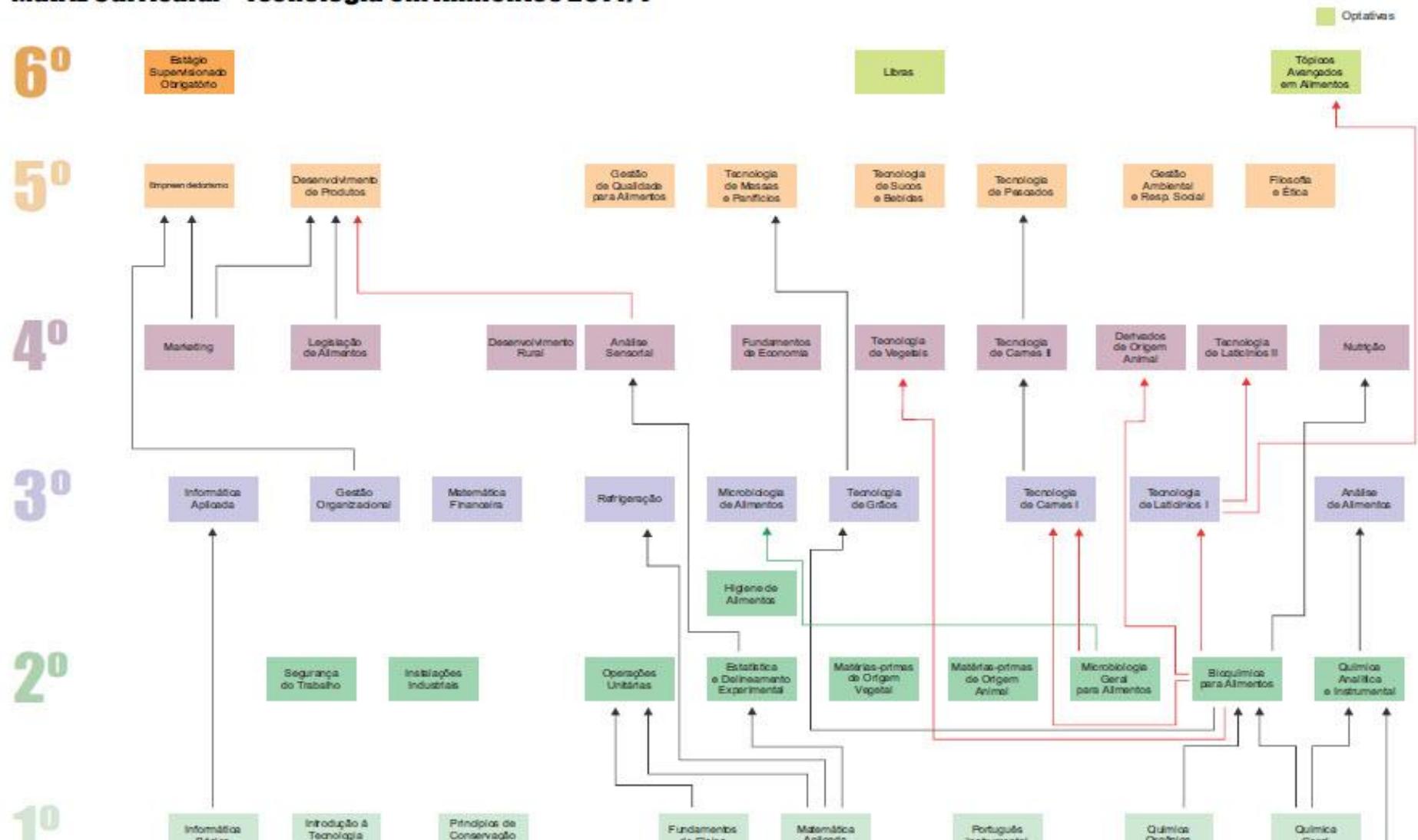
Carga horária total: 2.850 h

Tempo de integralização do curso: 6 semestres



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Matriz Curricular - Tecnologia em Alimentos 2014/1





Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Disciplina	Código	CH	Crédito	Requisitos
1° SEMESTRE				
Português Instrumental		60	04	
Introdução à Tecnologia de Alimentos		60	04	
Princípios de Conservação de Alimentos		60	04	
Informática Básica		30	02	
Matemática Aplicada		60	04	
Química Geral		90	06	
Química Orgânica		60	04	
Fundamentos de Física		60	04	
	TOTAL	480	32	
2° SEMESTRE				
Microbiologia Geral para Alimentos		45	03	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Segurança do Trabalho		30	02	
Operações Unitárias		60	04	Matemática Aplicada; Fundamentos de Física
Bioquímica para Alimentos		60	04	Química Geral; Química Orgânica
Química Analítica e Instrumental		60	04	Química Geral; Química Orgânica
Matérias-primas de Origem Animal		30	02	
Matérias-primas de Origem Vegetal		30	02	
Higiene de Alimentos		60	04	
Instalações Industriais		45	03	
Estatística e Delineamento Experimental		75	05	Matemática Aplicada
	TOTAL	495	33	
3° SEMESTRE				
Tecnologia de Laticínios I		60	04	Bioquímica para Alimentos



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Tecnologia de Carnes I		60	04	Bioquímica para Alimentos; Microbiologia Geral para Alimentos
Análise de Alimentos		60	04	Química Analítica e Instrumental
Microbiologia de Alimentos		45	03	Microbiologia Geral para Alimentos
Tecnologia de Grãos		60	04	Bioquímica para Alimentos
Refrigeração		45	03	Matemática Aplicada
Gestão Organizacional		60	04	
Matemática Financeira		60	04	
Informática Aplicada		30	02	Informática Básica
	TOTAL	480	32	
4º SEMESTRE				
Tecnologia de Laticínios II		60	04	Tecnologia de Laticínios I
Tecnologia de Carnes II		60	04	Tecnologia de Carnes I
Tecnologia de Vegetais		45	03	Bioquímica para Alimentos
Marketing		60	04	
Desenvolvimento Rural		45	03	



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Análise Sensorial		60	04	Estatística e Delineamento Experimental
Nutrição		30	02	Bioquímica para Alimentos
Fundamentos de Economia		60	04	
Legislação de Alimentos		45	03	
Derivados de Origem Animal		30	02	Bioquímica para Alimentos
	TOTAL	495	33	
5° SEMESTRE				
Tecnologia de Pescados		45	03	Tecnologia de Carnes II
Tecnologia de Massas e Panifícios		60	04	Tecnologia de Grãos
Gestão da Qualidade para Alimentos		60	04	
Empreendedorismo		30	02	Marketing; Gestão Organizacional
Metodologia da Pesquisa		30	02	
Filosofia e Ética		45	03	
Gestão Ambiental e		60	04	



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Responsabilidade Social				
Tecnologia de sucos e bebidas		45	03	
Desenvolvimento de Produtos		45	03	Análise Sensorial; Marketing; Legislação de Alimentos
Optativa		30	02	
	TOTAL	450	30	
6° SEMESTRE				
Estágio Supervisionado		360 +	24 +	
Obrigatório + Trabalho de Conclusão de Curso		90	6	
TOTAL GERAL	-	2850	190	
Disciplinas Optativas				
Tópicos Avançados em Alimentos		30	02	Tecnologia de Laticínios I; Tecnologia de Carnes I
Libras		30	02	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Nota: ENADE – Exame Nacional de Desempenho de Estudantes, componente curricular obrigatório para a conclusão do curso, instituído pela Lei nº 10.861 de 14/04/2004

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Prof. Osvaldo Casares Pinto
Presidente em exercício do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 017, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Presidente em exercício do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 25/02/2014 no Câmpus Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as alterações do Projeto Pedagógico do **Curso de Licenciatura em Física** ofertado pelo Câmpus Bento Gonçalves do IFRS, que passa a vigorar a partir do primeiro semestre de 2014, com a seguinte estrutura, representação gráfica e matriz curricular:

Tipo: Licenciatura

Modalidade: Presencial

Denominação: Curso de Licenciatura em Física

Habilitação: Licenciado em Física

Local de Oferta: IFRS - Câmpus Bento Gonçalves

Turno de Funcionamento: Noturno

Nº de vagas: 35

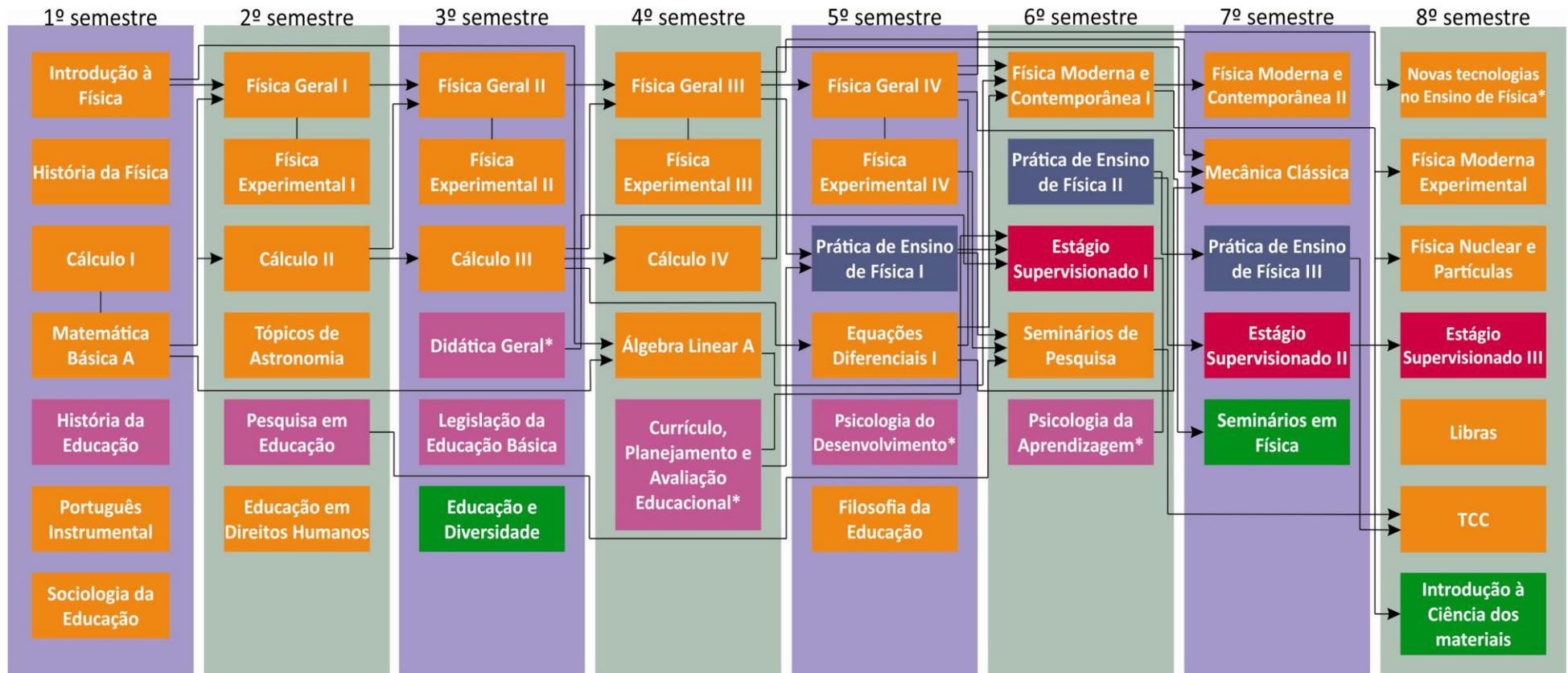
Periodicidade de Oferta: Anual

Carga horária total: 2945 horas

Tempo de Integralização: 8 semestres



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul



- Núcleo de Formação Comum
- Núcleo de Formação Pedagógica
- Núcleo Integrador
- Prática de Ensino
- Estágios Supervisionados



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Matriz Curricular						
Semestre	Componente Curricular	Créditos	CH ¹ (h)	Prática de Ensino ² (h)	Pré-requisitos	Co-requisitos ³
1º	Introdução à Física	04	60			
	História da Física	02	30			
	Cálculo I	04	60			Matemática Básica A
	Matemática Básica A	02	30			
	História da Educação	02	30			
	Português Instrumental	04	60			
	Sociologia da Educação	02	30			
	<i>Carga horária</i>		300			
2º	Física Geral I	06	90		Cálculo I Introdução à Física	
	Física Experimental I	02	30			Física Geral I
	Tópicos de Astronomia	04	60			
	Cálculo II	04	60		Cálculo I	
	Pesquisa em Educação	02	30			
	Educação em Direitos Humanos	02	30			
	<i>Carga horária</i>		300			
3º	Física Geral II	06	90		Física Geral I Cálculo II	
	Física Experimental II	02	30			Física Geral II
	Cálculo III	04	60		Cálculo II	
	Didática Geral	05	75	15		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

	Legislação da Educação Básica	02	30			
	Disciplina optativa I ⁴	02	30			
	<i>Carga horária</i>		<i>315</i>			
4°	Física Geral III	06	90		Física Geral II Cálculo III	
	Física Experimental III	02	30			Física Geral III
	Cálculo IV	04	60		Cálculo III	
	Álgebra Linear A	04	60		Introdução à Física Matemática Básica A	
	Currículo, Planejamento e Avaliação Educacional	05	75	15		
	<i>Carga horária</i>		<i>315</i>			
5°	Física Geral IV	06	90		Física Geral III	Equações Diferenciais I
	Física Experimental IV	02	30			Física Geral IV
	Prática de Ensino de Física I	06	90	90	Currículo, Planejamento e Avaliação Educacional Física Geral III	
	Equações Diferenciais I	04	60		Cálculo III	
	Psicologia do Desenvolvimento	02	30	10		
	Filosofia da Educação	02	30			
	<i>Carga horária</i>		<i>330</i>			
6°	Física Moderna e Contemporânea I	06	90		Física Geral IV Álgebra Linear A Equações Diferenciais I	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

	Prática de Ensino de Física II	08	120	120	Física Geral IV Prática de Ensino de Física I Didática Geral	
	Estágio Supervisionado I	07	105		Currículo, Planejamento e Avaliação Educacional Didática Geral Prática de Ensino de Física I Psicologia do Desenvolvimento	Psicologia da Aprendizagem
	Seminários de Pesquisa	04	60		Pesquisa em Educação Física Geral IV Prática de Ensino de Física I	
	Psicologia da Aprendizagem	02	30	10		
	<i>Carga horária</i>		<i>405</i>			
7°	Física Moderna e Contemporânea II	06	90		Física Moderna e Contemporânea I	
	Mecânica Clássica	04	60		Física Geral II Cálculo IV Equações Diferenciais I	
	Prática de Ensino de Física III	08	120	120	Prática de Ensino de Física II	
	Estágio Supervisionado II	10	150		Prática de Ensino de Física II	
	Disciplina optativa II ⁴	02	30		Física Geral IV	
	<i>Carga horária</i>		<i>450</i>			
8°	Novas tecnologias no ensino de Física	04	60	20	Física Geral IV	
	Física Moderna Experimental	02	30		Física Moderna e Contemporânea I	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

	Física Nuclear e Partículas	02	30		Física Moderna e Contemporânea I	
	Estágio Supervisionado III	10	150		Estágio Supervisionado II	
	Libras	02	30			
	Disciplina optativa III ⁴	02	30		Física Moderna e Contemporânea I	
	TCC	02	30		Seminários de Pesquisa Prática de Ensino de Física III	
	<i>Carga horária</i>		<i>360</i>			
	Enade ⁵					
	Total em componentes curriculares		2745			
	Atividades Acadêmico-Científico-Culturais		200			
	Total		2945	400		
	Disciplinas Optativas					
	Educação e Diversidade	02	30			
	Seminários em Física	02	30			
	Introdução à Ciência dos Materiais	02	30			

Legenda:

¹ **CH:** corresponde à carga horária total do componente curricular.

² **Prática de Ensino:** a carga horária indicada nesta coluna corresponde à parcela da carga horária dos componentes curriculares onde são desenvolvidas atividades que caracterizam a prática.

³ **Co-requisitos:** alguns componentes curriculares somente poderão ser cursados se for atendido o co-requisito. Os co-requisitos são compreendidos como sendo os componentes curriculares que devem ser cursados pelos estudantes de forma simultânea ao componente curricular ao qual está associado, ou então que estes já tenham obtido aprovação anteriormente no co-requisito.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

⁴ **Componentes curriculares optativos:** ao longo da matriz curricular são ofertadas 90 h em componentes curriculares optativos de modo que, para integralizar a matriz curricular, os estudantes devem cursar, à sua escolha, 60 h. No cômputo da carga horária total do curso, consideram-se apenas as 60 h que são exigidas dos estudantes e não o total ofertado. As disciplinas optativas são as seguintes “Educação e Diversidade”, “Seminários em Física” e “Introdução à Ciência dos Materiais”.

⁵ **Enade:** deve ser realizado pelos estudantes ao final do curso, tem o objetivo de aferir o rendimento dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos, suas habilidades e competências. Em atendimento à Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, o Enade integra o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes) e é componente curricular obrigatório.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Prof. Osvaldo Casares Pinto
Presidente em exercício do Conselho Superior



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

RESOLUÇÃO Nº 018, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Presidente em exercício do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 25/02/2014 no Câmpus Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar as alterações do Projeto Pedagógico do **Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental** ofertado pelo Câmpus Sertão do IFRS, que passa a vigorar a partir do primeiro semestre de 2014, com a seguinte estrutura, representação gráfica e matriz curricular:

Tipo: Curso Superior de Tecnologia

Modalidade: Presencial

Denominação do Curso: Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental

Habilitação: Tecnólogo em Gestão Ambiental

Local de Oferta: IFRS – Câmpus Sertão

Turno de Funcionamento: Noturno (esporadicamente com aulas aos sábados, turno matutino e/ou vespertino, para a realização de aulas teóricas e práticas).

Nº de Vagas: 40 vagas

Periodicidade de Oferta: Ingresso anual

Carga Horária Total: 2.450 horas

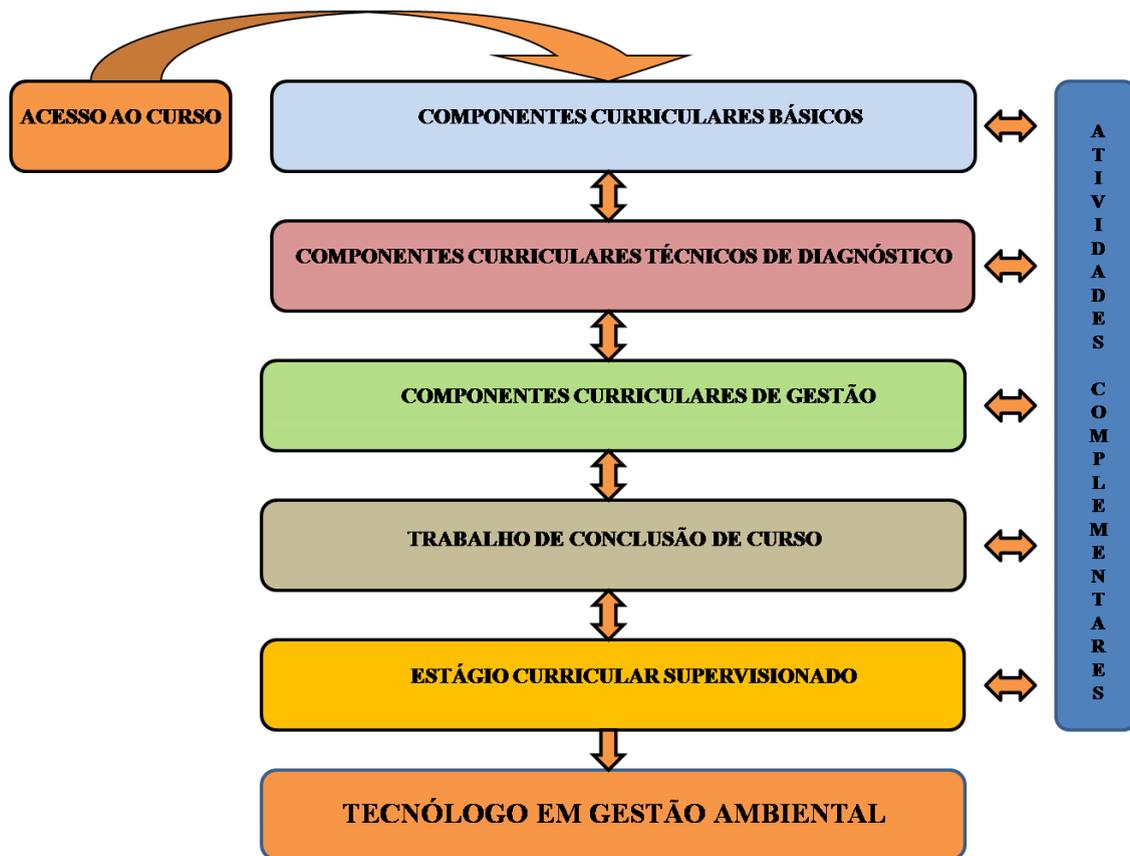
Tempo de Integralização: 03 anos e meio (07 semestres).

Tempo máximo de Integralização: 07 anos (14 semestres).



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DO PERFIL DE FORMAÇÃO





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Matriz Curricular

CÓDIGO	SEM.	COMPONENTE CURRICULAR	C/H ¹
IGA001	1	Introdução à Gestão Ambiental	40
ECB002	1	Ecologia	60
GEO001	1	Geologia ambiental	60
MAT012	1	Matemática	60
BIG001	1	Biologia Geral	40
QAP001	1	Química Aplicada	80
TOTAL			340
BIO001	2	Biodiversidade	60
ETT001	2	Estatística	60
MAI001	2	Microbiologia Aplicada	50
DES001	2	Desenho e Topografia	50
SMA001	2	Sociologia e Meio Ambiente	45
QAM001	2	Química Ambiental	60
MEC001	2	Metodologia Científica	40
TOTAL			365
GEA001	3	Geoprocessamento Aplicado à Gestão Ambiental	60
MEA107	3	Unidades de Conservação e Meio Ambiente	40
GRH001	3	Gestão de Recursos Hídricos	80
BIA001	3	Bioquímica Ambiental	60
FAD001	3	Fundamentos de Administração	40
ECA001	3	Economia do Meio Ambiente	40
REM001	3	Recursos Energéticos e Meio Ambiente	40
TOTAL			360
POA001	4	Poluição Atmosférica	60
DIA001	4	Direito Ambiental	80
COA001	4	Contabilidade ambiental	40
TAA001	4	Tratamento e Abastecimento de Água	60
GRS002	4	Gestão de Resíduos Sólidos	40
ECT001	4	Ecoturismo	40
ETA001	4	Ética Ambiental	45
TOTAL			365
LAA001	5	Licenciamento e Avaliação de Impacto Ambiental	80
ESG001	5	Gestão de Esgoto Doméstico e Efluente Industrial	60
TOA001	5	Toxicologia Ambiental	40
PRS001	5	Poluição e Remediação de Solos	60
ACA001	5	Auditoria e Certificação Ambiental	80
EAM002	5	Educação Ambiental	60
TOTAL			380
REG001	6	Reciclagem	40



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

GPA001	6	Gestão de Projetos Ambientais	80
SAE001	6	Sustentabilidade Ambiental e Empreendedorismo	40
SSM001	6	Segurança, Saúde e Meio Ambiente	40
MEA121	6	Recuperação e Manejo de Áreas Degradadas	60
	6	Optativa ³	40
TOTAL			300
Carga horária mínima do curso			2.110
ATC001	1-7	Atividades Complementares	80
EPP001	7	Estágio Curricular Supervisionado	200
TCC006	7	Trabalho de Conclusão de Curso	60
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO²			2.450

¹ Carga horária – Hora relógio (60 minutos).

² ENADE – Exame Nacional de Desempenho de Estudantes, componente curricular obrigatório para a conclusão do curso, instituído pela Lei nº 10.861 de 14/04/2004.

³ No Quadro: 2, são apresentados os componentes curriculares optativos do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental do IFRS – Câmpus Sertão.

Componentes Curriculares Optativos

CÓDIGO	SEM.	COMPONENTE CURRICULAR	C/H¹
TES001	6	Tópicos Especiais em Gestão Ambiental	40
LBS004	6	Libras	40

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Prof. Osvaldo Casares Pinto
Presidente em exercício do Conselho Superior



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

RESOLUÇÃO Nº 019, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Presidente em exercício do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 25/02/2014 no Câmpus Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Letivo 2014 dos Câmpus do IFRS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Prof. Osvaldo Casares Pinto
Presidente em exercício do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 020, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Presidente em exercício do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 25/02/2014 no Câmpus Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento dos Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (Napne), conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Prof. Osvaldo Casares Pinto
Presidente em exercício do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 021, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Presidente em exercício do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 25/02/2014 no Câmpus Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições, RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Art. 1º Aprovar o Regulamento dos Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (Neabi), conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Prof. Osvaldo Casares Pinto
Presidente em exercício do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Presidente em exercício do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 25/02/2014 no Câmpus Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Política de Ações Afirmativas do IFRS, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Prof. Osvaldo Casares Pinto
Presidente em exercício do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 023, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Presidente em exercício do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 25/02/2014 no Câmpus Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º Indeferir a solicitação dos docentes Alexandre Vieira e Ângelo Cássio Magalhães Horns do Câmpus Porto Alegre, a qual solicita recurso de afastamento com professor substituto.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Prof. Osvaldo Casares Pinto
Presidente em exercício do Conselho Superior



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

RESOLUÇÃO Nº 024, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Presidente em exercício do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar '*ad referendum*' a realização de Processo Seletivo Discente para o Curso Superior de Tecnologia em Marketing, Câmpus Erechim, fazendo uso da nota do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) para o preenchimento das vagas remanescentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Prof. Amilton de Moura Figueiredo
Presidente em exercício do Conselho Superior



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAIS

EDITAL Nº 003, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR PARA INGRESSO NO SEMESTRE 2014/01

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Cláudia Schiedeck Soares de Souza, conforme Decreto Presidencial de 11/10/2011 – D.O.U. 13/10/2011, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 11.892/2008 e em cumprimento às determinações da Lei nº 9.394/96, e legislação regulamentadora, **TORNA PÚBLICA a abertura de 26 (vinte e seis) vagas no Processo Seletivo Complementar para Ingresso nos Cursos de Educação Profissional Técnica Integrado e Subsequente dos Câmpus Caixas e Erechim do IFRS**, com início no primeiro semestre de 2014, nos termos deste edital:

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Pelas determinações da Lei 12.711, de 29/08/2012, Decreto 7.824 de 11/10/2012, Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012 do Ministério da Educação e Resolução nº 061 de 01 de outubro de 2013 do Conselho Superior do IFRS, que regulamentam as normas para o Processo Seletivo Discente aos Cursos de Educação Profissional de Nível Técnico, a ocupação das vagas dar-se-á pelo seguinte Sistema de Ingresso:

I - Exame de Seleção, aplicação de prova de redação.

1.2 A ocupação das vagas dar-se-á através das seguintes modalidades:

I - por Acesso Universal;

II – por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;

III – por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e autodeclarado preto, pardo ou indígena;

IV - por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;

V - por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e autodeclarado preto, pardo ou indígena.

Parágrafo único. Todo candidato concorrerá por Acesso Universal.

1.3 Para fins deste Edital, entende-se por egresso de escola pública, o candidato que cursou a totalidade do Ensino Fundamental e a totalidade do Ensino Médio, em instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público.

1.4 Do total das vagas oferecidas em cada curso e turno, serão reservadas, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) para candidatos egressos de escola pública.

I - Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no item 1.4, a metade, 50% (cinquenta por cento), será reservada aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

II - Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no inciso I, no mínimo, o percentual correspondente ao da soma de pretos, pardos e indígenas na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE, o que equivale a 16,44% (dezesesseis vírgula quarenta e quatro por cento), será reservado aos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

III - A diferença entre o número de vagas encontradas após a aplicação do disposto no item 1.4 e inciso I será reservada aos candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

IV - Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no inciso III, no mínimo, o percentual correspondente ao da soma de pretos, pardos e indígenas na população do estado do RS de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE, o que equivale a 16,44% (dezesesseis vírgula quarenta e quatro por cento), será reservado aos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

§1º A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo candidato classificado, em procedimento de avaliação socioeconômica.

§2º A comprovação da condição de egresso de escola pública pelo candidato que foi classificado em vaga conforme o estabelecido nos incisos I, II, III e IV dar-se-á mediante apresentação de documentação, no ato de matrícula.

§3º Perderá a vaga o candidato que não comprovar, na forma e nos prazos estabelecidos, a condição exigida para a ocupação das vagas reservadas.

2 DAS INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

2.1 É requisito para ingresso nos **Cursos Técnicos Subsequentes** ter o Ensino Médio completo (2º grau) e para ingresso nos **Cursos Técnicos Integrados** é requisito ter o Ensino Fundamental completo (1º grau).

2.2 O candidato que necessitar de condição especial para a realização da Prova deverá formalizar seu pedido no período estabelecido no cronograma deste edital, por meio de preenchimento do formulário próprio disponível na secretaria do câmpus onde pretende realizar a prova. O formulário deverá ser encaminhado pessoalmente, juntamente com Laudo ou Atestado Médico (original ou cópia autenticada) que comprove o tipo de necessidade, bem como as condições diferenciadas necessárias, para o Câmpus de sua pretensão de inscrição. O candidato deverá estar ciente de que o IFRS atenderá o solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade principalmente em função do tempo exíguo para esse processo complementar.

2.3 Não será permitida qualquer espécie de consulta durante a prova.

2.4 Os candidatos que comparecerem para realizar a Prova não poderão portar armas, malas, livros, calculadoras, relógio de qualquer espécie, fones de ouvido, gravadores, *paggers*, notebooks, telefones celulares, *pen-drives*, *tablets* ou quaisquer aparelhos eletrônicos similares, nem utilizar véus, bonés, chapéus, gorros, lenços, aparelhos auriculares (com exceção daqueles candidatos que tiverem solicitado prova em condição especial), óculos escuros, ou qualquer outro adereço que lhes cubra a cabeça, os olhos e os ouvidos. O candidato que se apresentar para prova com qualquer tipo de aparelho eletrônico deverá, ao entrar na sala, desligá-lo e sob orientação do fiscal, identificá-lo e depositá-lo no local determinado. O IFRS não se responsabiliza por perdas, extravios ou danos.

2.5 Nos locais de prova poderão ser utilizados instrumentos detectores de metal.

3 DAS INSCRIÇÕES E DA PROVA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

3.1 A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, pela INTERNET no endereço www.ifrs.edu.br no período estabelecido no cronograma deste edital.

3.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.3 A prova do Exame de Seleção do Processo Seletivo Complementar 2014/1, será constituída, exclusivamente, de redação com duração máxima de 1h30min (uma hora e trinta minutos) e será realizada na data e horário estabelecidos no cronograma deste edital.

3.4 O candidato irá prestar prova no câmpus que oferece o curso pretendido por ele. Os cursos oferecidos encontram-se no **Quadro de Cursos e Vagas por Câmpus** e o endereço dos câmpus no item **8. (Informações)**.

4 DO RESULTADO

4.1 O resultado do Processo Seletivo Complementar bem como o cronograma de matrículas serão divulgados no site do respectivo câmpus na data estabelecida neste edital.

5 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A Prova de Redação, cuja pontuação máxima é de 10 (dez) pontos, será avaliada por dois examinadores independentes. O escore bruto nessa prova será obtido pela média aritmética simples dos escores atribuídos pelos dois examinadores. Caso haja discrepância de pelo menos 2 (dois) pontos da nota entre um avaliador e outro, a Redação será submetida a um terceiro avaliador e a média final será obtida pela média aritmética simples das duas notas mais próximas dentre as três notas.

5.2 O preenchimento das vagas será feito pela ordem decrescente da pontuação obtida pelo candidato na correção da Prova de Redação.

5.2.1 No caso de empate para o preenchimento da última vaga, o critério de desempate obedecerá primeiramente a Lei Federal n.º 10.741/2003 que a destina ao candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, frente aos demais, nos termos do artigo 27, parágrafo único dando-se preferência ao de idade mais elevada. O IFRS fará contato com os candidatos que se encontrarem nessa situação, para que apresentem documentação comprobatória referente à idade declarada na inscrição.

5.2.2 Persistindo o empate, far-se-á sorteio entre os candidatos empatados.

6 DA MATRÍCULA

6.1 Documentos de apresentação obrigatória para matrícula de candidatos dos Cursos Subsequentes

Os candidatos aprovados deverão efetivar a matrícula no curso para o qual foram aprovados, no Câmpus onde obtiveram a vaga, em data e horário a serem divulgados juntamente com o resultado do processo seletivo, munidos dos documentos exigidos, de acordo com sua Modalidade de Acesso.

6.1.1 Dos candidatos aprovados em qualquer Modalidade de Ingresso e para qualquer um dos cursos:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento – original e fotocópia;
- b) Carteira de Identidade (com foto recente) – original e fotocópia;
- c) Comprovante de situação cadastral do CPF obtido no endereço eletrônico da Receita Federal ou cartão do CPF – original e fotocópia;
- d) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos) – original e fotocópia;
- e) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral que pode ser obtido no site do TRE (candidatos maiores de 18 anos) – original e fotocópia;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

f) Comprovante de residência em seu nome ou no nome de um de seus pais. Caso o comprovante de residência do candidato esteja no nome de outra pessoa, apresentar além do documento acima descrito, declaração de que o candidato reside no endereço e cópia do documento de identidade do titular da conta (o que pode ser feito de próprio punho na mesma folha da cópia). Em caso de habitação irregular ou em área verde, o candidato prestará declaração de moradia no momento da matrícula.

g) Uma foto 3x4 recente.

h) Termo de autorização de uso da imagem, conforme idade. (Anexo X ou XI)

i) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio, ambos emitidos por instituição oficial credenciada pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio obtido através de exames de certificação de competências do tipo ENEM, ENCCEJA ou equivalente – originais e fotocópias.

j) os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição à carteira de identidade, ou passaporte com visto de estudante, ou outro documento que por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

6.1.2 O candidato que não comparecer para a matrícula na data e horário fixados ou não apresentar toda a documentação exigida perderá o direito à vaga.

6.1.3 Dos candidatos aprovados, via reserva de vagas, egressos de escola pública com renda per capita superior a 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional:

6.1.3.1 Os candidatos aprovados deverão comparecer ao câmpus em data e horário a serem divulgados.

6.1.3.2 No ato da matrícula, todos os candidatos classificados por esta reserva de vaga deverão entregar todos os documentos relacionados no item 6.1.1.

6.1.4 Dos candidatos aprovados, via reserva de vagas, egressos de escola pública com renda per capita superior a 1,5 salário mínimo nacional – autodeclarados pretos, pardos ou indígenas:

6.1.4.1 Os candidatos aprovados deverão comparecer ao câmpus em data e horário a serem divulgados.

6.1.4.2 No ato da matrícula, todos os candidatos classificados por esta reserva de vaga deverão entregar todos os documentos relacionados no item 6.1.1.

6.1.4.3 Autodeclaração étnico-racial, conforme modelo do **Anexo VII**, para aquele autodeclarado preto ou pardo.

6.1.4.4. Autodeclaração étnico-racial, conforme **Anexo VII** ou Declaração de Membro de Comunidade Indígena, conforme modelo do **Anexo VIII**, para candidato que se declara indígena.

6.1.5 Dos candidatos aprovados, via reserva de vagas, egressos de escola pública com renda per capita inferior a 1,5 salário mínimo nacional:

6.1.5.1 Os candidatos aprovados deverão comparecer ao câmpus em data e horário a serem divulgados.

6.1.5.2 No ato da matrícula, todos os candidatos classificados por esta reserva de vaga deverão entregar todos os documentos relacionados no item 6.1.1.

6.1.5.3 De acordo com sua realidade familiar, o candidato deverá providenciar a documentação necessária à comprovação da sua condição socioeconômica conforme orientações no **Anexo II**.

6.1.6 Dos candidatos aprovados, via reserva de vagas, egressos de escola pública com renda per capita inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional autodeclarados pretos, pardos ou indígenas:

6.1.6.1 Os candidatos aprovados deverão comparecer ao câmpus em data e horário a serem divulgados.

6.1.6.2 No ato da matrícula, todos os candidatos classificados por esta reserva de vaga deverão entregar todos os documentos relacionados no item 6.1.1.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

6.1.6.3 De acordo com sua realidade familiar, o candidato deverá providenciar a documentação necessária à comprovação da sua condição socioeconômica conforme orientações no **Anexo II**.

6.1.6.4 Autodeclaração étnico-racial, conforme modelo do **Anexo VII**, para aquele autodeclarado preto ou pardo.

6.1.6.5 Autodeclaração étnico-racial, conforme **Anexo VII** ou Declaração de Membro de Comunidade Indígena, conforme modelo do **Anexo VIII**, para candidato que se declara indígena.

6.1.7 Com relação aos documentos da matrícula:

6.1.7.1 O Diploma do Curso Superior (original e cópia), registrado, substitui o Certificado de Conclusão e o Histórico Escolar do Ensino Médio, **apenas** para os candidatos classificados na modalidade de **Acesso Universal**;

6.1.7.2 No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, incluir a Declaração de Equivalência de Estudos do Conselho Estadual de Educação; e em caso de escola estrangeira pública (no caso de reserva de vagas) documento que comprove esta situação.

6.1.7.3 Em caso de mudança de nome, torna-se imprescindível a cópia do respectivo documento (certidão);

6.1.7.4 No ato da matrícula, o candidato poderá ser representado pelos pais, desde que devidamente identificados. Se, o candidato for menor de idade, obrigatoriamente será representado por um responsável. Se, por terceiros, mediante instrumento particular de procuração simples do candidato maior de idade ou do seu responsável no caso de menor de idade. (**ANEXO IX**)

6.1.8 Da apuração e comprovação da renda familiar bruta mensal:

O IFRS tomará por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo candidato conforme orientações no **Anexo II**. De posse de TODOS os documentos exigidos para cada situação profissional por pessoa do grupo familiar, o IFRS procederá à avaliação socioeconômica que definirá se o candidato efetivamente se enquadra na condição de reserva de vaga para a qual se inscreveu. Caso a avaliação sinalize que o candidato não faz jus à vaga, este será realocado na condição universal e continuará, em função de sua classificação, concorrendo às vagas que ainda possam existir, isto sem prejuízo em seu direito de impetrar recurso solicitando que sua situação seja reavaliada em documento próprio que estará disponível nos endereços eletrônicos constante no item 8 do edital.

6.2 Documentos de apresentação obrigatória para matrícula de candidatos dos Cursos Integrados

Os candidatos aprovados deverão efetivar a matrícula no curso para o qual foram aprovados, no Câmpus onde obtiveram a vaga, em data e horário a serem divulgados juntamente com o resultado do processo seletivo, munidos dos documentos exigidos de acordo com sua Modalidade de Acesso.

6.2.1 Dos candidatos aprovados em qualquer Modalidade de Ingresso e para qualquer um dos cursos:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento – original e fotocópia;
- b) Carteira de Identidade (com foto recente) – original e fotocópia;
- c) Comprovante de situação cadastral do CPF obtido no endereço eletrônico da Receita Federal ou cartão do CPF – original e fotocópia;
- d) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos) – original e fotocópia;
- e) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral que pode ser obtido no site do TRE (candidatos maiores de 18 anos) – original e fotocópia;
- f) Comprovante de residência em seu nome ou no nome de um de seus pais. Caso o comprovante de residência do candidato esteja no nome de outra pessoa, apresentar além do documento acima descrito, declaração de que o candidato reside no endereço e cópia do documento de identidade do titular da



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

conta (o que pode ser feito de próprio punho na mesma folha da cópia). Em caso de habitação irregular ou em área verde, o candidato prestará declaração de moradia no momento da matrícula.

g) Uma foto 3x4 recente.

h) Termo de autorização de uso da imagem, conforme idade. **ANEXO X ou XI**

i) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental, ambos emitidos por instituição oficial credenciada pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental obtido através de exames de certificação de competências do tipo ENCCEJA ou equivalente – originais e fotocópias.

j) os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição à carteira de identidade, ou passaporte com visto de estudante, ou outro documento que por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

6.2.1.1 O candidato que não comparecer para a matrícula na data e horário fixados ou não apresentar toda a documentação exigida perderá o direito à vaga.

6.2.2 Dos candidatos aprovados, via reserva de vagas, egressos de escola pública com renda per capita superior a 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional:

6.2.2.1 Os candidatos aprovados deverão comparecer ao câmpus em data e horário a serem divulgados.

6.2.2.2 No ato da matrícula, todos os candidatos classificados por esta reserva de vaga deverão entregar todos os documentos relacionados no item 6.2.1.

6.2.2.3 Documento que comprove que em nenhum momento tenha cursado parte do Ensino Fundamental em escola particular, ainda que bolsista. Podendo ser o Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou Declaração emitida pela escola em que concluiu o ensino fundamental, informando em quais escolas o candidato estou todas as séries ou anos.

6.2.3 Dos candidatos aprovados, via reserva de vagas, egressos de escola pública com renda per capita superior a 1,5 salário mínimo nacional – autodeclarados pretos, pardos ou indígenas:

6.2.3.1 Os candidatos aprovados deverão comparecer ao câmpus em data e horário a serem divulgados.

6.2.3.2 No ato da matrícula, todos os candidatos classificados por esta reserva de vaga deverão entregar todos os documentos relacionados no item 6.2.1, de acordo com a modalidade do curso no qual foi aprovado.

6.2.3.3 Documento que comprove que em nenhum momento tenha cursado parte do seu Ensino Fundamental em escola particular, ainda que bolsista. Podendo ser o Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou Declaração emitida pela escola em que concluiu o ensino fundamental, informando em quais escolas o candidato estou todas as séries ou anos.

6.2.3.4 Autodeclaração étnico-racial, conforme modelo do **Anexo VII**, para aquele autodeclarado preto ou pardo.

6.2.3.5 Autodeclaração étnico-racial, conforme **Anexo VII** ou Declaração de Membro de Comunidade Indígena, conforme modelo do **Anexo VIII**, para candidato que se declara indígena.

6.2.4 Dos candidatos aprovados, via reserva de vagas, egressos de escola pública com renda per capita inferior a 1,5 salário mínimo nacional:

6.2.4.1 Os candidatos aprovados deverão comparecer ao câmpus em data e horário a serem divulgados.

6.2.4.2 No ato da matrícula, todos os candidatos classificados por esta reserva de vaga deverão entregar todos os documentos relacionados no item 6.2.1.

6.2.4.3 Documento que comprove que em nenhum momento tenha cursado parte do seu Ensino Fundamental em escola particular, ainda que bolsista. Podendo ser o Histórico Escolar do Ensino



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Fundamental ou declaração emitida pela escola em que concluiu o ensino fundamental, informando em quais escolas o candidato esteve em todas as séries ou anos.

6.2.4.4 De acordo com sua realidade familiar, o candidato deverá providenciar a documentação necessária à comprovação da sua condição socioeconômica conforme orientações no **Anexo II**.

6.2.5 Dos candidatos aprovados, via reserva de vagas, egressos de escola pública com renda per capita inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional autodeclarados pretos, pardos ou indígenas:

6.2.5.1 Os candidatos aprovados deverão comparecer ao câmpus em data e horário a serem divulgados.

6.2.5.2 No ato da matrícula, todos os candidatos classificados por esta reserva de vaga deverão entregar todos os documentos relacionados no item 6.2.1.

6.2.5.3 Documento que comprove que em nenhum momento tenha cursado parte do seu Ensino Fundamental em escola particular, ainda que bolsista. Podendo ser o Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou declaração emitida pela escola em que concluiu o ensino fundamental, informando em quais escolas o candidato esteve em todas as séries ou anos.

6.2.5.4 De acordo com sua realidade familiar, o candidato deverá providenciar a documentação necessária à comprovação da sua condição socioeconômica conforme orientações no **Anexo II**.

6.2.5.5 Autodeclaração étnico-racial, conforme modelo do **Anexo VII**, para aquele autodeclarado preto ou pardo.

6.2.5.6 Autodeclaração étnico-racial, conforme **Anexo VII** ou Declaração de Membro de Comunidade Indígena, conforme modelo do **Anexo VIII**, para candidato que se declara indígena.

6.2.6 Com relação aos documentos da matrícula:

6.2.6.1 O Certificado de conclusão do Ensino Médio (original e cópia), registrado, substitui o Certificado de Conclusão e o Histórico Escolar do Ensino Fundamental, **apenas** para os candidatos classificados na modalidade de **Acesso Universal** para os cursos técnicos subsequentes.

6.2.6.2 No caso de conclusão do Ensino Fundamental no exterior, incluir a Declaração de Equivalência de Estudos do Conselho Estadual de Educação; e em caso de escola estrangeira pública (no caso de reserva de vagas) documento que comprove esta situação.

6.2.6.3 Em caso de mudança de nome, torna-se imprescindível a cópia do respectivo documento (certidão);

6.2.6.4 No ato da matrícula, o candidato poderá ser representado pelos pais, desde que devidamente identificados. Se, o candidato for menor de idade, obrigatoriamente será representado por um responsável. Se, por terceiros, mediante instrumento particular de procuração simples do candidato maior de idade ou do seu responsável no caso de menor de idade. (**ANEXO IX**)

6.2.7 Da apuração e comprovação da renda familiar bruta mensal:

O IFRS tomará por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo candidato conforme orientações no **Anexo II**. De posse de **TODOS** os documentos exigidos para cada situação profissional por pessoa do grupo familiar, o IFRS procederá à avaliação socioeconômica que definirá se o candidato efetivamente se enquadra na condição de reserva de vaga para a qual se inscreveu. Caso a avaliação sinalize que o candidato não faz jus à vaga, este será realocado na condição universal e continuará, em função de sua classificação, concorrendo às vagas que ainda possam existir, isto sem prejuízo em seu direito de impetrar recurso solicitando que sua situação seja reavaliada em documento próprio que estará disponível nos endereços eletrônicos constante no item 8 do edital.

7 QUADRO DE CURSOS E VAGAS POR CÂMPUS, POR SISTEMA DE INGRESSO E RESERVA DE VAGAS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Câmpus

Erechim:

www.erechim.ifrs.edu.br

Rua Domingos Zanella, 104 - Bairro Três Vendas – Erechim/RS – CEP: 99700-000



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

9 CRONOGRAMA DO PROCESSO COMPLEMENTAR 2014/1:

Data/Período	Evento	Local/Horário
04/02/2014	Publicação do Edital do Processo Seletivo	No site de cada Câmpus constantes do item 8 deste edital
04/02/2014 até 10/02/2014	Período de inscrições	WWW.ifrs.edu.br Das 12h de 04/02/2014 às 23h59min do dia 10 de fevereiro de 2014.
04/02/2014 até 07/02/2014	Período para solicitação de atendimento ou condição especial para realização da prova para PNEs e Lactantes.	Em cada Câmpus conforme item 2.2 do edital
13/02/2014	Aplicação da prova	Nos Câmpus constantes no item 8 desse edital às 19:00 h
A partir de 17/02/2014	Divulgação do Resultado	No site de cada Câmpus constantes do item 8 deste edital

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 Todas as publicações relacionadas ao presente Processo Seletivo serão divulgadas através da Internet, nos endereços eletrônicos descritos no item 8 deste Edital.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Processos Seletivos do IFRS juntamente com a COPERSE do respectivo Câmpus.

Cláudia Schiedeck Soares de Souza

Reitora do IFRS

Decreto Presidencial de 11/10/2011 – D.O.U. 13/10/2011

*A via original assinada encontra-se arquivada no Gabinete da Reitoria (8º andar), disponível para consulta.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**ANEXO I - FORMULÁRIO DECLARAÇÃO DE
CANDIDATO COM NECESSIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

Câmpus: _____

Curso _____ **pretendido:**

Nome _____ completo _____ do _____ Candidato:

Nome e telefone de uma pessoa para contato, no caso do candidato estar impedido de dar maiores esclarecimentos: _____

Assinale se apresenta alguma(s) das condições listadas abaixo:

- Cegueira Baixa Visão Surdez Baixa Audição Paralisia Cerebral Tetraplegia
 Hemiplegia Paresia Ausência de Membro Amputação Paraplegia
 Espectro Autista Esclerose Múltipla Nanismo Afasia Deficiência Intelectual
 Mobilidade reduzida de membros Lactante Usuário de medicamento

Síndrome, qual? _____

Transtorno, _____ qual?

Outra, qual? _____

Segundo seu laudo ou atestado médico o número do CID/CIF de sua condição é:

Em suas palavras descreva a sua situação e o que pode ser feito para que a realização de sua prova transcorra da melhor forma possível: _____

Caso necessite de algum (alguns) dos atendimentos especiais listados abaixo, assinale a(s) alternativa(s) correspondente(s):

01. acesso facilitado em função de dificuldade de locomoção ou uso de cadeira de rodas.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

02. mesa adequada a uma cadeira de rodas.
03. cadeira e mesa adequadas à minha estatura ou amputação.
04. equipamento adaptativo – Tecnologia Assistiva (prótese ou órtese) de minha propriedade.
05. escrevedor para preenchimento de elipses.
06. alguém que transcreva a minha redação (escrevedor) apenas para cursos superiores.
07. computador com editor de textos para digitação.
08. computador com software leitor de tela. Qual? _____.
09. prova impressa com fonte ampliada para 14.
10. prova impressa com fonte ampliada para 16.
11. prova impressa com fonte ampliada para 18.
12. ledor para leitura da prova.
13. uso de lupas ou outros aumentadores de minha propriedade.
14. prova filmada em LIBRAS.
15. correção da minha redação adaptada em função de minha primeira língua ser a LIBRAS.
16. permissão para utilizar meu aparelho auditivo durante a prova.
17. presença de intérprete de LIBRAS.
18. realização da prova em ambiente com poucas pessoas.
19. permissão para uso de medicamento durante a prova.
20. presença de um acompanhante que permanecerá fora da sala a minha disposição.
21. tempo adicional para realização da prova (adição de 1 hora até 1/3 do tempo total permitido aos demais candidatos), mediante parecer de profissional da área da saúde.
22. tempo para amamentação (mediante atestado médico).
23. Outra solicitação? Descreva:

Para outras solicitações, estou ciente que o IFRS atenderá o solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade. Caso o IFRS, por algum motivo, não disponha exatamente da condição ou solicitação referida acima, a Comissão do Processo Seletivo do Câmpus, através de pessoa capacitada para tal, entrará em contato com o candidato para encontrar uma outra opção, de forma a não prejudicá-lo(a).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO II – ORIENTAÇÕES PARA COMPROVAÇÃO

DO VALOR DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL DO CANDIDATO

Para aqueles que se declararam concorrentes às vagas destinadas a candidatos com renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional, **na matrícula**, para ocupação efetiva da vaga serão exigidos os seguintes documentos e para comprovação da renda bruta mensal familiar será necessário o preenchimento e entrega do Formulário de Comprovação de Renda e Composição Familiar (**ANEXO III**) – que descreverá quantas e quais são as pessoas que moram na mesma residência, sua idade, situação profissional e renda. As cópias simples (sem autenticação em cartório) de todos os documentos (com exceção dos anexos) deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado no prazo estabelecido por cada câmpus na divulgação dos chamamentos deste Processo Seletivo.

- 1) Cópia da carteira de identidade (ou documento equivalente de cada morador da residência do candidato). Por outro documento entende-se: documentos com foto, expedidos por órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia). Em caso de menor de 14 anos não portador de cédula de identidade, substitui-se esta pela certidão de nascimento.
- 2) Cópia simples do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral do CPF de cada morador da residência do candidato obtida no site da receita federal <www.receita.fazenda.gov.br>. Dispensada a apresentação deste documento para os moradores menores de 16 anos.
- 3) Carteira de Trabalho cópia contendo a folha de identificação e de qualificação (frente e verso) e o último contrato de trabalho mais a folha seguinte em branco, de cada morador da residência do candidato. Dispensada a apresentação deste documento para os moradores menores de 16 anos.
- 4) IRPF 2013 – Exercício 2012 acompanhada do recibo de entrega de cada morador da residência do candidato que declarou.
- 5) Comprovante de residência em seu nome ou no nome de um de seus pais. Caso o comprovante de residência do candidato esteja no nome de outra pessoa, apresentar além do documento acima descrito, declaração de que o candidato reside no endereço e cópia do documento de identidade do titular da conta (o que pode ser feito de próprio punho na mesma folha da cópia). Em caso de habitação



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

irregular ou em área verde, solicita-se que o candidato ou seu responsável preste uma declaração de moradia de próprio punho e assinada.

6) Caso algum membro da família receba rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e/ou imóveis, anexar o contrato de locação ou arrendamento acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

7) Caso nenhum membro da família possua rendimento, informar de onde provém o sustento.

8) Carta de Apresentação que poderá ser de próprio punho, com relato sobre a história de vida, situação econômica da família e outras informações que julgar importante para dar maiores ferramentas à análise documental.

9) Cada morador da residência do candidato maior de 16 anos deverá documentar sua situação profissional, de acordo com a **TABELA 1**, a seguir, com os respectivos documentos comprobatórios.

10) Entregar preenchido o **FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA E COMPOSIÇÃO FAMILIAR**.

TABELA 1: Use o código da coluna da esquerda para identificar a situação de trabalho de cada membro da família na coluna **CÓDIGO DE OCUPAÇÃO** para preenchimento do **ANEXO IV**

Código	Situação Profissional	Documentos Comprobatórios
ASS	Assalariado	Comprovantes de rendimentos relativos aos últimos três meses (contracheque, recibo ou similar). Enquadram-se aqui aqueles que possuem carteira de trabalho assinada.
DES	Desempregado	Comprovante ou declaração de desemprego (ANEXO V). e para os casos de Seguro Desemprego, apresentar o documento referente às respectivas parcelas.
AUT	Autônomo com ou sem contribuição ao INSS.	Declaração (ANEXO VI) de atividades, bens e rendimentos mensais médios e possíveis comprovantes de recebimento de valores pelos serviços prestados. Enquadram-se aqui por exemplo: manicures, cabeleireiros, costureiras, pedreiros, diaristas, pintores, professores particulares, ambulantes, biscateiros entre outros...
LIB	Profissionais Liberais	Registro de profissional liberal no INSS (cartão de identificação) ou carteira profissional e declaração de atividades e rendimentos mensais médios, conforme ANEXO VI . Enquadram-se aqui por exemplo: Advogados, Médicos, Dentistas, Psicólogos, Engenheiros, Arquitetos, Enfermeiros (sem carteira assinada) entre outros...
AGR	Agricultor Atividade Rural	Declaração emitida pelo sindicato rural ou declaração (ANEXO VII) informando a atividade que realiza e a renda anual ou a média mensal dos últimos 3 meses. No caso de proprietário rural ou sitiante, incluir documentação fornecida



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

		pele INCRA (declaração de propriedade ou declaração anual de rendimentos agrícolas).
IND	Empresário Individual	As três últimas DAS ou a última DASN.
EMP	Empresário, Industrial, microempresários, sócios, cooperados	Contrato Social da empresa ou firma e/ou cópia da última Declaração de Pessoa Jurídica completa com recibo de entrega e pró-labore; cópia da última Declaração de Impostos Retidos na Fonte – DIRF.
APS	Aposentados ou pensionistas	Comprovante recente de proventos da Previdência Social retirado no site do INSS ou extratos bancários.
EST	Estagiário ou Bolsista	Apresentar termo de compromisso e recibo mensal de pagamento.
REND	Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis ou imóveis.	Contrato de locação ou arrendamento, devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
OUT	Outros rendimentos	Pensão Alimentícia, rendimentos bancários ou similares, Benefício de Prestação Continuada (LOAS), Bolsa Família - apresentar documento correspondente.

§1º. No caso de pais e/ou cônjuges falecidos, apresentar cópia da certidão de óbito.

§2º. No caso de separação ou divórcio dos pais e/ou cônjuges, apresentar Certidão de Casamento ou União Estável com averbação e declaração de recebimento ou negativa de pensão alimentícia. No caso de uniões informais e pensões alimentícias combinadas fora de âmbito judicial apresentar declaração daquele que fornece a pensão com valor mensal ou os três últimos extratos bancários que comprovem a regularidade deste recebimento.

§3º. No caso de recebimento de auxílio financeiro de terceiros entregar declaração fornecida e assinada por quem paga o auxílio explicitando seu valor.

§4º. Precisam ser informados, mas estão excluídos do cálculo da renda os valores recebidos a título de auxílios para alimentação e transporte; diárias e reembolsos de despesas; adiantamentos e antecipações; estornos e compensações referentes a períodos anteriores; indenizações decorrentes de contratos de seguros; indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem; Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO III - FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA E COMPOSIÇÃO FAMILIAR.

Eu, _____,
identidade nº _____, CPF _____, candidato do
Processo Seletivo para os Cursos de Educação Profissional 2014/1 aprovado no curso de
_____ do câmpus _____ do IFRS, declaro que os dados
fornecidos abaixo correspondem a minha realidade familiar e socioeconômica:

I – Dados de Identificação:

Nome completo do Candidato:

Nome completo do responsável (se candidato menor de idade):

Endereço:

Bairro/Cidade/Estado:

Estado Civil: () Solteiro(a) () Casado(a) ou vive com companheiro(a) () Separado(a)

() Separado(a) legalmente () Divorciado () Viúvo () Outro, qual? _____

Você se considera: () preto () pardo () indígena () amarelo – origem asiática

() branco () cigano () prefiro não declarar () outra, qual? _____

II – Habitação:

Sobre a sua situação de moradia:

() moro só () moro com minha família () moro com parentes () com companheiro(a)

() moro com amigos () moro numa república () outro, qual? _____

Situação de moradia:

() alugada () financiada () cedida () em área verde () em ocupação irregular

() moradia própria () comunidade indígena ou quilombola () acampamento cigano

() na rua () outra, qual? _____

III – IRPF: Algum membro da família declara imposto de renda? () sim () não

Se sim, quem? _____

Obs.: Entregar cópia da última declaração com recibo.

IV – Benefício Social:

Alguém da família recebe algum tipo de benefício social? () sim () não

Quem? _____

() Bolsa Família – R\$ _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- () Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI – R\$ _____
- () Programa agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano – R\$ _____
- () Programa Nacional de Inclusão de Jovem – Pró-Jovem – R\$ _____
- () Benefício de prestação Continuada (LOAS) – R\$ _____
- () Outro, qual? _____ R\$ _____

V – Renda Familiar:

Considera-se grupo familiar o conjunto de pessoas que vivem em uma mesma moradia ou se sustentam da mesma fonte de renda, incluindo você. Preencha a tabela a seguir:

Nome dos integrantes do grupo familiar	de Grau parentesco	Idade	da Código ocupação:	do Valor rendimento bruto mensal.
	Candidato(a)			R\$
				R\$
Nº de membros:		Total da renda bruta familiar:		R\$

A família recebe ajuda material/financeira de pessoa que não reside no mesmo domicílio?

- () Sim () Não. Se sim, especifique:

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que poderão ser verificadas por visita domiciliar e/ou entrevista. Outrossim, informo que estou ciente de que a prestação de informação falsa apurada antes e /ou após a matrícula, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

defesa, ensejará o indeferimento da solicitação e/ou o cancelamento da matrícula na instituição, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do Candidato (a) ou Responsável Legal

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Eu, _____, portador da
identidade nº _____ e do CPF nº _____, declaro sob as penas das
Leis Civil e Penal que não recebo atualmente renda proveniente de relação de trabalho, pró-labore,
rendimentos do trabalho informal ou autônomo.

_____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do(a) Declarante



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL

COM OU SEM CONTRIBUIÇÃO AO INSS

Eu, _____, portador da
 identidade nº _____ e do CPF nº _____, declaro sob as penas das
 Leis Civil e Penal que exerço a função de _____ () com/()
 sem contribuição ao INSS no endereço

_____, e telefone _____. Com essa atividade tenho um
 rendimento médio mensal de R\$ _____
 (_____)

_____, ____ de _____ de 201__.

 Assinatura do(a) Declarante



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE AGRICULTOR / ATIVIDADE RURAL

Eu, _____, portador da
 identidade nº _____ e do CPF nº _____, declaro sob as penas
 das Leis Civil e Penal que exerço a função de
 _____ na propriedade
 _____ situada no endereço

 _____ e telefone
 _____. Com essa atividade tenho um rendimento médio mensal de
 R\$ _____ (_____)

_____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do(a) Declarante



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO VII - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, portador da
identidade nº _____ e do CPF nº _____, declaro para o fim específico de
concorrer à reserva de vagas destinadas a pretos, pardos e indígenas no processo seletivo 2014/1 do
IFRS – Câmpus _____ que sou _____. Estou ciente de que, se
for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive a perda da vaga
conquistada no processo seletivo do IFRS 2014/1.

_____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do(a) Declarante



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE MEMBRO DE COMUNIDADE INDÍGENA

Eu, _____, portador da identidade nº _____ e do CPF nº _____, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a pretos, pardos e indígenas no processo seletivo 2013/1 do IFRS – Câmpus _____ que pertenço ao Povo Indígena (identificar a Etnia) _____

_____ sou membro da Comunidade Indígena _____

_____ (nome da Terra Indígena, ou Acampamento), situada no(s) Município(s) de _____, no estado _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive a perda da vaga conquistada no processo seletivo do IFRS 2014/1.

_____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do(a) Declarante

Concordam com a declaração acima, os seguintes membros da comunidade indígena ou representante da FUNAI abaixo identificados e assinados:

Cacique/Liderança/Chefe da Comunidade Indígena:

Nome Completo: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

Liderança e/ou Membro 1 da Comunidade Indígena

Nome Completo: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

Liderança e/ou Membro 2 da Comunidade Indígena ou Representante da FUNAI

Nome Completo: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO IX – PROCURAÇÃO SIMPLES

Eu, _____,
 filho de _____ e de _____,
 nascido(a) no dia ____ de _____ de 19____, na cidade de _____, Estado _____, portador(a) do documento de identidade nº _____ expedido pela _____ em ____/____/____, pela presente nomeia e constitui seu bastante procurador(a) o(a) senhor(a) _____,
 _____, de nacionalidade _____, domiciliado(a) e residente na _____,
 _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, expedido pela _____, em ____/____/____, para fim específico de efetivação de matrícula junto ao do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus _____, assumindo total responsabilidade pelas decisões e ações que seu(sua) procurador(a) vier a tomar.
 _____, ____ de _____ de 201__.

 Assinatura do(a) Declarante



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO X - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM (menores)

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade
RG nº _____, AUTORIZO o uso da imagem do (a) menor:

_____, para ser utilizada
pelo Câmpus _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio
Grande do Sul, em qualquer material de divulgação da instituição e de suas atividades aos públicos
externo e interno, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é
concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território
nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, inclusive na internet. Por esta ser a expressão da
minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título
de direitos conexos à imagem.

_____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do Responsável



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO XI - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM (maiores)

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, AUTORIZO o uso da minha imagem para ser utilizada pelo Câmpus _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, em qualquer material de divulgação da instituição e de suas atividades aos públicos externo e interno, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, inclusive na internet. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem.

_____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do Responsável



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE VAGA EM CURSO SUPERIOR DE INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ENSINO OU EM INSTITUIÇÃO PRIVADA DE ENSINO SUPERIOR COM BOLSA DE ESTUDO – PROUNI – EM QUALQUER PORCENTAGEM

Eu, _____,
portador da
identidade nº _____ e do CPF nº _____, declaro sob as penas das Leis Civil e Penal que não ocupo vaga em curso superior de instituição pública de ensino, nem em instituição privada de ensino superior com bolsa de estudo PROUNI em qualquer porcentagem, conforme lei 12.089/2009.

_____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do(a) Declarante



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 004, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO SEMESTRE 2014/01 NO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DO CÂMPUS OSÓRIO DO IFRS

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Cláudia Schiedeck Soares de Souza, conforme Decreto Presidencial de 11/10/2011 – D.O.U. 13/10/2011, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 11.892/2008 e em cumprimento às determinações da Lei nº 9.394/96, e legislação regulamentadora, **TORNA PÚBLICA a abertura de 36 (trinta e seis) vagas, em turno noturno, no Processo Seletivo para Ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ofertado pelo Câmpus Osório do IFRS, com ingresso no primeiro semestre de 2014, nos termos deste edital:**

DO PROCESSO SELETIVO

- a) O Processo Seletivo para ingresso no primeiro período do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ofertado pelo Câmpus Osório do IFRS, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2014, utilizará para classificação dos candidatos e preenchimento das vagas, exclusivamente, as notas obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) das edições 2013, 2012 e 2011. O candidato deverá informar, no ato da inscrição, o ano do ENEM que pretende utilizar e seu respectivo número de inscrição no ENEM daquele ano.
- b) complementar utilizando prova de redac . Conforme consta na resolução nº 099, de 18 de dezembro de 2013, do Conselho Superior do IFRS.
- c) O Processo Seletivo estará aberto aos portadores de certificado de conclusão do ensino médio (ou de curso equivalente).
- d) - - :
- I - por Acesso Universal;
- II – por Acesso Universal e Reserva de Vagas para e - ;
- , com renda familiar bruta igu - ;
-



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

P

e) integralmente, em instituição mantida e administrada pelo Poder

f)

I - Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no

III - A diferença

§1º Sempre que a aplicação

classificados que comprovarem a percepção

§3º A apuração da vaga para o candidato classificado, em procedimento de avaliação, será realizada conforme o estabelecido no Manual do Candidato.

§4º A comprovação da vaga conforme o estabelecido nos incisos I e II, na forma e nos prazos estabelecidos, a condição exigida para a ocupação



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- g) O candidato que tiver realizado estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no exterior, se aprovado, no ato da matrícula deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação.
- h) Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

DAS INSCRIÇÕES

- i) No Anexo I encontra-se o cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos.
- j) _____, exclusivamente, pela INTERNET no endereço www.osorio.ifrs.edu.br.
- k) Não será cobrada taxa de inscrição.
- l) Durante o período de inscrições será disponibilizado um computador para que os candidatos que não tenham acesso à internet realizem suas inscrições dos Campos de Avanço em Informática - /RS - CEP: 95520-000, de segunda a sexta no horário das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min.
- m) É de responsabilidade exclusiva do candidato observar os procedimentos e prazos estabelecidos neste edital, bem como acompanhar as informações no Site do Câmpus Osório do IFRS (www.osorio.ifrs.edu.br).

DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

- n) Para efeito de cálculo da nota final do candidato serão utilizadas as notas obtidas nas avaliações de cada uma das áreas de conhecimento do ENEM (Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; e Redação), não sendo atribuídos pesos diferenciados.
- o) Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver zero em qualquer uma das áreas de conhecimento.
- p) O processo de seleção será realizado pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).
- q) O candidato deverá apresentar-se primeiramente a Lei Federal nº 10.741/2003 que institui o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e se preferir poderá apresentar-se diretamente ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para que apresentem documentação declarada na inscrição.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

r) - - .

DOS RESULTADOS E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- s) O resultado final, bem como a divulgação da lista de candidatos classificados, obedecerá ao cronograma constante no Anexo I.
- t) O resultado do Processo Seletivo terá validade apenas para o semestre em referência.

DAS MATRÍCULAS

- u) As matrículas serão realizadas presencialmente no Câmpus Osório no endereço:
- v) - - /RS - CEP: 95520-000.
- w) Os candidatos classificados na Lista de Aprovados, dentro das vagas disponíveis, deverão se matricular no Setor de Registros Acadêmicos do Câmpus Osório do IFRS, nos dias e horários especificados no cronograma de matrículas que será divulgado juntamente com a Lista de Aprovados. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento destas informações. O candidato que não comparecer à matrícula, conforme cronograma estabelecido, perderá definitivamente o direito à vaga e, para ocupá-la será chamado o candidato classificado a seguir conforme Modalidade de Ingresso.
- x) No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
- ;
- ;
- c) Comprovante de situac - o eletro
- orig ;
- d) Comprovante de quitac - ;
a Eleitoral que pode ser obtido no si
- ;
- f) Comprovante de residencia em seu nome ou no nome de um de seus pais. Caso o comprovante de reside escrito,
declarac
-). Em caso de habitac
declarac .
- g) Uma foto 3x4 recente.
- h) Termo de autorizac , conforme idade. (Anexo X ou XI)
, ambos emitidos por instituic
of



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- j) Declarar de vaga em curso superior de instituição – PROUNI – em qualquer porcentagem.
 instituição (Anexo XII)
- k) os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição, permita que o estrangeiro estude no Brasil.
- y)
- a) divulgados.
- b), todos os candidatos classificados por esta reserva de vaga deve entregar todos os documentos relacionados no item 23.
- z) – :
- a) Os candidatos divulgados.
- b) entregar todos os documentos relacionados no item 23.
- c) Autodeclarar -racial, conforme modelo do Anexo VII, para aquele autodeclarado preto ou pardo, ou
- d) Autodeclarar -racial, conforme Anexo VII ou Declarar
- aa) Do :
- a) divulgados.
- b), tod entregar todos os documentos relacionados no item 23.
- c) cioeconômica conforme orientac
- II.
- bb) :



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- a) Os candidatos divulgados.
- b) entregar todos os documentos relacionados no item 23.
- c) De acordo com sua realidade funcional, conforme orientações II.
- d) Autodeclarar-se -racial, conforme modelo do Anexo VII, para aquele autodeclarado preto ou pardo, ou
- e) Autodeclarar-se -racial, conforme Anexo VII ou Declarar
- f) , incluir a Declaração de ncia de Estudos do Conselho Estadual de Educação (no caso de reserva de vagas) documento que comprove esta situação .
- g) Em caso de mudança -
);
- h)

. Se, por terceiros, mediante instrumento particular de procuração . (Anexo IX)

cc) Da apuração :

ntos fornecidos pelo candidato conforme orientações . De posse de TODOS os documentos exigidos para cada situação socioeconômica, amente se enquadra na condição vaga para a qual se inscreveu. Caso a avaliação , em função

solicitando que sua situação do Câmpus Osório do IFRS.

dd) É de responsabilidade exclusiva do candidato a observação

ee)

. Se, por terceiros, mediante instrumento particular de procuração



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

apresentac
emitida pelo candidato).

DAS VAGAS REMANESCENTES

- ff) Caso as vag
obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), poderá ser feito processo seletivo complementar que consistirá de uma prova de redac .
- gg) Na data de divulgação da quantidade de vagas remanescentes, conforme cronograma no Anexo I, serão divulgadas informações adicionais sobre a prova de redação do processo seletivo complementar caso hajam vagas remanescentes. Todas as informações estarão disponíveis no Site do Câmpus Osório do IFRS.
- hh) O local e horário da prova de redação será divulgado no endereço www.osorio.ifrs.edu.br. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento destas informações. O candidato que não comparecer à prova, conforme cronograma estabelecido, perderá definitivamente a chance de concorrer a uma vaga.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- ii) A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital.
- a) O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas até o 5º (quinto) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da respectiva lista de espera.
- b) Não é permitida a existência, para um mesmo aluno, de mais de uma matrícula ativa (inclusive matrícula trancada) em cursos regulares no âmbito do IFRS, em qualquer Campus e modalidade, excetuando-se os cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores (cursos básicos).
- jj) Não caberão recursos contra o IFRS no que se refere às provas do ENEM, considerando que sua responsabilidade recai sobre o Ministério da Educação.
- kk) É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo
- ll) A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- mm) Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFRS com vistas ao Processo Seletivo objeto deste Edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- nn) Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Ensino.
- oo) Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011 – D.O.U. 13/10/2011



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO I – CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
10 a 14/02/2014	Realização das inscrições
A partir de 18/02/2014	Divulgação da lista de candidatos classificados, da quantidade de vagas remanescentes e do cronograma de matrículas para os candidatos classificados (no endereço www.osorio.ifrs.edu.br)
19 e 20/02/2014	Inscrições para o processo seletivo complementar para as vagas remanescentes (no endereço www.osorio.ifrs.edu.br)
23/02/2014	Prova de redação para preenchimento das vagas remanescentes
A partir de 26/02/2014	Divulgação da lista de candidatos classificados para as vagas remanescentes e do cronograma de matrículas (no endereço www.osorio.ifrs.edu.br)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Para aqueles que se declararam concorrentes às vagas destinadas a candidatos com renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional, **na matrícula**, para ocupação efetiva da vaga serão exigidos os seguintes documentos e para comprovação da renda bruta mensal familiar será necessário o preenchimento e entrega do Formulário de Comprovação de Renda e Composição Familiar (**ANEXO III**) – que descreverá quantas e quais são as pessoas que moram na mesma residência, sua idade, situação profissional e renda. As cópias simples (sem autenticação em cartório) de todos os documentos (com exceção dos anexos) deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado no prazo estabelecido por cada câmpus na divulgação dos chamamentos deste Processo Seletivo.

- 1) Cópia da carteira de identidade (ou documento equivalente de cada morador da residência do candidato). Por outro documento entende-se: documentos com foto, expedidos por órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia). Em caso de menor de 14 anos não portador de cédula de identidade, substitui-se esta pela certidão de nascimento.
- 2) Cópia simples do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral do CPF de cada morador da residência do candidato obtida no site da receita federal <www.receita.fazenda.gov.br>. Dispensada a apresentação deste documento para os moradores menores de 16 anos.
- 3) Carteira de Trabalho cópia contendo a folha de identificação e de qualificação (frente e verso) e o último contrato de trabalho mais a folha seguinte em branco, de cada morador da residência do candidato. Dispensada a apresentação deste documento para os moradores menores de 16 anos.
- 4) IRPF 2013 – Exercício 2012 acompanhada do recibo de entrega de cada morador da residência do candidato que declarou.
- 5) Comprovante de residência em seu nome ou no nome de um de seus pais. Caso o comprovante de residência do candidato esteja no nome de outra pessoa, apresentar além do documento acima descrito, declaração de que o candidato reside no endereço e cópia do documento de identidade do titular da conta (o que pode ser feito de próprio punho na mesma folha da cópia). Em caso de habitação irregular ou em área verde, solicita-se que o candidato ou seu responsável preste uma declaração de moradia de próprio punho e assinada.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- 6) Caso algum membro da família receba rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e/ou imóveis, anexar o contrato de locação ou arrendamento acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- 7) Caso nenhum membro da família possua rendimento, informar de onde provém o sustento.
- 8) Carta de Apresentação que poderá ser de próprio punho, com relato sobre a história de vida, situação econômica da família e outras informações que julgar importante para dar maiores ferramentas à análise documental
- 9) Cada morador da residência do candidato maior de 16 anos deverá documentar sua situação profissional, de acordo com a **TABELA 1**, a seguir, com os respectivos documentos comprobatórios.
- 10) Entregar preenchido o **FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA E COMPOSIÇÃO FAMILIAR**.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

TABELA 1: Use o código da coluna da esquerda para identificar a situação de trabalho de cada membro da família na coluna CÓDIGO DE OCUPAÇÃO para preenchimento do **ANEXO IV**

Código	Situação Profissional	Documentos Comprobatórios
ASS	Assalariado	Comprovantes de rendimentos relativos aos últimos três meses (contracheque, recibo ou similar). Enquadram-se aqui aqueles
DES	Desempregado	Comprovante ou declaração de desemprego (ANEXO V). e para os casos de Seguro Desemprego, apresentar o
AUT	Autônomo com ou sem contribuição ao INSS.	Declaração (ANEXO VI) de atividades, bens e rendimentos mensais médios e possíveis comprovantes de recebimento de valores pelos serviços prestados. Enquadram-se aqui por exemplo: manicueiras, cabeleireiros, costureiras, pedreiros
LIB	Profissionais Liberais	Registro de profissional liberal no INSS (cartão de identificação) ou carteira profissional e declaração de atividades e rendimentos mensais médios, conforme ANEXO VI . Enquadram-se aqui por exemplo: Advogados, Médicos, Dentistas, Psicólogos,
AGR	Agricultor r Atividade	Declaração emitida pelo sindicato rural ou declaração (ANEXO VII) informando a atividade que realiza e a renda anual ou a média mensal dos últimos 3 meses. No caso de proprietário rural, ou sítio, incluir documentação fornecida pelo
IND	Empresário Individual	As três últimas DAS ou a última DASN.
EMP	Empresário, Industrial, microempresários,	Contrato Social da empresa ou firma e/ou cópia da última Declaração de Pessoa Jurídica completa com recibo de entrega e pró-labore; cópia da última Declaração de Impostos
APS	Aposentados ou	Comprovante recente de proventos da Previdência Social retirado
EST	Estagiário ou Bolsista	Apresentar termo de compromisso e recibo mensal de
REND	Rendimentos de aluguel ou arrendamento de	Contrato de locação ou arrendamento, devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes
OUT	Outros rendimentos	Pensão Alimentícia, rendimentos bancários ou similares, Benefício de Prestação Continuada (LOAS), Bolsa Família -

§1º. No caso de pais e/ou cônjuges falecidos, apresentar cópia da certidão de óbito.

§2º. No caso de separação ou divórcio dos pais e/ou cônjuges, apresentar Certidão de Casamento ou União Estável com averbação e declaração de recebimento ou negativa de pensão alimentícia. No caso de uniões informais e pensões alimentícias combinadas fora de âmbito judicial apresentar declaração daquele que fornece a pensão com valor mensal ou os três últimos extratos bancários que comprovem a regularidade deste recebimento.

§3º. No caso de recebimento de auxílio financeiro de terceiros entregar declaração fornecida e assinada por quem paga o auxílio explicitando seu valor.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

§4º. Precisam ser informados, mas estão excluídos do cálculo da renda os valores recebidos a título de auxílios para alimentação e transporte; diárias e reembolsos de despesas; adiantamentos e antecipações; estornos e compensações referentes a períodos anteriores; indenizações decorrentes de contratos de seguros; indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem; Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO III - FORMULARIO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA E COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Eu, _____,
identidade nº _____,

_____, CPF _____, candidato do Processo
Seletivo para os Cursos de Educação Profissional 2014/1 aprovado no curso de
do câmpus _____

_____ do IFRS, declaro que os dados fornecidos abaixo correspondem a minha
realidade familiar e socioeconômica:

I – Dados de Identificação:

Nome completo do Candidato:

Nome completo do responsável (se candidato menor de
idade): Endereço:

Bairro/Cidade/Estado:

Estado Civil: () Solteiro(a) () Casado(a) ou vive com companheiro(a) () Separado(a)
() Separado(a) legalmente () Divorciado () Viúvo () Outro, qual? _____

Você se considera: () preto () pardo () indígena () amarelo – origem asiática
() branco () cigano () prefiro não declarar () outra, qual? _____

II – Habitação:

Sobre a sua situação de moradia:

() moro só () moro com minha família () moro com parentes () com companheiro(a)
() moro com amigos () moro numa república () outro, qual? _____

Situação de moradia:

() alugada () financiada () cedida () em área verde () em ocupação irregular
() moradia própria () comunidade indígena ou quilombola () acampamento cigano
() na rua () outra, qual? _____

III – IRPF: Algum membro da família declara imposto de renda? () sim () não

Se sim, quem? _____

Obs.: Entregar cópia da última declaração com recibo.

IV – Benefício Social:

Alguém da família recebe algum tipo de benefício social? () sim () não

Quem? _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- () Bolsa Família – R\$ _____
- () Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI – R\$ _____
- () Programa agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano – R\$ _____
- () Programa Nacional de Inclusão de Jovem – Pró-Jovem – R\$ _____
- () Benefício de prestação Continuada (LOAS) – R\$ _____
- () Outro, qual? _____ R\$ _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

V – Renda Familiar:

Considera-se grupo familiar o conjunto de pessoas que vivem em uma mesma moradia ou se sustentam da mesma fonte de renda, incluindo você. Preencha a tabela a seguir:

Nome dos integrantes do grupo familiar	Grau de parentesc	Idade	Código da	Valor do rendimento bruto mensal.
	Candidato(a)			R\$
				R\$
Nº de membros:		Total da renda bruta familiar:		R\$

A família recebe ajuda material/financeira de pessoa que não reside no mesmo domicílio? () Sim () Não. Se sim, especifique:

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que poderão ser verificadas por visita domiciliar e/ou entrevista. Outrossim, informo que estou ciente de que a prestação de informação falsa apurada antes e /ou após a matrícula, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o indeferimento da solicitação e/ou o cancelamento da matrícula na instituição, sem prejuízo das sanções Penais eventualmente cabíveis.

_____, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato (a) ou Responsável Legal



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO IV

Eu, _____, portador da
identidade nº _____ e do CPF nº _____, declaro sob as penas
das Leis Civil e Penal que não recebo atualmente renda proveniente de relação de trabalho, pró-
labore, rendimentos do trabalho informal ou autônomo.

_____, ____ de _____ de
201__.

Assinatura do(a)
Declarante

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE AUTONOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL COM OU SEM CONTRIBUIÇÃO AO

Eu, _____, portador da
identidade nº _____ e do CPF nº _____, declaro sob as penas
das Leis Civil e Penal que exerço a função de _____ ()
com/() sem contribuição ao INSS no endereço _____
_____ e telefone _____. Com essa atividade tenho um
rendimento
médio mensal de R\$ _____ (_____)

_____, ____ de _____ de
201__.

Assinatura do(a)
Declarante



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE AGRICULTOR /

Eu, _____, portador da
 identidade nº _____ e do CPF nº _____, declaro sob as
 penas das Leis Civil e Penal que exerço a função de
 na propriedade

_____ situada no endereço _____
 _____ e telefone

. Com essa atividade tenho um rendimento médio mensal de R\$ _____ (_____)

_____, ____ de _____ de 201__.

 Assinatura do(a)
 Declarante



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO VII

Eu, _____, portador da
identidade nº _____ e do CPF nº _____, declaro para o fim
específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a pretos, pardos e indígenas no processo
seletivo 2014/1 do IFRS – Câmpus

_____ que sou _____. Estou ciente de que, se for detectada
falsidade desta declaração, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive a perda da vaga
conquistada no processo

seletivo do IFRS
2014/1.

_____, ____ de _____ de
201__.

Assinatura do(a)
Declarante



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE MEMBRO DE
COMUNIDADE INDÍGENA**

Eu, _____, portador da
identidade nº _____ e do CPF nº _____, declaro para o fim
específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a pretos, pardos e indígenas no processo
seletivo 2014/1 do IFRS – Câmpus

_____ que pertenço ao Povo Indígena (identificar a Etnia) _____
_____ sou membro da Comunidade Indígena _____
_____ (nome da Terra Indígena, ou Acampamento),
situada no(s) Município(s) de _____, no estado _____.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito a penalidades
legais, inclusive a perda da
vaga conquistada no processo seletivo do IFRS
2014/1.

_____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do(a)
Declarante

Concordam com a declaração acima, os seguintes membros da comunidade indígena ou
representante da

FUNAI abaixo identificados e assinados:

Cacique/Liderança/Chefe da Comunidade Indígena:

Nome Completo: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

Liderança e/ou Membro 1 da Comunidade Indígena

Nome Completo: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

Liderança e/ou Membro 2 da Comunidade Indígena ou Representante da FUNAI

Nome Completo: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Identidade: _____ Assinatura: _____

ANEXO IX

Eu, _____,
filho de _____ e de _____
_____, nascido(a) no dia _____ de
_de
19____, na cidade de _____, Estado _____, portador(a) do
documento de identidade nº _____ expedido pela _____ em __/__/____
_, pela presente nomeia e constitui seu bastante procurador(a) o(a) senhor(a) _____
_____, de nacionalidade _____, domiciliado(a) e residente na _____
_____, nº _____, na cidade de
, Estado _____, portador(a) do documento de identidade nº _____,
expedido pela
_____, em __/__/____, para fim específico de efetivação de matrícula junto
ao do
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul –
Câmpus _____,
assumindo total responsabilidade pelas decisões e ações que
seu(sua)
procurador(a) vier a
tomar.

_____, ____ de _____ de
201__.

Assinatura do(a)
Declarante



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO X - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM (menores)

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade RG
nº _____, AUTORIZO o uso da imagem do (a) menor: _____
_____, para ser
utilizada pelo Câmpus _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Rio Grande do Sul, em qualquer material de divulgação da instituição e de suas
atividades aos públicos externo e interno, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A
presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada
em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, inclusive na internet. Por
esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso
acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à
imagem.

_____, ____ de _____ de
201__.

Assinatura do
Responsável



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO XI

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____,

_____, AUTORIZO o uso da minha imagem para ser utilizada pelo Câmpus _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, em qualquer material de divulgação da instituição e de suas atividades aos públicos externo e interno, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, inclusive na internet. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que

autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem.

_____, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do Responsável



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE VAGA EM CURSO SUPERIOR DE INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ENSINO OU EM INSTITUIÇÃO PRIVADA DE ENSINO SUPERIOR COM BOLSA DE ESTUDO – PROUNI – EM

Eu, _____,
portador da identidade nº _____ e do CPF nº _____, declaro
sob as penas das Leis Civil e Penal que não ocupo vaga em curso superior de instituição
pública de ensino, nem em instituição privada de ensino superior com bolsa de estudo PROUNI
em qualquer porcentagem, conforme lei 12.089/2009.

_____, ____ de _____ de 2014

Assinatura do(a) Declarante



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 006, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR PARA INGRESSO NO SEMESTRE 2014/01 NO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DO CÂMPUS OSÓRIO DO IFRS

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Amilton de Moura Figueiredo – Portaria nº 761/2013, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 11.892/2008 e em cumprimento às determinações da Lei nº 9.394/96, e legislação regulamentadora, TORNA PÚBLICA a abertura de **10 (dez) vagas, em turno noturno, no Processo Seletivo Complementar para Ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas** ofertado pelo **Câmpus Osório** do IFRS, com ingresso no primeiro semestre de 2014, nos termos deste edital:

DO PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR

pp) O Processo Seletivo Complementar para ingresso no primeiro período do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ofertado pelo Câmpus Osório do IFRS, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2014, utilizará para classificação dos candidatos e preenchimento das vagas, exclusivamente prova de redação com duração máxima de 1h30min (uma hora e trinta minutos) que será realizada na data e horário estabelecidos no cronograma deste edital.

qq) O Processo Seletivo Complementar estará aberto aos portadores de certificado de conclusão do ensino médio (ou de curso equivalente).

rr) - - - :

I - por Acesso Universal;

-

- ;

III -

-

;

IV - por Acesso Universal e R

-

.

-

família

-

, com renda



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ss) - , o candidato que cursou integralmente, em instituc

tt) p , 50% (cinquenta

cin -

III - A diferenc

- , o percentual correspo

§1º Sempre que a aplicac

as vagas reservadas de que tratam o inciso I e II os candidatos classificados que comprovarem a percepç

§3º A apurac informac avaliac mica conforme o estabelecido no Anexo II e Anexo III. , em procedimento de

§4º A comprovac ndic

documentac , conforme o estabelecido no Anexo II e Anexo III.

, na forma e nos prazos estabelecidos, a condic exigida para a ocupac

uu) O candidato que tiver realizado estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no exterior, se aprovado, no ato da matrícula deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

vv) Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

DAS INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

ww) É requisito para ingresso nos **Cursos Superiores** apresentar o certificado de conclusão do Ensino Médio (ou de curso equivalente).

O candidato que necessitar de condição especial para a realização da Prova Objetiva deverá formalizar seu pedido no período de 28/02/2014 a 06/03/2014, por meio de preenchimento do formulário próprio disponível na secretaria do câmpus. O formulário deverá ser encaminhado pessoalmente, juntamente com Laudo ou Atestado Médico (original ou cópia autenticada) que comprove o tipo de necessidade, bem como as condições diferenciadas necessárias, para o Câmpus de sua pretensão de inscrição. O candidato deverá estar ciente de que o IFRS atenderá o solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade principalmente em função do tempo exíguo para esse processo complementar.

Não será permitida qualquer espécie de consulta durante a prova.

Os candidatos que comparecerem para realizar a Prova não deverão portar armas, malas, livros, calculadoras, relógio de qualquer espécie, fones de ouvido, gravadores, *paggers*, notebooks, telefones celulares, *pen-drives*, *tablets* ou quaisquer aparelhos eletrônicos similares, nem utilizar véus, bonés, chapéus, gorros, lenços, aparelhos auriculares (com exceção daqueles candidatos que tiverem solicitado prova em condição especial), óculos escuros, ou qualquer outro adereço que lhes cubra a cabeça, os olhos e os ouvidos. O candidato que se apresentar para prova com qualquer tipo de aparelho eletrônico deverá, ao entrar na sala, desligá-lo e sob orientação do fiscal, identificá-lo e depositá-lo no local determinado. O IFRS não se responsabiliza por perdas, extravios ou danos.

DAS INSCRIÇÕES

xx) No Anexo I encontra-se o cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos.

yy) _____, exclusivamente, pela INTERNET no endereço www.ifrs.edu.br, menu “Ingresso”.

zz) Não será cobrada taxa de inscrição.

aaa) Durante o período de inscrições será disponibilizado um computador para que os candidatos que não tenham acesso à internet realizem suas inscrições dos Câmpus de _____ - _____ - _____ /RS - CEP: 95520-000, de segunda a sexta no horário das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min.

bbb) É de responsabilidade exclusiva do candidato observar os procedimentos e prazos estabelecidos neste edital, bem como acompanhar as informações no Site do Câmpus Osório do IFRS (www.osorio.ifrs.edu.br).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

A Prova de Redação, cuja pontuação máxima é de 10 (dez) pontos, será avaliada por dois examinadores independentes. O escore bruto nessa prova será obtido pela média aritmética simples dos escores atribuídos pelos dois examinadores. Caso haja discrepância de pelo menos 2 (dois) pontos da nota entre um avaliador e outro, a Redação será submetida a um terceiro avaliador e a média final será obtida pela média aritmética simples das duas notas mais próximas dentre as três notas.

O preenchimento das vagas será feito pela ordem decrescente da pontuação obtida pelo candidato na correção da Prova de Redação.

No caso de empate para o preenchimento da última vaga, o critério de desempate obedecerá primeiramente a Lei Federal n.º 10.741/2003 que a destina ao candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, frente aos demais, nos termos do artigo 27, parágrafo único dando-se preferência ao de idade mais elevada. IFRS fará contato com os candidatos que se encontrarem nessa situação, para que apresentem documentação comprobatória referente à idade declarada na inscrição. Persistindo o empate, far-se-á sorteio entre os candidatos empatados.

DOS RESULTADOS E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- ccc) O resultado final, bem como a divulgação da lista de candidatos classificados, obedecerá ao cronograma constante no Anexo I.
- ddd) O resultado do Processo Seletivo Complementar terá validade apenas para o semestre em referência.

DAS MATRÍCULAS

eee)

- - /RS - CEP: 95520-000.

fff) Os candidatos classificados na Lista de Aprovados, dentro das vagas disponíveis, deverão se matricular no Setor de Registros Acadêmicos do Câmpus Osório do IFRS, nos dias e horários especificados no cronograma de matrículas que será divulgado juntamente com a Lista de Aprovados. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento destas informações. O candidato que não comparecer à matrícula, conforme cronograma estabelecido, perderá definitivamente o direito à vaga e, para ocupá-la será chamado o candidato classificado a seguir conforme Modalidade de Ingresso.

ggg) No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- ;
- ;
- c) Comprovante de situação - o eletrônico
- ;
- d) Comprovante de quitação - ;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

a Justic

– ;

f) Comprovante de residencia em seu nome ou no nome de um de seus pais. Caso o comprovante de residencia do candidato esteja no nome de outr ,
declarac

). Em caso de habitac

ir

g) Uma foto 3x4 recente.

h) Termo de autorizac

, conforme idade. (Anexo X ou XI)

, ambos emitidos por instituic

ncias do tipo ENEM, ENCCEJA ou equivalente –

originais e fo .

j) Declarac

instituic

– PROUNI – em qualquer porcentagem.

(Anexo XII)

k) os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituiç

, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

hhh) Dos candidatos aprovados, vi

:

a)

divulgados.

b)

, todos os candida
entregar todos os documentos relacionados no item 18.

iii)

– autodeclar

:

a)

divulgados.

b)

entregar todos os documentos relacionados no item 18.

c)

Autodeclarac -racial, conforme modelo do Anexo VII, para aquele autodeclarado preto
ou pardo, ou

d)

Autodeclarac -racial, conforme Anexo VII ou Declarac
, conforme modelo do Anexo VI .

jjj)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

:

a) o a serem divulgados.

b) entregar todos os documentos relacionados no item 18.

c) ne mica conforme orientac
II.

kkk)

:

a) divulgados.

b) entregar todos os documentos relacionados no item 18.

c) mica conforme orientac
II.

d) Autodeclarac -racial, conforme modelo do Anexo VII, para aquele autodeclarado preto ou pardo, ou

e) Autodeclarac -racial, conforme Anexo VII ou Declarac

f) , incluir a Declarac ncia de
Estudos do Conselho Estadual de Educac (no caso
de reserva de vagas) documento que comprove esta situac .

g) Em caso de mudanca de nome, t -
);

h)

. Se, por terceiros, mediante instrumento particular de procurac
. (Anexo IX)

III) Da apurac :

por base as informac
conforme orientac . De posse de TODOS os documentos exigidos para cada
situac



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

socioeconômica
vaga para a qual se inscreveu. Caso a avaliação
, em função

solicitando que sua situação
do Câmpus Osório do IFRS.

mmm) É de responsabilidade exclusiva do candidato a observação

nnn)

. Se, por terceiros, mediante instrumento particular de procuração

apresentada
emitida pelo candidato).

DO LOCAL DE PROVA

ooo) O local e horário da prova de redação será divulgado no endereço www.osorio.ifrs.edu.br. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento destas informações. O candidato que não comparecer à prova, conforme cronograma estabelecido, perderá definitivamente a chance de concorrer a uma vaga.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ppp) A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital.

- a) O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas no prazo de 6 (seis) dias úteis, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da respectiva lista de espera.
- b) Não é permitida a existência, para um mesmo aluno, de mais de uma matrícula ativa (inclusive matrícula trancada) em cursos regulares no âmbito do IFRS ou em qualquer outra instituição de Ensino Superior da Rede Federal de Educação, em qualquer Câmpus e modalidade, excetuando-se os cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores (cursos básicos).

qqq) É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo

rrr) A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- sss) Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFRS com vistas ao Processo Seletivo Complementar objeto deste Edital.
- ttt) Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Coordenadoria de Processo Seletivo do IFRS.
- uuu) Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo Complementar, revogadas as disposições em contrário.

vvv) QUADRO DE CURSOS E VAGAS POR CÂMPUS, POR SISTEMA DE INGRESSO E RESERVA DE VAGAS

Câmpus Osório:

Cursos	Turnos	Duração em Semestres	Total de Vagas	Vagas Exame de Seleção				Acesso Universal
				Reserva Ensino Público				
				Renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo		Renda superior a 1,5 salário mínimo		
				adotados pretos, pardos e autodeclarados	adotados pretos, pardos e autodeclarados	Autodeclarados	adotados pretos, pardos e autodeclarados	
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas*	noturno	6	10	1	2	1	1	5

*curso superior

Amilton de Moura Figueiredo

Reitor Substituto do IFRS



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO I – CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
28/02/2014 a 06/03/2014	Inscrições para o processo seletivo complementar (prova de redação). No endereço www.ifrs.edu.br , menu Ingresso. Das 14:00 hs do dia 28/02 até às 23:59 hs do dia 06/03
09/03/2014	Prova de redação. Horário de início 8:30 hs. Local : Câmpus Osório - IFRS
A partir de 12/03/2014	Divulgação da lista de candidatos classificados no processo seletivo complementar e do cronograma de matrículas. No endereço www.ifrs.edu.br , menu Ingresso.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO II – ORIENTAÇÕES PARA COMPROVAÇÃO DO VALOR DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL DO CANDIDATO

Para aqueles que se declararam concorrentes às vagas destinadas a candidatos com renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional, **na matrícula**, para ocupação efetiva da vaga serão exigidos os seguintes documentos e para comprovação da renda bruta mensal familiar será necessário o preenchimento e entrega do Formulário de Comprovação de Renda e Composição Familiar (**ANEXO III**) – que descreverá quantas e quais são as pessoas que moram na mesma residência, sua idade, situação profissional e renda. As cópias simples (sem autenticação em cartório) de todos os documentos (com exceção dos anexos) deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado no prazo estabelecido por cada câmpus na divulgação dos chamamentos deste Processo Seletivo.

- 1) Cópia da carteira de identidade (ou documento equivalente de cada morador da residência do candidato). Por outro documento entende-se: documentos com foto, expedidos por órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia). Em caso de menor de 14 anos não portador de cédula de identidade, substitui-se esta pela certidão de nascimento.
- 2) Cópia simples do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral do CPF de cada morador da residência do candidato obtida no site da receita federal <www.receita.fazenda.gov.br>. Dispensada a apresentação deste documento para os moradores menores de 16 anos.
- 3) Carteira de Trabalho cópia contendo a folha de identificação e de qualificação (frente e verso) e o último contrato de trabalho mais a folha seguinte em branco, de cada morador da residência do candidato. Dispensada a apresentação deste documento para os moradores menores de 16 anos.
- 4) IRPF 2013 – Exercício 2012 acompanhada do recibo de entrega de cada morador da residência do candidato que declarou.
- 5) Comprovante de residência em seu nome ou no nome de um de seus pais. Caso o comprovante de residência do candidato esteja no nome de outra pessoa, apresentar além do documento acima descrito, declaração de que o candidato reside no endereço e cópia do documento de identidade do titular da conta (o que pode ser feito de próprio punho na mesma folha da cópia). Em caso de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

habitação irregular ou em área verde, solicita-se que o candidato ou seu responsável preste uma declaração de moradia de próprio punho e assinada.

6) Caso algum membro da família receba rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e/ou imóveis, anexar o contrato de locação ou arrendamento acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

7) Caso nenhum membro da família possua rendimento, informar de onde provém o sustento.

8) Carta de Apresentação que poderá ser de próprio punho, com relato sobre a história de vida, situação econômica da família e outras informações que julgar importante para dar maiores ferramentas à análise documental.

9) Cada morador da residência do candidato maior de 16 anos deverá documentar sua situação profissional, de acordo com a **TABELA 1**, a seguir, com os respectivos documentos comprobatórios.

10) Entregar preenchido o **FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA E COMPOSIÇÃO FAMILIAR**.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

TABELA 1: Use o código da coluna da esquerda para identificar a situação de trabalho de cada membro da família na coluna CÓDIGO DE OCUPAÇÃO para preenchimento do **ANEXO IV**

Código	Situação Profissional	Documentos Comprobatórios
ASS	Assalariado	Comprovantes de rendimentos relativos aos últimos três meses (contracheque, recibo ou similar). Enquadram-se aqui aqueles
DES	Desempregado	Comprovante ou declaração de desemprego (ANEXO V). e para os casos de Seguro Desemprego, apresentar o
AUT	Autônomo com ou sem contribuição ao INSS.	Declaração (ANEXO VI) de atividades, bens e rendimentos mensais médios e possíveis comprovantes de recebimento de valores pelos serviços prestados. Enquadram-se aqui por exemplo: manicueiras, cabeleireiros, costureiras, pedreiros
LIB	Profissionais Liberais	Registro de profissional liberal no INSS (cartão de identificação) ou carteira profissional e declaração de atividades e rendimentos mensais médios, conforme ANEXO VI . Enquadram-se aqui por exemplo: Advogados, Médicos, Dentistas, Psicólogos,
AGR	Agricultor Atividade	Declaração emitida pelo sindicato rural ou declaração (ANEXO VII) informando a atividade que realiza e a renda anual ou a média mensal dos últimos 3 meses. No caso de proprietário rural ou sítio, incluir documentação fornecida pelo
IND	Empresário Individual	As três últimas DAS ou a última DASN.
EMP	Empresário, Industrial, microempresários,	Contrato Social da empresa ou firma e/ou cópia da última Declaração de Pessoa Jurídica completa com recibo de entrega e pró-labore; cópia da última Declaração de Impostos
APS	Aposentados ou	Comprovante recente de proventos da Previdência Social retirado
EST	Estagiário ou Bolsista	Apresentar termo de compromisso e recibo mensal de
REND	Rendimentos de aluguel ou arrendamento de	Contrato de locação ou arrendamento, devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes
OUT	Outros rendimentos	Pensão Alimentícia, rendimentos bancários ou similares, Benefício de Prestação Continuada (LOAS), Bolsa Família -

§1º. No caso de pais e/ou cônjuges falecidos, apresentar cópia da certidão de óbito.

§2º. No caso de separação ou divórcio dos pais e/ou cônjuges, apresentar Certidão de Casamento ou União Estável com averbação e declaração de recebimento ou negativa de pensão alimentícia. No caso de uniões informais e pensões alimentícias combinadas fora de âmbito judicial apresentar declaração daquele que fornece a pensão com valor mensal ou os três últimos extratos bancários que comprovem a regularidade deste recebimento.

§3º. No caso de recebimento de auxílio financeiro de terceiros entregar declaração fornecida e assinada por quem paga o auxílio explicitando seu valor.

§4º. Precisam ser informados, mas estão excluídos do cálculo da renda os valores recebidos a título de auxílios para alimentação e transporte; diárias e reembolsos de despesas; adiantamentos e antecipações; estornos e compensações referentes a períodos anteriores; indenizações decorrentes de contratos de seguros; indenizações por danos materiais e morais por força de decisão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

judicial; e os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem; Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO III - FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA E

Eu, _____,
identidade nº _____,

_____, CPF _____, candidato do Processo
Seletivo para os Cursos de Educação Profissional 2014/1 aprovado no curso de
do câmpus

_____ do IFRS, declaro que os dados fornecidos abaixo correspondem a minha
realidade familiar e socioeconômica:

I – Dados de Identificação:

Nome completo do Candidato:

Nome completo do responsável (se candidato menor de
idade): Endereço:

Bairro/Cidade/Estado:

Estado Civil: () Solteiro(a) () Casado(a) ou vive com companheiro(a) () Separado(a)
() Separado(a) legalmente () Divorciado () Viúvo () Outro, qual? _____

Você se considera: () preto () pardo () indígena () amarelo – origem asiática
() branco () cigano () prefiro não declarar () outra, qual? _____

II – Habitação:

Sobre a sua situação de moradia:

() moro só () moro com minha família () moro com parentes () com companheiro(a)
() moro com amigos () moro numa república () outro, qual? _____

Situação de moradia:

() alugada () financiada () cedida () em área verde () em ocupação irregular
() moradia própria () comunidade indígena ou quilombola () acampamento cigano
() na rua () outra, qual? _____

III – IRPF: Algum membro da família declara imposto de renda? () sim () não

Se sim, quem? _____

Obs.: Entregar cópia da última declaração com recibo.

IV – Benefício Social:

Alguém da família recebe algum tipo de benefício social? () sim () não

Quem? _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- () Bolsa Família – R\$ _____
- () Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI – R\$ _____
- () Programa agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano – R\$ _____
- () Programa Nacional de Inclusão de Jovem – Pró-Jovem – R\$ _____
- () Benefício de prestação Continuada (LOAS) – R\$ _____
- () Outro, qual? _____ R\$ _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

V – Renda Familiar:

Considera-se grupo familiar o conjunto de pessoas que vivem em uma mesma moradia ou se sustentam da mesma fonte de renda, incluindo você. Preencha a tabela a seguir:

Nome dos integrantes do grupo familiar	Grau de parentesc	Idade	Código da	Valor do rendimento bruto mensal.
	Candidato(a)			R\$
				R\$
Nº de membros:		Total da renda bruta familiar:		R\$

A família recebe ajuda material/financeira de pessoa que não reside no mesmo domicílio? () Sim () Não. Se sim, especifique:

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que poderão ser verificadas por visita domiciliar e/ou entrevista. Outrossim, informo que estou ciente de que a prestação de informação falsa apurada antes e /ou após a matrícula, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o indeferimento da solicitação e/ou o cancelamento da matrícula na instituição, sem prejuízo das sanções

penais
cabíveis. eventualmente

_____, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato (a) ou Responsável Legal



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Eu, _____, portador da
identidade nº _____ e do CPF nº _____, declaro sob as penas
das Leis Civil e Penal que não recebo atualmente renda proveniente de relação de trabalho, pró-
labore, rendimentos do trabalho informal ou autônomo.

_____, ____ de _____ de
201__.

Assinatura do(a)
Declarante

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL COM OU SEM CONTRIBUIÇÃO AO

Eu, _____, portador da
identidade nº _____ e do CPF nº _____, declaro sob as penas
das Leis Civil e Penal que exerço a função de _____ ()
com/() sem contribuição ao INSS no endereço _____
_____ e telefone _____. Com essa atividade tenho um
rendimento
médio mensal de R\$ _____ ()

_____, ____ de _____ de
201__.

Assinatura do(a)
Declarante



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE AGRICULTOR /

Eu, _____, portador da
 identidade nº _____ e do CPF nº _____, declaro sob as
 penas das Leis Civil e Penal que exerço a função de
 na propriedade

_____ situada no endereço _____
 _____ e telefone

. Com essa atividade tenho um rendimento médio mensal de R\$ __ (_____)

_____, ____ de _____ de 201__.

 Assinatura do(a)
 Declarante



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**ANEXO VII -
AUTODECLARAÇÃO
ÉTNICO-RACIAL**

Eu, _____, portador da
identidade nº _____ e do CPF nº _____, declaro para o fim
específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a pretos, pardos e indígenas no processo
seletivo 2014/1 do IFRS – Câmpus

_____ que sou _____. Estou ciente de que, se for detectada
falsidade desta declaração, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive a perda da vaga
conquistada no processo

seletivo do IFRS
2014/1.

_____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do(a)
Declarante



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE MEMBRO DE

Eu, _____, portador da
identidade nº _____ e do CPF nº _____, declaro para o fim
específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a pretos, pardos e indígenas no processo
seletivo 2014/1 do IFRS – Câmpus

_____ que pertenço ao Povo Indígena (identificar a Etnia) _____
_____ sou membro da Comunidade Indígena _____
_____ (nome da Terra Indígena, ou Acampamento),
situada no(s) Município(s) de _____, no estado _____.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito a penalidades
legais, inclusive a perda da
vaga conquistada no processo seletivo do IFRS
2014/1.

_____, ____ de _____ de
201__.

Assinatura do(a)
Declarante

Concordam com a declaração acima, os seguintes membros da comunidade indígena ou
representante da

FUNAI abaixo identificados e assinados:

Cacique/Liderança/Chefe da Comunidade Indígena:

Nome Completo: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

Liderança e/ou Membro 1 da Comunidade Indígena

Nome Completo: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

Liderança e/ou Membro 2 da Comunidade Indígena ou Representante da FUNAI

Nome Completo: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Identidade: _____ Assinatura: _____

ANEXO IX – PROCURAÇÃO SIMPLES

Eu, _____,
filho de _____ e de _____
_____, nascido(a) no dia _____ de
_de
19____, na cidade de _____, Estado _____, portador(a) do
documento de identidade nº _____ expedido pela _____ em __/__/____
_, pela presente nomeia e constitui seu bastante procurador(a) o(a) senhor(a) _____
_____, de nacionalidade _____, domiciliado(a) e residente na _____
_____, nº _____, na cidade de
, Estado _____, portador(a) do documento de identidade nº _____,
expedido pela
_____, em __/__/____, para fim específico de efetivação de matrícula junto
ao do
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul –
Câmpus
_____, assumindo total responsabilidade pelas decisões e ações que
seu(sua)
procurador(a) vier a
tomar.

_____, ____ de _____ de
201__.

Assinatura do(a)
Declarante



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO X - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM (menores)

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade RG
 n^o _____, AUTORIZO o uso da imagem do (a) menor: _____
 _____, para ser
 utilizada pelo Câmpus _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e
 Tecnologia do Rio Grande do Sul, em qualquer material de divulgação da instituição e de suas
 atividades aos públicos externo e interno, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A
 presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada
 em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, inclusive na internet. Por
 esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso
 acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à
 imagem.

_____, _____ de _____ de
 201__.

 Assinatura do
 Responsável



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO XI – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM (maiores)

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº

_____, AUTORIZO o uso da minha imagem para ser utilizada pelo Câmpus _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, em qualquer material de divulgação da instituição e de suas atividades aos públicos externo e interno, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, inclusive na internet. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que

autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem.

_____, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do Responsável

**ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE VAGA EM CURSO
SUPERIOR DE INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ENSINO OU EM INSTITUIÇÃO**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Eu, _____,
portador da identidade nº _____ e do CPF nº _____, declaro
sob as penas das Leis Civil e Penal que não ocupo vaga em curso superior de instituição
pública de ensino, nem em instituição privada de ensino superior com bolsa de estudo PROUNI
em qualquer porcentagem, conforme lei 12.089/2009.

_____, ____ de _____ de 2014

Assinatura do(a) Declarante



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 007, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR PARA INGRESSO NO SEMESTRE 2014/01

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Amilton de Moura Figueiredo – Portaria nº 761/2013, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 11.892/2008 e em cumprimento às determinações da Lei nº 9.394/96, e legislação regulamentadora, **TORNA PÚBLICA a abertura de 62 (sessenta e duas) vagas no Processo Seletivo Complementar para Ingresso em Cursos Subsequente e Superior ofertados pelo Câmpus Canoas, Caxias do Sul e Erechim** do IFRS, com início no primeiro semestre de 2014, nos termos deste edital:

DO PROCESSO SELETIVO

www) O Processo Seletivo Complementar para ingresso no primeiro período dos **Cursos Subsequente e Superior** ofertados pelo **Câmpus Canoas, Caxias do Sul e Erechim** do IFRS, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2014, utilizará para classificação dos candidatos e preenchimento das vagas, exclusivamente, as notas obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) das edições 2013, 2012 e 2011. O candidato deverá informar, no ato da inscrição, o ano do ENEM que pretende utilizar e seu respectivo número de inscrição no ENEM daquele ano. Os cursos e vagas encontram-se no Quadro de Cursos e Vagas por Câmpus. (Anexo I)

xxx) O Processo Seletivo estará aberto aos portadores de certificado de conclusão do ensino médio (ou de curso equivalente).

yyy) A ocupação - - :

I - por Acesso Universal;

-

- mo per capita;

-

;

IV - por A

-

-

-



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

zzz) Para fins deste Edital, entende-se por egresso de escola , o candidato que cursou integralmente, em instituic

aaaa)

1,

Sul de aco

III - A diferenc a aplicac

, o p

§1º Sempre que a aplicac

§2º Somente
classificados que comprovarem a percepç

§3º A apurac rovac , em procedimento de
informac mica conforme o estabelecido no Manual do Candidato.
avaliac

§4º A comprovac

documentac , conforme o estabelecido no Manual do Candidato.

, na forma e nos prazos estabelecidos, a condic
exigida para a ocupac

bbbb) O candidato que tiver realizado estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no exterior, se aprovado, no ato da matrícula deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação.

cccc) Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

DAS INSCRIÇÕES

- dddd) No Anexo I encontra-se o cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos bem como o Quadro de Cursos e Vagas por Câmpus.
- eeee) A inscrição , exclusivamente, pela INTERNET no endereço www.ifrs.edu.br, menu “Ingresso”.
- ffff) Não será cobrada taxa de inscrição.
- gggg) Durante o período de inscrições será disponibilizado um computador para que os candidatos que não tenham acesso à internet realizem suas inscrições dos Campus nos seguintes endereços: **Câmpus Canoas** - rua Dona Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 - Bairro Igará III – Canoas/RS – CEP: 94412-240; no **Câmpus Caxias do Sul** – rua Avelino Antônio de Souza, 1730 - Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 e no **Câmpus Erechim** - rua Domingos Zanella, 104 - Bairro Três Vendas – Erechim/RS – CEP: 99700-000.
- hhhh) É de responsabilidade exclusiva do candidato observar os procedimentos e prazos estabelecidos neste edital, bem como acompanhar as informações no Site do IFRS (www.ifrs.edu.br).

DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

- iiii) Para efeito de cálculo da nota final do candidato serão utilizadas as notas obtidas nas avaliações de cada uma das áreas de conhecimento do ENEM (Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; e Redação), não sendo atribuídos pesos diferenciados.
- jjjj) Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver zero em qualquer uma das áreas de conhecimento.
- kkkk) Nacional do Ensino Médio (ENEM).
- llll) primeiramente a Lei Federal nº 10.741/2003
- se preferem encontrarem nessa situação, para que apresentem documentação declarada na inscrição.
- mmmm) - - .

DOS RESULTADOS E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

nnnn) O resultado final, bem como a divulgação da lista de candidatos classificados, obedecerá ao cronograma constante no Anexo I.

oooo) O resultado do Processo Seletivo terá validade apenas para o semestre em referência.

DAS MATRÍCULAS

pppp) As matrículas serão realizadas presencialmente no **Câmpus Canoas** - rua Dona Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 - Bairro Igará III – Canoas/RS – CEP: 94412-240; no **Câmpus Caxias do Sul** – rua Avelino Antônio de Souza, 1730 - Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 e no **Câmpus Erechim** - rua Domingos Zanella, 104 - Bairro Três Vendas – Erechim/RS – CEP: 99700-000.

Os candidatos classificados na Lista de Aprovados, dentro das vagas disponíveis, deverão se matricular no Setor de Registros Acadêmicos do Câmpus nos dias e horários especificados no cronograma de matrículas que será divulgado juntamente com a Lista de Aprovados. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento destas informações. O candidato que não comparecer à matrícula, conforme cronograma estabelecido, perderá definitivamente o direito à vaga e, para ocupá-la será chamado o candidato classificado a seguir conforme Modalidade de Ingresso.

qqqq) No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

b) Carteira

c) Comprovante de situac

d) Comprovante de quitac

f) Comprovante de residencia em seu nome ou no nome de um de seus pais. Caso o comprovante de reside descrito, declarac

habita

g) Uma foto 3x4 recente.

h) Termo de autorizac

– ;

– ;

o eletro

;

o Militar (candi

;

– ;

). Em caso de

, conforme idade. (Anexo X ou XI)

, ambos emitidos por instituic



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

j) Declaração em instituições de ensino superior – PROUNI – em qualquer porcentagem. (Anexo XII)

k) os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição do documento de identidade, ou passaporte com visto, que permita que o estrangeiro estude no Brasil.

rrrr)

:

a) Os documentos pessoais devem ser divulgados.

b) Os candidatos devem entregar todos os documentos relacionados no item 21.

ssss) Dos candidatos aprovados, os seguintes devem ser divulgados:

–

:

a) Os documentos pessoais devem ser divulgados.

b) Os candidatos devem entregar todos os documentos relacionados no item 21.

c) Autodeclaração de cor ou raça – racial, conforme modelo do Anexo VII, para aquele autodeclarado preto ou pardo, ou

d) Autodeclaração de cor ou raça – racial, conforme Anexo VII ou Declaração de cor ou raça.

tttt)

:

a) Os documentos pessoais devem ser divulgados.

b) Os candidatos devem entregar todos os documentos relacionados no item 21.

c)

Declaração de cor ou raça conforme orientações do Anexo VII.

II.

uuuu) Dos candidatos aprovados, os seguintes devem ser divulgados:

:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- a) divulgados.
- b) entregar todos os documentos relacionados no item 21.
- c) II. provac mica conforme orientac
- d) Autodeclarac -racial, conforme modelo do Anexo VII, para aquele autodeclarado preto ou pardo, ou
- e) Autodeclarac -racial, conforme Anexo VII ou Declarac
- f) Estudos do Conselho Estadual de Educac ; e em caso ncia de (no caso de reserva de vagas) documento que comprove esta situac .
- g) Em caso de mudanc -);
- h)

. Se, por terceiros, mediante instrumento particular de procurac candidato maior de idade ou do . (Anexo IX)

vvvv) Da apurac :

conforme orientac . De posse de TODOS os documentos exigidos para cada situac socioecono vaga para a qual se inscreveu. Caso a avaliac , em func

recurso

solicitando que sua situac do Câmpus onde o candidato está concorrendo à vaga.

wwwv) É de responsabilidade exclusiva do candidato a observancia dos procedimentos e prazos estabel

xxxx)

. Se, por terceiros, mediante instrumento particular de procurac



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

candidato maior de idade
apresentada
emitida pelo candidato).

yyyy)

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

zzzz) A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital.

- a) O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas no prazo de 6 (seis) dias úteis, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da respectiva lista de espera.
- b) Não é permitida a existência, para um mesmo aluno, de mais de uma matrícula ativa (inclusive matrícula trancada) em cursos regulares no âmbito do IFRS ou em qualquer outra instituição de Ensino Superior da Rede Federal de Educação, em qualquer Campus e modalidade, excetuando-se os cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores (cursos básicos).

aaaaa) Não caberão recursos contra o IFRS no que se refere às provas do ENEM, considerando que sua responsabilidade recai sobre o Ministério da Educação.

bbbb) É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo

cccc) A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

dddd) Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFRS com vistas ao Processo Seletivo objeto deste Edital.

eeee) Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisado pela Coordenadoria de Processo Seletivo.

ffff) Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Amilton de Moura Figueiredo
Reitor Substituto do IFRS
Portaria nº 761/2013



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO I – CRONOGRAMA e QUADRO DE CURSOS E VAGAS POR CÂMPUS

DATA	EVENTO
28/02 a 05/03/2014	Realização das inscrições (no endereço www.ifrs.edu.br)
A partir de 06/03/2014	Divulgação da lista de candidatos classificados e do cronograma de matrículas para os candidatos classificados (no endereço www.ifrs.edu.br)
07 e 10/03/2014	Matrículas nos respectivos câmpus que ofereceram os cursos em horário a ser divulgado juntamente com a lista de classificados.

QUADRO DE CURSOS E VAGAS POR CÂMPUS

Câmpus Canoas:

Cursos	Turnos	Duração em Semestres	Total de Vagas	Vagas ENEM				Acesso Universal
				Reserva Ensino Público				
				Renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo		Renda superior a 1,5 salário mínimo		
				Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	
Licenciatura em Matemática*	manhã	8	17	1	4	1	3	8

*curso superior

Câmpus Caxias do Sul:

Cursos	Turnos	Duração em Semestres	Total de Vagas	Vagas ENEM				Acesso Universal
				Reserva Ensino Público				



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

				Renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo		Renda superior a 1,5 salário mínimo		
				adotados, pretos, pardos e autodeclarados	adotados, pretos, pardos e autodeclarados	Autodeclarados	adotados, pretos, pardos e autodeclarados	
Tecnologia em Processos Metalúrgicos*	tarde	8	15	1	3	1	3	7
Técnico em Plásticos Subsequente ao Ensino Médio	noite	4*	7	1	1	1	1	3

*curso superior ** mais estágio

Câmpus Erechim:

Cursos	Turnos	Duração em Semestres	Total de Vagas	Vagas ENEM				Acesso Universal
				Reserva Ensino Público				
				Renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo		Renda superior a 1,5 salário mínimo		
				adotados, pretos, pardos e autodeclarados	adotados, pretos, pardos e autodeclarados	Autodeclarados	adotados, pretos, pardos e autodeclarados	
Tecnologia em Marketing *	integral	4	23	1	5	1	5	11

*curso superior



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO II – ORIENTAÇÕES PARA COMPROVAÇÃO DO VALOR DE RENDA FAMILIAR BRUTAL MENSAL DO CANDIDATO

Para aqueles que se declararam concorrentes às vagas destinadas a candidatos com renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional, **na matrícula**, para ocupação efetiva da vaga serão exigidos os seguintes documentos e para comprovação da renda bruta mensal familiar será necessário o preenchimento e entrega do Formulário de Comprovação de Renda e Composição Familiar (**ANEXO III**) – que descreverá quantas e quais são as pessoas que moram na mesma residência, sua idade, situação profissional e renda. As cópias simples (sem autenticação em cartório) de todos os documentos (com exceção dos anexos) deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado no prazo estabelecido por cada câmpus na divulgação dos chamamentos deste Processo Seletivo.

- 1) Cópia da carteira de identidade (ou documento equivalente de cada morador da residência do candidato). Por outro documento entende-se: documentos com foto, expedidos por órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia). Em caso de menor de 14 anos não portador de cédula de identidade, substitui-se esta pela certidão de nascimento.
- 2) Cópia simples do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral do CPF de cada morador da residência do candidato obtida no site da receita federal <www.receita.fazenda.gov.br>. Dispensada a apresentação deste documento para os moradores menores de 16 anos.
- 3) Carteira de Trabalho cópia contendo a folha de identificação e de qualificação (frente e verso) e o último contrato de trabalho mais a folha seguinte em branco, de cada morador da residência do candidato. Dispensada a apresentação deste documento para os moradores menores de 16 anos.
- 4) IRPF 2013 – Exercício 2012 acompanhada do recibo de entrega de cada morador da residência do candidato que declarou.
- 5) Comprovante de residência em seu nome ou no nome de um de seus pais. Caso o comprovante de residência do candidato esteja no nome de outra pessoa, apresentar além do documento acima descrito, declaração de que o candidato reside no endereço e cópia do documento de identidade do titular da conta (o que pode ser feito de próprio punho na mesma folha da cópia). Em caso de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

habitação irregular ou em área verde, solicita-se que o candidato ou seu responsável preste uma declaração de moradia de próprio punho e assinada.

6) Caso algum membro da família receba rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e/ou imóveis, anexar o contrato de locação ou arrendamento acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

7) Caso nenhum membro da família possua rendimento, informar de onde provém o sustento.

8) Carta de Apresentação que poderá ser de próprio punho, com relato sobre a história de vida, situação econômica da família e outras informações que julgar importante para dar maiores ferramentas à análise documental.

9) Cada morador da residência do candidato maior de 16 anos deverá documentar sua situação profissional, de acordo com a **TABELA 1**, a seguir, com os respectivos documentos comprobatórios.

10) Entregar preenchido o **FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA E COMPOSIÇÃO FAMILIAR**.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

TABELA 1: Use o código da coluna da esquerda para identificar a situação de trabalho de cada membro da família na coluna **CÓDIGO DE OCUPAÇÃO** para preenchimento do **ANEXO IV**

Código	Situação Profissional	Documentos Comprobatórios
ASS	Assalariado	Comprovantes de rendimentos relativos aos últimos três meses (contracheque, recibo ou similar). Enquadram-se aqui aqueles
DES	Desempregado	Comprovante ou declaração de desemprego (ANEXO V). e para os casos de Seguro Desemprego, apresentar o
AUT	Autônomo com ou sem contribuição ao INSS.	Declaração (ANEXO VI) de atividades, bens e rendimentos mensais médios e possíveis comprovantes de recebimento de valores pelos serviços prestados. Enquadram-se aqui por exemplo: manicures, cabeleiros, costureiros, pedreiros
LI B	Profissionais Liberais	Registro de profissional liberal no INSS (cartão de identificação) ou carteira profissional e declaração de atividades e rendimentos mensais médios, conforme ANEXO VI . Enquadram-se aqui por exemplo: Advogados, Médicos, Dentistas, Psicólogos,
AGR	Agricultor Atividade	Declaração emitida pelo sindicato rural ou declaração (ANEXO VII) informando a atividade que realiza e a renda anual ou a média mensal dos últimos 3 meses. No caso de proprietário rural, ou sítio, incluir documentação fornecida pelo
IND	Empresário Individual	As três últimas DAS ou a última DASN.
EMP	Empresário, Industrial, microempresários,	Contrato Social da empresa ou firma e/ou cópia da última Declaração de Pessoa Jurídica completa com recibo de entrega e pró-labore; cópia da última Declaração de Impostos
APS	Aposentados ou	Comprovante recente de proventos da Previdência Social retirado
EST	Estagiário ou Bolsista	Apresentar termo de compromisso e recibo mensal de
REND	Rendimentos de aluguel ou arrendamento de	Contrato de locação ou arrendamento, devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes
OUT	Outros rendimentos	Pensão Alimentícia, rendimentos bancários ou similares, Benefício de Prestação Continuada (LOAS), Bolsa Família -

§1º. No caso de pais e/ou cônjuges falecidos, apresentar cópia da certidão de óbito.

§2º. No caso de separação ou divórcio dos pais e/ou cônjuges, apresentar Certidão de Casamento ou União Estável com averbação e declaração de recebimento ou negativa de pensão alimentícia. No caso de uniões informais e pensões alimentícias combinadas fora de âmbito judicial apresentar declaração daquele que fornece a pensão com valor mensal ou os três últimos extratos bancários que comprovem a regularidade deste recebimento.

§3º. No caso de recebimento de auxílio financeiro de terceiros entregar declaração fornecida e assinada por quem paga o auxílio explicitando seu valor.

§4º. Precisam ser informados, mas estão excluídos do cálculo da renda os valores recebidos a título de auxílios para alimentação e transporte; diárias e reembolsos de despesas; adiantamentos e antecipações; estornos e compensações referentes a períodos anteriores; indenizações decorrentes



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

de contratos de seguros; indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem; Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO III - FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA E

Eu, _____,
identidade nº _____,

_____, CPF _____, candidato do Processo
Seletivo para os Cursos de Educação Profissional 2014/1 aprovado no curso de
do câmpus _____

_____ do IFRS, declaro que os dados fornecidos abaixo correspondem a minha
realidade familiar e socioeconômica:

I – Dados de Identificação:

Nome completo do Candidato:

Nome completo do responsável (se candidato menor de
idade): Endereço:

Bairro/Cidade/Estado:

Estado Civil: () Solteiro(a) () Casado(a) ou vive com companheiro(a) () Separado(a)
() Separado(a) legalmente () Divorciado () Viúvo () Outro, qual? _____

Você se considera: () preto () pardo () indígena () amarelo – origem asiática
() branco () cigano () prefiro não declarar () outra, qual? _____

II – Habitação:

Sobre a sua situação de moradia:

() moro só () moro com minha família () moro com parentes () com companheiro(a)
() moro com amigos () moro numa república () outro, qual? _____

Situação de moradia:

() alugada () financiada () cedida () em área verde () em ocupação irregular
() moradia própria () comunidade indígena ou quilombola () acampamento cigano
() na rua () outra, qual? _____

III – IRPF: Algum membro da família declara imposto de renda? () sim () não

Se sim, quem? _____

Obs.: Entregar cópia da última declaração com recibo.

IV – Benefício Social:

Alguém da família recebe algum tipo de benefício social? () sim () não

Quem? _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- () Bolsa Família – R\$ _____
- () Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI – R\$ _____
- () Programa agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano – R\$ _____
- () Programa Nacional de Inclusão de Jovem – Pró-Jovem – R\$ _____
- () Benefício de prestação Continuada (LOAS) – R\$ _____
- () Outro, qual? _____ R\$ _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

V – Renda Familiar:

Considera-se grupo familiar o conjunto de pessoas que vivem em uma mesma moradia ou se sustentam da mesma fonte de renda, incluindo você. Preencha a tabela a seguir:

Nome dos integrantes do grupo familiar	Grau de parentesc	Idade	Código da	Valor do rendimento bruto mensal.
	Candidato(a)			R\$
				R\$
Nº de membros:		Total da renda bruta familiar:		R\$

A família recebe ajuda material/financeira de pessoa que não reside no mesmo domicílio? () Sim () Não. Se sim, especifique:

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que poderão ser verificadas por visita domiciliar e/ou entrevista. Outrossim, informo que estou ciente de que a prestação de informação falsa apurada antes e /ou após a matrícula, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o indeferimento da solicitação e/ou o cancelamento da matrícula na instituição, sem prejuízo das sanções

penais eventualmente cabíveis.

_____, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato (a) ou Responsável Legal



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO III – FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA E COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Eu, _____, portador da identidade nº _____ e do CPF nº _____, declaro sob as penas das Leis Civil e Penal que não recebo atualmente renda proveniente de relação de trabalho, pró-labore, rendimentos do trabalho informal ou autônomo.

_____, ____ de _____ de
201__.

Assinatura do(a)
Declarante

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL COM OU SEM CONTRIBUIÇÃO AO

Eu, _____, portador da identidade nº _____ e do CPF nº _____, declaro sob as penas das Leis Civil e Penal que exerço a função de _____ () com/() sem contribuição ao INSS no endereço _____ e telefone _____. Com essa atividade tenho um rendimento médio mensal de R\$ _____ ()

_____, ____ de _____ de
201__.

Assinatura do(a)
Declarante



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE AGRICULTOR /
ATIVIDADE RURAL

Eu, _____, portador da
 identidade nº _____ e do CPF nº _____, declaro sob as
 penas das Leis Civil e Penal que exerço a função de
 na propriedade

_____ situada no endereço _____
 _____ e telefone
 . Com essa atividade tenho um rendimento médio mensal de R\$ _____ ()

_____, ____ de _____ de
 201__.

 Assinatura do(a)
 Declarante



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE AGRICULTOR / ATIVIDADE RURAL

Eu, _____, portador da
identidade nº _____ e do CPF nº _____, declaro para o fim
específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a pretos, pardos e indígenas no processo
seletivo 2014/1 do IFRS – Câmpus

_____ que sou _____. Estou ciente de que, se for detectada
falsidade desta declaração, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive a perda da vaga
conquistada no processo

seletivo do IFRS
2014/1.

_____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do(a)
Declarante



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE MEMBRO DE
COMUNIDADE INDÍGENA**

Eu, _____, portador da
identidade nº _____ e do CPF nº _____, declaro para o fim
específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a pretos, pardos e indígenas no processo
seletivo 2014/1 do IFRS – Câmpus

_____ que pertencem ao Povo Indígena (identificar a Etnia) _____
_____ sou membro da Comunidade Indígena _____
_____ (nome da Terra Indígena, ou Acampamento),
situada no(s) Município(s) de _____, no estado _____.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito a penalidades
legais, inclusive a perda da
vaga conquistada no processo seletivo do IFRS
2014/1.

_____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do(a)
Declarante

Concordam com a declaração acima, os seguintes membros da comunidade indígena ou
representante da

FUNAI abaixo identificados e assinados:

Cacique/Liderança/Chefe da Comunidade Indígena:

Nome Completo: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

Liderança e/ou Membro 1 da Comunidade Indígena

Nome Completo: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

Liderança e/ou Membro 2 da Comunidade Indígena ou Representante da FUNAI

Nome Completo: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Identidade: _____ Assinatura: _____

**ANEXO VIII –
DECLARAÇÃO DE
MEMBRO DE
COMUNIDADE
INDÍGENA**

Eu, _____,
filho de

_____ e de _____
_____, nascido(a) no dia _____ de
_de

19____, na cidade de _____, Estado _____, portador(a) do
documento de identidade nº _____ expedido pela _____ em __/__/____/
_, pela presente nomeia e constitui seu bastante procurador(a) o(a) senhor(a) _____

_____, de nacionalidade _____, domiciliado(a) e residente na _____

_____, nº _____, na cidade de
, Estado _____, portador(a) do documento de identidade nº _____,

expedido pela

_____, em __/__/_____, para fim específico de efetivação de matrícula junto
ao do

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul –
Câmpus

_____, assumindo total responsabilidade pelas decisões e ações que
seu(sua)

procurador(a) vier a
tomar.

_____, _____ de _____ de
201__.

Assinatura do(a)
Declarante



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO X - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM (menores)

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, AUTORIZO o uso da imagem do (a) menor: _____, para ser utilizada pelo Câmpus _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, em qualquer material de divulgação da instituição e de suas atividades aos públicos externo e interno, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, inclusive na internet. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem.

_____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do
Responsável



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO XI – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM (maiores)

Eu, _____, portador da
Cédula de Identidade RG nº

_____, AUTORIZO o uso da minha imagem
para ser utilizada pelo Câmpus _____ do Instituto Federal de
Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, em qualquer material de
divulgação da instituição e de suas atividades aos públicos externo e interno, desde
que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a
título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território
nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, inclusive na internet. Por
esta ser a expressão da minha vontade, declaro que
autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de
direitos conexos à imagem.

_____, ____ de _____ de
2014.

Assinatura do Responsável



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE
VAGA EM CURSO SUPERIOR DE INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE
ENSINO OU EM INSTITUIÇÃO PRIVADA DE ENSINO**

Eu, _____
_____, portador da identidade nº _____ e do CPF nº
_____, declaro sob as penas das Leis Civil e Penal que não ocupo vaga em curso
superior de instituição pública de ensino, nem em instituição privada de ensino
superior com bolsa de estudo PROUNI em qualquer porcentagem, conforme lei
12.089/2009.

_____, ____ de _____ de 2014

Assinatura do(a) Declarante



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 07, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO
PRONATEC**

EDITAL Nº 282/2013 – PROFESSOR

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº **282/2013**, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), nas Unidades Remotas Capão da Canoa e Torres, do Câmpus Osório.

1 – Unidade Remota Capão da Canoa:

Curso Técnico	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
Técnico em Administração	01	Gestão de Pessoas	60h	Catia Eli Gemelli	1º
				Fabiane Mecca Klein	2º (Suplente)
				Valéria de Oliveira Silveira	3º (Suplente)
				Solane Trisch Kónig	4º (Suplente)
				Felipe Baptista de Leão	5º (Suplente)
				Jean Marcelo Dias Rodrigues	6º (Suplente)
				Alessandro Mignot de Souza	7º (Suplente)
				Marjorry Calumby Gomes da Silva Machado	8º (Suplente)
				Gisele Ramos Scheffer	Desclassificada**
	Renata Oliveira da Silva	Desclassificada**			
	Jozéli da Rosa Mõnego	Desclassificada*			
	01	Sistemas de Qualidade	60h	Tatiani da Silva Cristiano	1º
				Solane Trisch Kónig	2º (Suplente)
Alessandro Mignot de Souza				3º (Suplente)	
Marjorry Calumby Gomes da Silva Machado				4º (Suplente)	
Renata Oliveira da Silva				Desclassificada**	
Gisele Ramos Scheffer				Desclassificada**	
Jozéli da Rosa Mõnego				Desclassificada*	
01	Gestão de Custos	60h	Cássio de Ávila	1º	
			Solane Trisch Kónig	2º (Suplente)	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

				Jean Marcelo Dias Rodrigues	3° (Suplente)
				Alessandro Mignot de Souza	4° (Suplente)
				Renata Oliveira da Silva	Desclassificada**
				Gisele Ramos Scheffer	Desclassificada**
	01	Gestão de Projetos	60h	Valéria de Oliveira Silveira	1°
				Jean Marcelo Dias Rodrigues	2° (Suplente)
				Alessandro Mignot de Souza	3° (Suplente)
				Marjorry Calumby Gomes da Silva Machado	4° (Suplente)
				Renata Oliveira da Silva	Desclassificada**
				Gisele Ramos Scheffer	Desclassificada*
	01	Gestão Ambiental e Responsabilidade Social	60h	Felipe Baptista de Leão	1°
				Valéria de Oliveira Silveira	2° (Suplente)
				Catia Eli Gemelli	3° (Suplente)
				Rodrigo Camillo	4° (Suplente)
				Renata Oliveira da Silva	Desclassificada**
Gisele Ramos Scheffer				Desclassificada**	
Luciano Franco Machado				Desclassificado*	
Jozéli da Rosa Mônico				Desclassificada*	

* Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea I, do edital nº 282/2013.

**Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea IV, do edital nº 282/2013.

2 – Unidade Remota Torres:

Curso Técnico	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
Informática para Internet	01	Banco de Dados 1	60h	Marise Hainzenreder	1°
				Tiago Abade Dias	2° (Suplente)
				João Carlos Oliveira Carvalho	Desclassificado**
	01	Programação Web 2	120h	Tiago Abade Dias	1°
				Leonardo Simas da Silva	2° (Suplente)
	01	Autoria Web 2	60h	Leonardo Simas da Silva	1°
				Tiago Abade Dias	2° (Suplente)
01	01	Inglês Instrumental 2	60h	João Carlos Oliveira Carvalho	Desclassificado**
Técnico em Administração	01	Gestão de Pessoas	60h	Valéria de Oliveira Silveira	1°
				Luis Cesar Bertotto	2° (Suplente)
				Rogério da Silva Filho	3° (Suplente)
				Felipe Baptista Leão	4° (Suplente)
				Alessandro Mignot de Souza	5° (Suplente)
				Gisele Ramos Scheffer	Desclassificada***
				Renata Oliveira da Silva	Desclassificada***
Jozéli da Rosa Mônico	Desclassificada*				



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

	01	Sistemas de Qualidade	60h	Luis Cesar Bertotto	1º
				Alessandro Mignot de Souza	2º (Suplente)
				Gisele Ramos Scheffer	Desclassificada***
				Renata Oliveira da Silva	Desclassificada***
				Jozéli da Rosa Mõnego	Desclassificada*
	01	Gestão de Custos	60h	Alessandro Mignot de Souza	1º
				Gisele Ramos Scheffer	Desclassificada***
				Renata Oliveira da Silva	Desclassificada***
	01	Gestão de Projetos	60h	Rogério da Silva Filho	1º
				Valéria de Oliveira Silveira	2º (Suplente)
				Alessandro Mignot de Souza	3º (Suplente)
				Gisele Ramos Scheffer	Desclassificada***
				Renata Oliveira da Silva	Desclassificada***
	01	Gestão Ambiental e Responsabilidade Social	60h	Felipe Baptista Leão	1º
				Valéria de Oliveira Silveira	2º (Suplente)
				Rodrigo Camillo	3º (Suplente)
				Gisele Ramos Scheffer	Desclassificada***
				Renata Oliveira da Silva	Desclassificada***
				Luciano Franco Machado	Desclassificada*

* Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea I, do edital nº 282/2013.

**Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea III, do edital nº 282/2013.

*** Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea IV, do edital nº 282/2013.

Bento Gonçalves (RS), 04 de fevereiro de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 08, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/Escolaridade	Carga horária semanal
83	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.	Possuir a formação exigida, conforme o disposto no subitem 1.1.1.	Até 16 (dezesseis) horas semanais, conforme item 11.1 deste edital.

1.1.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Sertão e Unidades Remotas Capão Bonito do Sul, Esmeralda e Tapejara, da seguinte forma:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

1.1.1.1 – Câmpus Sertão:

Curso Técnico	Vaga(s)	Semestre	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Manutenção e Suporte em Informática	01	1º semestre 2014	Aplicativos Computacionais IV	Tarde/Noite	80h	Graduação na área de Informática ou qualquer Licenciatura com experiência profissional comprovada na área
	01	1º semestre 2014	Sistemas Operacionais II	Tarde/Noite	120h	Graduação na área de Informática
	01	1º semestre 2014	Gestão de Tecnologia da Informação	Tarde/Noite	40h	Graduação na área de Informática
	01	1º semestre 2014	Projeto Integrador	Tarde/Noite	120h	Graduação na área de Informática
	01	1º semestre 2014	Empreendedorismo	Tarde/Noite	80h	Graduação na área de Administração
Agropecuária	01	1º semestre 2014	Bovinocultura de Leite	Tarde	100h	Graduação na área de Ciências Agrárias*
	01	1º semestre 2014	Ovinocultura	Tarde	80h	Graduação na área de Ciências Agrárias*
	01	1º semestre 2014	Legislação Profissional	Tarde	80h	Graduação em Direito ou na área de Ciências Agrárias*
	01	1º semestre 2014	Culturas Anuais	Tarde	100h	Graduação na área de Ciências Agrárias*
	01	1º semestre 2014	Planejamento e Projetos	Tarde	60h	Graduação na área de Administração ou na área de Economia ou na área de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

						Ciências Agrárias*
	05	1º semestre 2014	Estágio Curricular Supervisionado	Tarde	56h**	Graduação na área de Ciências Agrárias*
Comércio	01	1º semestre 2014	Introdução à Estatística	Tarde	40h	Graduação em Estatística ou Matemática ou qualquer Graduação com experiência profissional comprovada em Estatística
	01	1º semestre 2014	Projeto Integrador IV: Contabilização das Empresas	Tarde	40h	Graduação em Ciências Contábeis
	01	1º semestre 2014	Direito Empresarial e do Consumidor	Tarde	40h	Graduação em Direito
	01	1º semestre 2014	Tópicos Contemporâneos no Comércio	Tarde	80h	Graduação na área de Administração ou Economia ou Ciências Contábeis
	01	1º semestre 2014	Inglês Instrumental	Tarde	40h	Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês ou professor da língua com experiência profissional comprovada
	01	1º semestre 2014	Estágio Curricular	Tarde	60h	Graduação na área de Administração ou Economia ou Ciências Contábeis
Manutenção e Suporte em Informática	05	2º Semestre 2014	Estágio Curricular	Tarde/Noite	40h	Graduação na área de Informática

* Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

** Carga horária máxima, de acordo com o número de orientandos.

1.1.1.2 – Unidade Remota Capão Bonito do Sul:

Curso Técnico	Vaga(s)	Semestre	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Agropecuária	01	1º semestre 2014	Suínocultura	Tarde	40h	Graduação na área de Ciências Agrárias*
	01	1º semestre 2014	Mecanização Agrícola	Tarde	40h	Graduação na área de Ciências Agrárias*
	01	1º semestre 2014	Olericultura	Tarde	40h	Graduação na área de Ciências Agrárias*
	01	1º semestre 2014	Associativismo	Tarde	30h	Graduação na área de Administração ou na área de Ciências Agrárias*
	01	1º semestre 2014	Paisagismo	Tarde	30h	Graduação na área de Ciências Agrárias*
	01	1º semestre 2014	Irrigação	Tarde	40h	Graduação na área de Ciências Agrárias*
	01	1º semestre 2014	Avicultura	Tarde	40h	Graduação na área de Ciências Agrárias*
	01	1º semestre 2014	Bovinocultura de Corte	Tarde	40h	Graduação na área de Ciências Agrárias*
	01	1º semestre 2014	Culturas Anuais	Tarde	50h	Graduação na área de Ciências Agrárias*
Agropecuária	01	2º semestre 2014	Extensão Rural	Tarde	40h	Graduação na área de Administração ou na área de Ciências Agrárias*
	01	2º semestre 2014	Fruticultura	Tarde	40h	Graduação na área de Ciências Agrárias*
	01	2º semestre 2014	Silvicultura	Tarde	30h	Graduação na área de Ciências Agrárias*
	01	2º semestre 2014	Produção Agroindustrial	Tarde	40h	Graduação em Alimentos ou na área de Ciências Agrárias*
	01	2º semestre 2014	Culturas Anuais	Tarde	50h	Graduação na área de Ciências Agrárias*



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

	01	2º semestre 2014	Bovinocultura de Leite	Tarde	50h	Graduação na área de Ciências Agrárias*
	01	2º semestre 2014	Ovinocultura	Tarde	40h	Graduação na área de Ciências Agrárias*
	01	2º semestre 2014	Legislação Profissional	Tarde	40h	Graduação em Direito ou na área de Ciências Agrárias*
	01	2º semestre 2014	Planejamento e Projetos	Tarde	30h	Graduação na área da Economia ou na área da Administração na área de Ciências Agrárias*

* Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ.

1.1.1.3 – Unidade Remota Esmeralda

Curso Técnico	Vaga(s)	Semestre	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Agropecuária	01	1º semestre 2014	Suínocultura	Tarde	40h	Graduação na área de Ciências Agrárias*
	01	1º semestre 2014	Mecanização Agrícola	Tarde	40h	Graduação na área de Ciências Agrárias*
	01	1º semestre 2014	Olericultura	Tarde	40h	Graduação na área de Ciências Agrárias*
	01	1º semestre 2014	Associativismo	Tarde	30h	Graduação na área de Administração ou na área de Ciências Agrárias*
	01	1º semestre 2014	Paisagismo	Tarde	30h	Graduação na área de Ciências Agrárias*
	01	1º semestre 2014	Irrigação	Tarde	40h	Graduação na área de Ciências Agrárias*
	01	1º semestre 2014	Avicultura	Tarde	40h	Graduação na área de Ciências Agrárias*
	01	1º semestre 2014	Bovinocultura de Corte	Tarde	40h	Graduação na área de Ciências Agrárias*
	01	1º semestre 2014	Culturas Anuais	Tarde	50h	Graduação na área de Ciências Agrárias*



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Agropecuária	01	2º semestre 2014	Extensão Rural	Tarde	40h	Graduação na área de Administração na área de Ciências Agrárias*
	01	2º semestre 2014	Fruticultura	Tarde	40h	Graduação na área de Ciências Agrárias*
	01	2º semestre 2014	Silvicultura	Tarde	30h	Graduação na área de Ciências Agrárias*
	01	2º semestre 2014	Produção Agroindustrial	Tarde	40h	Graduação em Alimentos ou na área de Ciências Agrárias*
	01	2º semestre 2014	Culturas Anuais	Tarde	50h	Graduação na área de Ciências Agrárias*
	01	2º semestre 2014	Bovinocultura de Leite	Tarde	50h	Graduação na área de Ciências Agrárias*
	01	2º semestre 2014	Ovinocultura	Tarde	40h	Graduação na área de Ciências Agrárias*
	01	2º semestre 2014	Legislação Profissional	Tarde	40h	Graduação em Direito ou na área de Ciências Agrárias*
	01	2º semestre 2014	Planejamento e Projetos	Tarde	30h	Graduação na área da Economia ou na área da Administração na área de Ciências Agrárias*

* Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ.

1.1.1.4 – Unidade Remota Tapejara

Curso Técnico	Vaga(s)	Semestre	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Manutenção e Suporte em Informática	01	1º semestre 2014	Aplicativos Computacionais III	Noite	60h	Graduação área de Informática
	01	1º semestre 2014	Inglês Técnico III	Noite	40h	Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês ou professor da língua com experiência profissional comprovada
	01	1º semestre 2014	Sistemas Operacionais I	Noite	60h	Graduação na área de Informática



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

	01	1º semestre 2014	Fundamentos de Tecnologia da Informação	Noite	40h	Graduação na área de Informática
	01	1º semestre 2014	Redes de Computadores II	Noite	60h	Graduação na área de Informática
	01	1º semestre 2014	Instalação, Configuração e Manutenção de Hardware II	Noite	60h	Graduação na área de Informática
Comércio	01	1º semestre 2014	Marketing e Vendas	Tarde	40h	Graduação na área de Administração
	01	1º semestre 2014	Projeto Integrador III: Organização de Empresas, Desenvolvimento de Produtos e Comercialização	Tarde	80h	Graduação na área de Administração ou Economia ou Ciências Contábeis
	01	1º semestre 2014	Direito Trabalhista e Previdenciário	Tarde	40h	Graduação em Direito
	01	1º semestre 2014	Introdução à Estatística	Tarde	40h	Graduação em Estatística ou Matemática ou qualquer graduação com experiência profissional comprovada em Estatística
	01	1º semestre 2014	Suprimentos e Compras	Tarde	40h	Graduação na área de Administração
Manutenção e Suporte em Informática	01	2º semestre 2014	Aplicativos Computacionais IV	Noite	40h	Graduação na área de Informática ou qualquer Licenciatura com experiência profissional comprovada na área
	01	2º semestre 2014	Sistemas operacionais II	Noite	60h	Graduação na área de Informática
	01	2º semestre 2014	Gestão de Tecnologia da Informação	Noite	20h	Graduação na área de Informática
	01	2º semestre 2014	Projeto Integrador	Noite	60h	Graduação na área de Informática



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

	01	2º semestre 2014	Empreendedorismo	Noite	40h	Graduação na área de Administração
Comércio	01	2º semestre 2014	Projeto Integrador IV: Contabilização das Empresas	Tarde	40h	Graduação em Ciências Contábeis
	01	2º semestre 2014	Direito Empresarial e do Consumidor	Tarde	40h	Graduação em Direito
	01	2º semestre 2014	Tópicos Contemporâneos no Comércio	Tarde	80h	Graduação na área de Administração ou Economia ou Ciências Contábeis
	01	2º semestre 2014	Inglês Instrumental	Tarde	40h	Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês ou professor da língua com experiência profissional comprovada
	01	2º semestre 2014	Estágio Curricular	Tarde	60h	Graduação na área de Administração ou Economia ou Ciências Contábeis

* Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ.

1.2 – Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura;
1.3 – A remuneração do professor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);

1.3.1 – No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;

1.4 – A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

I) por interesse da Instituição;

II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;

III) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- 2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
- 2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 – Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.A), disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.a_-_ficha_inscricao_-_professor.pdf;
- 2.4 – Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_ii_-_registro_de_carga_horaria_regular.pdf, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 – Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
- 2.6 – Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral juntamente com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 – Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 – Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.;
- 2.9 – Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
- 2.10 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 – A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 – A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 – O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
- 2.15 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 – Período de inscrições: **06 a 11 de fevereiro de 2014, exceto sábado e domingo.**
- 3.2 – Local e horário para inscrições:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Sertão	Setor: Gestão de Pessoal – Prédio A1 Horário: das 8h às 11h30min e das 13h às 17h	Endereço: Rodovia RS 135 – Km 25 – Distrito Engenheiro Luiz Englert – Sertão – RS Telefone: (54) 3345 8004
Capão Bonito do Sul	Setor: Escola Estadual de Ensino Médio Dr. Abelardo José Nacul – Coordenação do PRONATEC Horário: das 9h às 12h	Endereço: Rua Pedro Boff, s/n – Capão Bonito do Sul – RS Telefone: (54) 3625 3051
Esmeralda	Setor: Escola Municipal de Ensino Fundamental Nicanor Kramer da Luz – Coordenação do PRONATEC Horário: das 13h às 17h	Endereço: Maximilia Paim Borges, nº 155 – Bairro Goulart – Esmeralda – RS Telefone: (54) 3354 1454
Tapejara	Setor: Escola Municipal São Paulo Horário: das 14h às 17h e das 18h às 21h	Endereço: Travessa São Paulo, esquina Ari Calegari, nº 85 – Bairro São Paulo Tapejara – RS Telefone: (54) 9956 2297

3.3 – Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

3.4 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

– O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez) sendo assim distribuídos:

I - análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0); e

II - entrevista (peso 5,0).

4.1 – Da análise do Currículo *Lattes*:

4.2.1 – São critérios de pontuação para o encargo de Professor:

4.2.1.1 – Titulação acadêmica. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:

- I) Pós-graduação *stricto sensu* na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;
- II) Pós-graduação *lato sensu* na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;
- III) Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;
- IV) Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos; V) Pós-graduação *stricto sensu* na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;
- VI) Pós-graduação *lato sensu* na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;
- VII) Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;
- VIII) Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;

4.2.1.2 – Atividades docentes. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- a) Tempo de magistério, considerar-se-á somente os últimos 5 anos até o limite de 20 (vinte) pontos:
- I. Docência em nível de Pós-Graduação: 2 (dois) pontos por semestre até o limite de 20 (vinte) pontos;
 - II. Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: 1,5 (um e meio) pontos por semestre até o limite de 15 (quinze) pontos;
 - III. Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
 - IV. Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
 - V. Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): 0,5 (meio) ponto por semestre até o limite de 5 (cinco) pontos;
- b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;
- c) Participação em projetos de pesquisa: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;
- d) Participação em programas/projetos de extensão: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.

4.2.2 – Se durante a análise do currículo a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será convocado para a entrevista. Tal situação deverá ser avisada ao candidato através de e-mail.

4.2 – Da entrevista:

4.3.1 – Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:

- I) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;
- II) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
- III) desembaraço, iniciativa e interesse;
- IV) outras experiências profissionais.

4.3 – Do desempate:

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

5.1 – A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora do IFRS, conforme competência para cada situação.

5.2 – A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia **12 de fevereiro de 2014**;

5.3 – A entrevista será realizada no período de **13 e 14 de fevereiro de 2014**;

5.4 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

6.1 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:

I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou

II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou

III) não comparecer à entrevista; ou

IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou

V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

7 – DO RESULTADO

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **26 de fevereiro de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;

7.2 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção, cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

8.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, das seguintes formas:

I - Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves - RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;

II - Através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.

8.1.1 – O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

8.2 – O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim.

8.3 – O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.

10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.

11 – DO BOLSISTA

11.1 – O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesesseis) horas semanais;

11.1.1 – O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;

11.1.2 – Para a apuração da carga horária regular em sala de aula na Instituição, prevista no item 11.1.1, considerar-se-á aquela relativa à data de início da(s) disciplina(s) que o docente irá ministrar junto à Bolsa-Formação do Pronatec.

11.1.3 – É de inteira responsabilidade do Coordenador-Adjunto do Pronatec o envio de documento que comprove a carga horária regular que o docente desempenha em sala de aula na Instituição, devendo este documento ser entregue a cada início de disciplina a ser ministrada pela Bolsa-Formação do Pronatec, sob pena de bloqueio no pagamento do docente.

11.2 – As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

11.3 – Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;

11.4 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física).

11.5 – Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;

11.6 – O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”:
http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_iii_-_declaracao_de_disponibilidade.pdf;

11.7 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”:
http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_iv_-_termo_de_compromisso.pdf, e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”:
http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_v_-_termo_de_ciencia_e_responsabilidade.pdf;

11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular;

12.2 – A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

12.3– Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;

12.4 – No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;

12.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 05 de fevereiro de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 9, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 – Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/Escolaridade
04	Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas	a) apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas; b) acompanhar e subsidiar a atuação dos professores; c) auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC; d) participar dos encontros de coordenação; e) realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto; f) prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo; e g) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.	Possuir o Ensino Médio completo.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

1.1.1 – A(s) vaga(s) para **Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas** está(ão) distribuída(s) na Reitoria, da seguinte forma:

Vaga(s)	Câmpus	Local	Turno	Área de Atuação	Carga horária semanal
01	Reitoria	Bento Gonçalves	Tarde	Administrativo	20h
01	Reitoria	Bento Gonçalves	Noite	Educação	15h
01	Reitoria	Bento Gonçalves	Noite	Informática	15h
01	Reitoria	Bento Gonçalves	Noite	Financeiro	15h

1.2 – A remuneração do bolsista Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas será de R\$ 18,00 (dezoito reais) por hora de atividade dedicada à Bolsa-Formação;

1.3 – No caso do bolsista que não possui vínculo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR), nos termos da legislação em vigor;

1.4 – A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

I) por interesse da Instituição;

II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;

2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;

2.3 – Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.D), disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_i.d_-_ficha_de_inscricao_-_apoio_as_atividades_academicas_e_administrativas.pdf

2.4 – Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_ii_-_registro_de_carga_horaria_regular.pdf no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);

2.5 – Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;

2.6 – Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral juntamente com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;

2.7 – Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;

2.8 – Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- 2.9 – Entregar *Curriculum Vitae*, com comprovação dos itens que serão pontuados;
- 2.10 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 – A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 – A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 – O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
- 2.15 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: **de 10 a 17 de fevereiro de 2014, exceto sábado e domingo.**

3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Reitoria	Setor: Pronatec (6º andar) Horário: das 8h às 12h e das 17h30min às 19h30min	Endereço: Rua General Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves – RS Telefone: (54) 3449 3360

3.3 – Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os requisitos deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

3.4 – O candidato poderá se inscrever para apenas uma vaga, observando as exigências estabelecidas para o encargo, nos termos deste edital;

3.5 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.1 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez), sendo assim distribuídos:

I - análise do *Curriculum Vitae* (peso 5,0); e

II - entrevista (peso 5,0).

4.2 – Da análise do *Curriculum Vitae*:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

4.2.1 – São critérios de pontuação para o encargo de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas:

4.2.1.1 – Titulação acadêmica na área de concentração da vaga. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:

- I. Pós-graduação: 40 (quarenta) pontos;
- II. Graduação: 30 (trinta) pontos;
- III. Formação Técnica: 20 (vinte) pontos.

4.2.1.1.1 – São consideradas áreas de concentração da vaga para este encargo as do conhecimento CNPq: Ciências da Computação, Direito, Administração, Economia ou Educação.

4.2.1.2 – Experiência profissional em atividades acadêmicas e administrativas. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos.

- I. Cargo de direção em instituições de ensino: 4 (quatro) pontos por semestre;
- II. Cargo de coordenação/chefia em instituições de ensino: 3 (três) pontos por semestre;
- III. Apoio em atividades de ensino, pesquisa e extensão: 2 (dois) pontos por semestre;
- IV. Apoio em atividades administrativas em instituições de ensino: 2 (dois) pontos por semestre;
- V. Apoio em atividades administrativas em outras instituições públicas ou privadas: 1 (um) ponto por semestre.

4.2.2 – Se durante a análise do currículo a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será convocado para a entrevista. Tal situação deverá ser avisada ao candidato através de e-mail.

4.3 – Da entrevista:

4.3.1 – Na entrevista para o encargo de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas deverão ser observados os seguintes aspectos:

- I) conhecimento técnico compatível com as atividades a serem desempenhadas;
- II) capacidade operacional de realizar tarefas que envolvam a elaboração de documentos, o planejamento e a execução de atividades pertinentes ao respectivo encargo;
- III) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa, além da jornada regular na Instituição, se servidor público federal, estadual ou municipal;
- IV) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e as modalidades dos cursos a serem ofertados;
- V) desembaraço, iniciativa e interesse.

4.4 – Do desempate:

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do *Curriculum Vitae*, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A análise do *Curriculum Vitae* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora, conforme competência para cada situação.

5.2 – A análise do *Curriculum Vitae* ocorrerá no dia **19 de fevereiro de 2014**;

5.3 – A entrevista será realizada nos dias **20 e 21 de fevereiro de 2014**;

5.4 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s) deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

6.1 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:

I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou

II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou

III) não comparecer à entrevista; ou

IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou

V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa; ou

VI) não atender o item 3.4 deste edital.

7 – DO RESULTADO

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **26 de fevereiro de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;

7.2 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção de bolsista(s), cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

8.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, das seguintes formas:

I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves - RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;

II) Através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

8.1.1 – O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.

8.2 – O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;

8.3 – O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsistas será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.

10 – DO TEMPO DE DURAÇÃO DA BOLSA

10.1 – O tempo de duração da bolsa está condicionado à oferta de cursos pela Bolsa-Formação na respectiva Unidade onde a vaga está sendo ofertada e à necessidade institucional, considerados, para tanto, o planejamento financeiro e a disponibilidade de recursos do Programa. Desta forma, as atividades do bolsista poderão ser suspensas a qualquer tempo e retomadas conforme o interesse institucional.

10.1.1 – Ocorrendo a suspensão e retomada posterior das atividades, é assegurado ao bolsista que ocupava o encargo e cujo processo seletivo ainda possua validade, assumir novamente suas atribuições. Somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular.

11 – DO BOLSISTA

11.1 – O horário das atividades do bolsista será de acordo com a carga horária prevista para a função, conforme item 1.1.1, com as necessidades do encargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento da Unidade, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais;

11.2 – O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades do Programa, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenação-Adjunta da Unidade onde a(s) vaga(s) está(ão) sendo ofertada(s);

11.3 – As despesas decorrentes do deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajuda de custo) para participar de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade;

11.4 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física);



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

11.5 – Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;

11.6 – O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”:
http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_iii_-_declaracao_de_disponibilidade.pdf;

11.7 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”:
http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_iv_-_termo_de_compromisso.pdf, e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”:
http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_v_-_termo_de_ciencia_e_responsabilidade.pdf;

11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e demais exigências normativas;

12.2 – A modalidade de seleção de bolsista(s) configurada neste edital não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);

12.3 – Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.

12.4 – Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-Reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

12.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 07 de fevereiro de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 10, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO
PRONATEC**

EDITAL Nº 02/2014 – PROFESSOR

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº **02/2014**, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), no Câmpus Erechim.

Curso Técnico	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
Técnico em Vendas	01	Comunicação e Promoção	72h	Luciana Maria Berstein Pavan	1º
				Franciele Maria Vogel Comerlato	2º (suplente)
				Willian Rafael Carraro	3º(suplente)
	01	Matemática Financeira	36h	Elisandra Mottin Freschi	1º
	01	Direito das Relações de Consumo	36h	Nicolas Albrecht Opitz	1º
				Marli Daniel	2º (suplente)
				Silvia Maria Preczevski	3º (suplente)
	01	Desenvolvimento e Gestão de Vendas	36h	Luciana Maria Berstein Pavan	1º
				Luciano Hercilio Quito	2º (suplente)
	01	Planejamento de Marketing	36h	Silvia Maria Preczevski	1º
				Luciano Hercilio Quito	2º (suplente)
				Franciele Maria Vogel Comerlato	3º (suplente)
Willian Rafael Carraro				4º (suplente)	

Bento Gonçalves (RS), 18 de fevereiro de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 11, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO
PRONATEC**

EDITAL Nº 279/2013 – SUPERVISOR DE CURSO

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº **279/2013**, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), no Câmpus Bento Gonçalves e suas Unidades Remotas Garibaldi, Paraí e Veranópolis.

Encargo	Vaga(s)	Câmpus/ Unidade Remota	Carga horária semana l	Curso(s) Supervisionado(s)	Candidato(a)	Classificação
Supervisor de Curso	01	Bento Gonçalves	10h	Garçom e outros cursos técnicos e/ou FIC do respectivo eixo tecnológico	Ana Paula Soliman	1º
					Lucia Conci	2º (Suplente)
					Guilherme de Souza de Abreu	3º (Suplente)
	01	Bento Gonçalves	10h	Jardineiro e outros cursos técnicos e/ou FIC do respectivo eixo tecnológico	Chaiane Ramos Zanchet	1º
					Zelinda CristofariVogel	Desclassificada* *
					Mateus Bergamin Paludo	Desclassificado* *
	01	Bento Gonçalves	10h	Inglês Básico e/ou Inglês Intermediário e outros cursos técnicos e/ou FIC do respectivo eixo tecnológico	Rita Maria Accorsi	1º
					Ana Virgínia Alberici Giordani Bertolini	2º (Suplente)
					Valeska Elisabeth de Oliveira Bianchi	3º (Suplente)
	01	Bento Gonçalves	10h	Espanhol Básico e/ou Espanhol Intermediário e outros cursos técnicos e/ou FIC do respectivo eixo tecnológico	Marina Dall'onder	1º
					Lidiane Rauber Loreto da Rosa	2º (Suplente)
					Luciane Pagot Xavier	3º (Suplente)
Grazielle de Oliveira					Desclassificada* *	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

					Pokorski	
01	Bento Gonçalves	10h	Libras Básico e/ou Libras Intermediário e outros cursos técnicos e/ou FIC do respectivo eixo tecnológico	Jailza dos Santos Martins	1°	
				Marilde Bernardi	2° (Suplente)	
01	Bento Gonçalves	20h	Técnico em Administração ou Logística e outros cursos técnicos e/ou FIC do respectivo eixo tecnológico	Cláudia Lorenzon	1°	
				Clarissa Gracioli Camfield	2° (Suplente)	
				Ana Virgínia Alberici Giordani Bertolini	3° (Suplente)	
				Virgínia Maria Soares	4° (Suplente)	
				Camile Bonotto	5° (Suplente)	
				Valeska Elisabeth de Oliveira Bianchi	6° (Suplente)	
				Rosa Maria Martins	Desclassificada* *	
				Gustavo Luis Bittencourt	Desclassificado* *	
				Jacyara Coronel Flain Nardi	Desclassificada*	
01	Bento Gonçalves	10h	Técnico em Informática e outros cursos técnicos e/ou FIC do respectivo eixo tecnológico	Maria Helena Schneid Vasconcelos	1°	
01	Paráí	10h	Técnico em Administração e outros cursos técnicos e/ou FIC do respectivo eixo tecnológico	Patrícia Gabana Barbisan	1°	
01	Veranópolis	15h	Agricultor Familiar, Fruticultor, Inseminador Artificial e outros cursos técnicos e/ou FIC do respectivo eixo tecnológico	Ivan Luís Zenzen	1°	
				Mateus Bergamin Paludo	Desclassificado* *	

*Desclassificada de acordo com o item 6.1, alíneas I, do edital nº 279/2013.

** Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea IV, do edital nº 279/2013.

Bento Gonçalves (RS), 20 de fevereiro de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 12, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO
PRONATEC
EDITAL Nº 09/2014 – APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E
ADMINISTRATIVAS**

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº **09/2014**, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), na Reitoria.

Encargo	Vaga(s)	Turno	Área de Atuação	Carga horária semanal	Candidato(a)	Classificação
Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas	01	Tarde	Administrativo	20h	Marta Marques	1º
					Angela Madail Borges	Desclassificada**
					Annalyze Coronel Flain	Desclassificada*
					Daiane Natalia Borges	Desclassificada*
	01	Noite	Educação	15h	Jair Adriano Strapasson	1º
					Zelia Regina da Silva	2º (suplente)
					Margo Beatriz Nilsson Ballotin	3º (suplente)
					Tamara Moreschi Vivan	4º (suplente)
					Flavia Zanini	Desclassificada**
	01	Noite	Informática	15h	Cristian Gusberti	1º
01	Noite	Financeiro	15h	Vanessa Schafer Costa	1º	
				Tassio Ambrosi Carraro	Desclassificado**	

*Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea II, do edital 09/2014.

**Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea IV, do edital 09/2014.

Bento Gonçalves (RS), 28 de fevereiro de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

RETIFICAÇÃO EDITAIS

RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 009, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014 PRONATEC - SELEÇÃO DE BOLSISTA(S)

A Pró-Reitora de Extensão, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO** ao Edital nº **009/2014**, de inscrições para o Processo de Seleção Simplificada, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec:

No item 4 – **DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO**, no subitem 4.3.1

ONDE SE LÊ:

4.3.1 – Na entrevista para o encargo de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas deverão ser observados os seguintes aspectos:

I) conhecimento técnico compatível com as atividades a serem desempenhadas;

LEIA-SE:

4.3.1 – Na entrevista para o encargo de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas deverão ser observados os seguintes aspectos:

I) conhecimento técnico compatível com as atividades a serem desempenhadas **e na área de atuação pretendida;**

Bento Gonçalves (RS), 10 de fevereiro de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 279, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013
PRONATEC - SELEÇÃO DE BOLSISTA(S)**

A Pró-Reitora de Extensão, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO ao Edital nº 279/2013, de inscrições para o Processo de Seleção Simplificada, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec:

No item 1 – **DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO**, no subitem 1.1.1

ONDE SE LÊ:

1.1.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Bento Gonçalves e suas Unidades Remotas Garibaldi, Paraí e Veranópolis, da seguinte forma:

Vaga(s)	Câmpus/ Unidade Remota	Local da oferta do curso	Carga horária semanal	Eixo Tecnológico	Curso(s) Supervisionado(s)	Requisitos/ Escolaridade
01	Bento Gonçalves	Bento Gonçalves	20h	Gestão e Negócios	Técnico em Administração e outros cursos técnicos e/ou FIC do respectivo eixo tecnológico	Graduação em Administração ou Gestão Empresarial ou Economia ou área afim

LEIA-SE:

1.1.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Bento Gonçalves e suas Unidades Remotas Garibaldi, Paraí e Veranópolis, da seguinte forma:

Vaga(s)	Câmpus/ Unidade Remota	Local da oferta do curso	Carga horária semanal	Eixo Tecnológico	Curso(s) Supervisionado(s)	Requisitos/ Escolaridade
01	Bento Gonçalves	Bento Gonçalves	20h	Gestão e Negócios	Técnico em Administração ou Logística e outros cursos técnicos e/ou FIC do respectivo eixo tecnológico	Graduação em Administração ou Gestão Empresarial ou Economia ou Logística ou área afim

Bento Gonçalves (RS), 04 de fevereiro de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 280, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013
PRONATEC - SELEÇÃO DE BOLSISTA(S)**

A Pró-Reitora de Extensão, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO ao Edital nº 280/2013, de inscrições para o Processo de Seleção Simplificada, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec:

No item 5 – **DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**, no subitem 5.3

ONDE SE LÊ:

5.3 – A entrevista será realizada em 20 e 21 de fevereiro de 2014.

LEIA-SE:

5.3 – A entrevista será realizada de 19 a 21 de fevereiro de 2014.

Bento Gonçalves (RS), 18 de fevereiro de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 007, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.
PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR PARA INGRESSO NO
SEMESTRE 2014/01**

Nesta data, 28/02/2014, retifica-se o EDITAL Nº 007, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014, conforme apresentado a seguir:

Onde se lê:

**ANEXO I – CRONOGRAMA e QUADRO DE CURSOS E VAGAS POR
CÂMPUS**

DATA	EVENTO
28/02 a 05/03/2014	Realização das inscrições (no endereço www.ifrs.edu.br)
A partir de 06/03/2014	Divulgação da lista de candidatos classificados e do cronograma de matrículas para os candidatos classificados (no endereço www.ifrs.edu.br)
07 e 10/03/2014	Matrículas nos respectivos câmpus que ofereceram os cursos em horário a ser divulgado juntamente com a lista de classificados.

Leia-se:

**ANEXO I – CRONOGRAMA e QUADRO DE CURSOS E VAGAS POR
CÂMPUS**

DATA	EVENTO
28/02 a 09 /03/2014	Realização das inscrições (no endereço www.ifrs.edu.br)
A partir de 11 /03/2014	Divulgação da lista de candidatos classificados e do cronograma de matrículas para os candidatos classificados (no endereço www.ifrs.edu.br)
12 e 13 /03/2014	Matrículas nos respectivos câmpus que ofereceram os cursos em horário a ser divulgado juntamente com a lista de classificados.

Amilton de Moura Figueiredo
Reitor Substituto do IFRS
Portaria nº 761/2013



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROPOSTAS E CONCESSÕES DE DIÁRIAS

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

PCDP 000176/14

Nome do Proposto:

MARCELO LAUER MOTA

TECNICO EM AGROPECUARIA

Nacional - A Serviço

Rolante (13/02/2014) Bento Gonçalves (13/02/2014)

Bento Gonçalves (13/02/2014) Rolante (13/02/2014)

Descrição Motivo: Entregar os orçamentos no setor de compras e licitações do IFRS, para que sejadado início ao processo de compras de maquinas e equipamentos para o Câmpus Rolante.

Valor das Diárias: 71.55

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

PCDP 000181/14

Nome do Proposto:

OSVALDO CASARES PINTO

PROFESSOR ENS BASICO TECN

Nacional - A Serviço

Rio Grande (12/02/2014) Porto Alegre (12/02/2014)

Porto Alegre (12/02/2014) Viamão (12/02/2014)

Viamão (12/02/2014) Porto Alegre (12/02/2014)

Porto Alegre (12/02/2014) Rio Grande (12/02/2014)

Descrição Motivo: Reunião com Prefeitura de Viamão para tratativas relativas a implantação do

Câmpus do IFRS.

Valor das Diárias: 71.55

PCDP 000218/14

Nome do Proposto:

Motivo da Viagem:

BRUNO KENJI NISHITANI EGAMI

PROFESSOR ENS BASICO TECN

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (19/02/2014) Erechim (19/02/2014)

Erechim (19/02/2014) Ibirubá (19/02/2014)

Ibirubá (19/02/2014) Bento Gonçalves (19/02/2014)

Descrição Motivo: Vistoria e reunião no Campus Erechim, Ibirubá e Sertão.



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Valor das Diárias: 88.80

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

PCDP 000281/14

Nome do Proposto:

Motivo da Viagem:

DANIEL MUNARI SCHEFFER

ENGENHEIRO-AREA

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (21/02/2014) Rolante (21/02/2014)

Rolante (21/02/2014) Bento Gonçalves (21/02/2014)

Descrição Motivo: Vistoria nas obras no Campus Rolante.

Valor das Diárias: 71.55

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

PCDP 000312/14

Nome do Proposto:

Motivo da Viagem:

VALDINEI MARCOLLA

TECNICO EM ASSUNTOS

Nacional - A Serviço

Caxias do Sul (26/02/2014) Osório (26/02/2014)

Osório (26/02/2014) Caxias do Sul (26/02/2014)

Descrição Motivo: Reunião do sistema acadêmico no Campus Osório. a convite do Diretor de TI do

IFRS, Professor Alexandre Vasconcelos Leite.

Valor das Diárias: 71.55

PCDP 000200/14-1C

Nome do Proposto:

Motivo da Viagem:

BRUNO KENJI NISHITANI EGAMI

PROFESSOR ENS BASICO TECN

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (14/02/2014) Porto Alegre (14/02/2014)

Porto Alegre (14/02/2014) Bento Gonçalves (14/02/2014)

Descrição Motivo: Reunião com a Prefeitura de Alvorada.

Valor das Diárias: 109.95



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

FÉRIAS

Nome	Matrícula SIAPE	Período	Exercício	Parcela	Quantidade Dias no mês
Andrea Marta Bergonci Bortoluzzi	1102301	13/01/2014 a 01/02/2014	2014	1ª	01 dia
Andrea Poletto Sonza	1102836	20/01/2014 a 10/02/2014	2014	1ª	10 dias
Andrea Poletto Sonza	1102836	12/02/2014 a 18/02/2014	2014	2ª	7 dias
Andrea Poletto Sonza	1102836	20/02/2014 a 23/02/2014	2014	3ª	4 dias
Andria caroline Angelo Santin	1832813	03/02/2014 a 28/02/2014	2013	1ª	26 dias
Ademir Andre Damasio	2105048	03/02/2014 a 04/03/2014	2014	1ª	26 dias
Adriana Rosa majola Romagna da Silva	1860864	17/02/2014 a 28/02/2014	2013	4ª	12 dias
Artur José Beltrami	1096391	20/01/2014 a 08/02/2014	2014	1ª	8 dias
Bruno Kenji Nishitani Egami	2874565	28/01/2014 a 11/02/2014	2014	1ª	11 dias
Cleber Schroeder Fonseca	1642142	24/02/2014 a 28/02/2014	2014	1ª	5 dias
Conceição Aparecida Gonçalves Destro	1985836	06/02/2014 a 13/02/2014	2014	2ª	08 dias
Danner Souza Terra	2711765	13/01/2014 a 01/02/2014	2013	3ª	1 dia
Danner Souza Terra	2711765	17/02/2014 a 21/02/2014	2014	1ª	5 dias
Danner Souza Terra	2711765	24/02/2014 a 28/02/2014	2014	2ª	5 dias
Edgar Jose Stello Junior	2650884	24/02/2014 a 14/03/2014	2013	1ª	5 dias
Franck Joy de Almeida	1858081	20/02/2014 a 11/03/2014	2013	2ª	9 dias
Fulvio Daniel Cavalli	1098302	27/01/2014 a 07/02/2014	2014	1ª	7 dias
Fulvio Daniel Cavalli	1098302	10/02/2014 a 27/02/2014	2014	2ª	18 dias



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Getulio Jorge Stefanello Junior	1611511	14/02/2014 a 26/02/2014	2013	3 ^a	13 dias
Getulio Jorge Stefanello Junior	1611511	27/02/2014 a 28/02/2014	2013	1 ^a	02 dias
Giovani Silveira Petiz	0274569	15/02/2014 a 25/02/2014	2014	1 ^a	11 dias
Ivania dos Santos Lago	1995597	17/02/2014 a 28/02/2014	2014	1 ^a	12 dias
Jacira Casagrande Jairo Antonio Wagner	1102290 1797087	24/02/2014 A 01/03/2014 27/01/2014 a 08/02/2014	2014 2014	1 ^a 1 ^a	05 dias 15 dias
Julio Xandro Heck	1342777	01/02/2014 a 02/02/2014 a	2013	6 ^a	01 dia
Julio Xandro Heck	1342777	21/02/2014 24/02/2014 a	2013	7 ^a	20 dias
Julio Xandro Heck	1342777	25/02/2014 28/02/2014 a	2014	1 ^a	02 dias
Julio Xandro Heck	1342777	02/03/2014 10/02/2014 a	2014	2 ^a	01 dia
Lauri Paulus	1995397	28/02/2014 03/02/2014 a	2014	1 ^a	19 dias
Leila Schwarz Leonardo da Silva Cezarini	1869160 1797087	17/02/2014 27/01/2014 a 08/02/2014	2014 2013	1 ^a 1 ^a	15 dias 08 dias
Liliane Gonçalves Borges	1102937	13/01/2014 a 11/02/2014	2014	1 ^a	11 dias
Luiz Antonio Hining	1797164	03/02/2014 a 11/02/2014	2013	1 ^a	09 dias
Luiz Antonio Hining	1797164	13/02/2014 a 15/02/2014	2013	2 ^a	03 dias
Marcio Santin	1803892	06/01/2014 a 04/02/2014	2013	1 ^a	04 dias
Marcio Santin	1803892	05/02/2014 a 21/02/2014	2014	1 ^a	17 dias
Margarida Prestes de Souza	1102332	10/02/2014 a 25/02/2014	2014	1 ^a	16 dias
Maria do Carmo Alves de Oliveira	1103282	15/01/2014 a 13/02/2014	2014	1 ^a	13 dias
Marlene Gallina Rego	1850802	03/02/2014 a 07/02/2014	2013	3 ^a	05 dias
Michel Victor	1669338	02/02/2014 a	2013	7 ^a	01 dia



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Gasperin Krindges Michel Victor		02/02/2014			
Gasperin Krindges	1669338	03/02/2014 a 14/02/2014	2014	1 ^a	12 dias
Oswaldo Casares Pinto	6407908	31/01/2014 a 11/02/2014	2013	2 ^a	11 dias
Oswaldo Casares Pinto	6407908	13/02/2014 a 23/02/2014	2013	3 ^a	11 dias
Paulo Cesar Machado	1993636	05/02/2014 a 14/02/2014	2014	1 ^a	10 dias
Ronald Araujo Rodrigues	1637737	03/02/2014 a 12/02/2014	2013	3 ^a	10 dias
Ronald Araujo Rodrigues	1637737	13/02/2014 a 14/02/2014	2014	1 ^a	02 dias
Ricardo Moro	1979742	10/02/2014 a 19/02/2014	2013	3 ^a	10 dias
Rodrigo Ernesto Schroer	1805285	03/04/2014 a 07/03/2014	2014	1 ^a	05 dias
Suelen Patricia dos Santos	1994456	17/02/2014 a 28/02/2014	2014	1 ^a	12 dias
Viviane Campanhola		27/01/2014 a 07/02/2014	2013	1 ^a	07 dias
Bortoluzzi	1630209	31/01/2014 a 01/02/2014	2014	1 ^a	01 dia
Viviane Silva Ramos	1221235	13/01/2014 a 11/02/2014	2014	1 ^a	11 dias
Vinicius Lima Lousada	1373769				



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ATESTADOS MÉDICOS

Nome do Servidor (a)	Matrícula Siape	Períodos de Afastamento	Quantidade de Dias	Observação
Adriana Pancotto	2677854	24/02/2014 a 10/03/2014	15 dias	Licença para Tratamento em Saúde
Caroline Fornasier Sanches	2024236	06/02/2014 a 10/02/2014	5 dias	Licença para Tratamento em Saúde
Cleber S.Fonseca	1642142	14/02/2014 a 14/02/2014	1 dia	Licença para Tratamento em Saúde
Elisandra Munaretto	2676240	12/02/2014 a 14/02/2014	3 dias	Licença para Tratamento em Saúde
João Henrique Oliveira Machado	1917869	31/01/2014 a 28/02/2014	29 dias	Licença para Tratamento em Saúde
Tassio Ambrosi Carraro	2043118	11/02/2014 a 12/02/2014	2 dias	Licença para Tratamento em Saúde